



e-TCESP - Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cópia digital de processo

Processo nº 00007341.989.20-0

Órgão

Nome	CPF/CNPJ	Advogados
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE	46.522.942/0001-30	Mostrar/Ocultar

Interessado(a)

Nome	CPF/CNPJ	Advogados
PAULO HENRIQUE PINTO SERRA	***.685.608-**	Mostrar/Ocultar
LUIZ ZACARIAS DE ARAUJO FILHO	***.864.548-**	Mostrar/Ocultar

Processo Principal: O Próprio Processo(s) Dependente(s): 00001100.989.21-9
Recurso/Ação do: Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s): 00007138.989.21-5
Processo(s) Referenciado(s):

00007593.989.21-3
00007964.989.21-4
00016842.989.21-2
00011228.989.21-6

Processo(s) Referenciado(s) a este: 00024500.989.21-5
00000466.989.22-5
00024565.989.21-7
00001314.989.22-9
00007527.989.22-2

Cópia de:

Cópia(s) deste:

Gabinete:

Assunto:

GCARC **Conselheiro:** ANTONIO ROQUE CITADINI
Contas Anuais « Administração Pública
Ano de 2021 « Exercício

Complementares:

SANTO ANDRÉ « S « Municípios

Classe:

Contas de Prefeitura (12) « Contas Municipais « Contas Anuais « Exame de Contas

Exercício:

2021

Nível de acesso

Padrão

Âmbito:

Municipal

Fase Processual:

ORIGINÁRIO

Objeto:

OBJETO NÃO CADASTRADO

Situação:

Data de Autuação:

7 de Fevereiro de 2020 às 21:59:32

Valor:

R\$ 0,00

Origem:

SISTEMA ELETRÔNICO

Data:

01/01/2021

Resumo do Objeto:

Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

Resultado da Decisão:

PARECER FAVORÁVEL. Vencido o Relator. Designado redator do Parecer Conselheiro Antonio R. Citadini.

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
204	Autos entregues em carga ao DF-06	18/07/2024 02:25	GISELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	
203	Remetidos os autos em carga	18/07/2024 02:25	GISELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	
202	Data da publicação 29/06/2024	18/07/2024 02:24	GISELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	
201	Transitado em Julgado em 19/06/2024	18/07/2024 02:23	GISELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	

Arquivos: Certificação / Certidão Ass.: GISELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES Data inclusão: 18/07/2024 02:22 Arquivo: [online.html](#)

200	Remetidos os Autos para GISELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES Para Expedir certidão informando que processo transitou em julgado	24/06/2024 05:34	NELSON KOICHI KAKIUTI	
199	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para Certificação do Trânsito em Julgado Término da Contagem de Prazo	24/06/2024 05:34	NELSON KOICHI KAKIUTI	
198	Referente ao evento Data da publicação 06/05/2024 de 21/06/24	22/06/2024 00:42	Sistema eletrônico	
197	Data da publicação 06/05/2024	21/06/2024 09:53	SANDRA FREIRE DE BARROS E SILVA	
196	Disponibilizado no DOE em 04/05/2024	04/05/2024 07:05	Sistema eletrônico	

Arquivos:	DOE LINK EXTERNO	Data inclusão:	04/05/2024 07:05	Arquivo:	Disponibilização DOE (0066164).Ink
195	Diligência Cumprido(a) Disponibilizar Parecer no DO	03/05/2024 15:56	SANDRA FREIRE DE BARROS E SILVA		
194	Envio ao Diário Oficial Eletrônico Referente ao evento Juntada de Parecer (03/05/24)	03/05/2024 15:56	SANDRA FREIRE DE BARROS E SILVA		
193	Juntada de Parecer	03/05/2024 15:56	SANDRA FREIRE DE BARROS E SILVA		
Arquivos:	ParecerAss.: ANTONIO ROQUE CITADINI	Data inclusão:	03/05/2024 15:56	Arquivo:	TC-007341.989.20-0 1c 5.12.2023 ele maioria de votos.pdf
192	Distribuído por Prevenção no Setor	01/02/2024 22:03	NELSON KOICHI KAKIUTI		
191	Remetidos os Autos para NELSON KOICHI KAKIUTI	22/01/2024 14:28	SANDRA MARIA TUPONI		
190	Para Disponibilizar Parecer no DO Cumprir determinação do(a) Relator(a) para Publicar	22/01/2024 14:28	SANDRA MARIA TUPONI		
189	Processo encaminhado CGCARC	22/01/2024 14:27	FERNANDO CARVALHO DE ALMEIDA		
188	Processo encaminhado GCARC	11/01/2024 11:29	Sistema eletrônico		
187	Distribuído por Conselheiro/Auditor Específico (Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GP / SIDNEY ESTANISLAU BERALDO para GCARC / ANTONIO ROQUE CITADINI)	11/01/2024 11:29	SIDNEY RIBEIRO DA MATTA		
186	Processo encaminhado GP	15/12/2023 09:12	Sistema eletrônico		
185	Distribuído por Conselheiro/Auditor Específico (Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GCDCER / DIMAS RAMALHO para GP / SIDNEY ESTANISLAU BERALDO)	15/12/2023 09:12	TATIANA HIGA MASSUTANI		
184	Processo encaminhado CGDCER	14/12/2023 17:26	GLAUCIO RICARDO TIGERAN MENDES		
183	Redistribuído por Prevenção no Setor	14/12/2023 15:21	DANILO RODRIGUES DE CASTRO		
182	Retorno dos Autos do Colegiado 1ª Câmara	08/12/2023 16:35	THIAGO ROMANI VARIZ		
181	Resultado da decisão PARECER FAVORÁVEL. Vencido o Relator. Designado redator do Parecer Conselheiro Antonio R. Citadini.	08/12/2023 16:35	THIAGO ROMANI VARIZ		
180	Juntada de Atos do Colegiado	08/12/2023 16:35	THIAGO ROMANI VARIZ		
179	Processo encaminhado SDG-1 - 1ª Câmara	01/12/2023 12:49	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
178	Incluído na pauta de 5 de Dezembro de 2023 1ª Câmara [05/12/2023 14:30 (Ter) - 40ª Ordinária 2023 (Telepresencial)]	01/12/2023 12:49	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
177	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para inclusão na pauta	01/12/2023 12:49	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
176	Retirado de pauta [28/11/2023 14:30 (Ter) - 39ª Ordinária 2023 (Telepresencial)]	01/12/2023 12:49	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
175	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para retirada de pauta	01/12/2023 12:49	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
174	Processo encaminhado SDG-3 - 1ª Câmara	30/11/2023 14:20	THIAGO ROMANI VARIZ		
173	Resultado da decisão Com sustentação oral. Pedido de vista. Reinclusão automática.	30/11/2023 14:20	THIAGO ROMANI VARIZ		
172	Juntada de Atos do Colegiado	30/11/2023 14:20	THIAGO ROMANI VARIZ		
171	Processo encaminhado SDG-1 - 1ª Câmara	22/11/2023 11:33	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
170	Incluído na pauta de 28 de Novembro de 2023 14:30 1ª Câmara [28/11/2023 14:30 (Ter) - 39ª Ordinária 2023 (Telepresencial)]	22/11/2023 11:33	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
169	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para inclusão na pauta	22/11/2023 11:33	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
168	Retirado de pauta [14/11/2023 14:30 (Ter) - 38ª Ordinária 2023 (Telepresencial)]	22/11/2023 11:33	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
167	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para retirada de pauta	22/11/2023 11:33	RINALDO LUIS SOARES GODINHO		
166	Processo encaminhado SDG-3 - 1ª Câmara	16/11/2023 10:44	THIAGO ROMANI VARIZ		
165	Resultado da decisão Retorno ao Relator. Reinclusão automática.	16/11/2023 10:44	THIAGO ROMANI VARIZ		
164	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para retirada de pauta	16/11/2023 10:44	THIAGO ROMANI VARIZ		
163	Juntada deferida - Retirada de Pauta (Ref. Protocolo: 14923945)	16/11/2023 10:12	RAFAEL DINELLI FILHO		
162	Processo encaminhado GCDCER	10/11/2023 15:20	TATIANA HIGA MASSUTANI		
161	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Retirada de Pauta (Protocolo: 14923945)	10/11/2023 15:02	YURI MARCEL SOARES OOTA		

160	Processo encaminhado SDG-1 - 1ª Câmara Incluído na pauta de 14 de Novembro de 2023 14:30 1ª Câmara	08/11/2023 12:02	RINALDO LUIS SOARES GODINHO	
159	[14/11/2023 14:30 (Ter) - 38ª Ordinária 2023 (Telepresencial)] Cumprir determinação do(a) Relator(a) para inclusão na pauta	08/11/2023 12:02	RINALDO LUIS SOARES GODINHO	
158	Processo de Colegiado Autuado Nº 7341989200	08/11/2023 12:02	RINALDO LUIS SOARES GODINHO	
157	Distribuído por Prevenção Para 1ª Câmara - Emissão de Parecer	07/11/2023 17:40	DANIELA CORREA FIASCHI	
156	Processo encaminhado CGCDER	06/11/2023 16:45	STEFAN GABRIEL KIZIMIA FANTINI	
155	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para inclusão na pauta de 14/11/2023 (Telepresencial)	06/11/2023 16:45	STEFAN GABRIEL KIZIMIA FANTINI	
154	Processo encaminhado GCDCER	06/11/2023 16:45	STEFAN GABRIEL KIZIMIA FANTINI	
153	Recebimento dos Autos MPC.SP - 1ª Procuradoria (Proposta de desaprovação das Contas (ATJ/PFE/MPC/SDG))	31/10/2023 08:50	TATIANA HIGA MASSUTANI	
152	Autos entregues em carga ao MPC.SP - 1ª Procuradoria	31/10/2023 05:29	RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA	
151	Autos entregues em carga ao MPC.SP	22/06/2023 16:37	SILVIO IANATI	
150	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para elaborar parecer	22/06/2023 16:27	TATIANA HIGA MASSUTANI	
149	Recebimento dos Autos SDG (Proposta de desaprovação das Contas (ATJ/PFE/MPC/SDG))	22/06/2023 16:27	TATIANA HIGA MASSUTANI	
148	Distribuído por Prevenção na Área	22/06/2023 16:07	SERGIO CIQUERA ROSSI	
147	Autos entregues em carga ao SDG	19/06/2023 08:43	MARCOS ANTONIO LEPORE	
146	Cumprir determinação do(a) Presidente/Relator(a) para elaborar manifestação	16/06/2023 17:24	TATIANA HIGA MASSUTANI	
145	Processo encaminhado CGCDER	16/06/2023 17:24	TATIANA HIGA MASSUTANI	
144	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	16/06/2023 15:25	DIMAS RAMALHO	
143	Conclusos para Despacho	16/06/2023 15:25	DIMAS RAMALHO	
142	Processo conclusivo	13/06/2023 15:09	CARLOS LEONARDO MICHELUTTI CILONI	
141	Recebimento dos Autos MPC.SP - 1ª Procuradoria (Proposta de desaprovação das Contas (ATJ/PFE/MPC/SDG))	13/06/2023 15:09	CARLOS LEONARDO MICHELUTTI CILONI	
140	Distribuído por Prevenção no Setor	13/06/2023 10:01	RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA	
139	Processo encaminhado GCDCER	05/04/2023 12:24	DANILO RODRIGUES DE CASTRO	
138	Distribuído por Sorteio no Setor	05/04/2023 12:24	DANILO RODRIGUES DE CASTRO	
137	Processo encaminhado CGCDER	27/02/2023 17:05	EDLOY MENEZES	
136	Distribuído por Conselho/Auditor Especifico (Do Gabinete / Conselho/Auditor GCSEB / SIDNEY ESTANISLAU BERALDO para GCDCER / DIMAS RAMALHO)	01/02/2023 01:54	Sistema eletrônico	
135	Distribuído por Prevenção na Área	01/02/2023 01:54	Administrador e-TCESP	
134	Autos entregues em carga ao MPC.SP - 1ª Procuradoria	21/11/2022 08:40	JOSE SILVA NUNES JUNIOR	
133	Distribuído por Prevenção na Área	21/11/2022 08:32	JOSE SILVA NUNES JUNIOR	
132	Autos entregues em carga ao MPC.SP	21/11/2022 08:26	JOSE SILVA NUNES JUNIOR	
131	Recebimento dos Autos ATJ (Proposta de aprovação das Contas (ATJ/PFE/MPC/SDG))	19/11/2022 10:11	JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR	
130	Autos entregues em carga ao ATJ	19/11/2022 10:11	JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR	
129	Autos entregues em carga ao ATJ-CHEFIA	18/11/2022 17:10	RAQUEL ORTIGOSA BUENO	
128	Autos entregues em carga ao ATJ	17/11/2022 15:28	JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR	
127	Distribuído por Prevenção na Área	17/11/2022 10:17	VALTER STEVAN SARTORI	
126	Autos entregues em carga ao ATJ-ECO	27/10/2022 11:03	GUILHERME LEME DE OLIVEIRA PINTO	
125	Autos entregues em carga ao ATJ	27/10/2022 10:40	JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR	
124	Distribuído por Prevenção na Área	27/10/2022 10:25	FABIO CALASTRI NOBRE	
123	Autos entregues em carga ao ATJ-CAL	21/10/2022 13:15	GUILHERME LEME DE OLIVEIRA PINTO	
122	Autos entregues em carga ao ATJ	21/10/2022 12:09	JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR	
121	Processo encaminhado CGCSEB	21/10/2022 10:07	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
120	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	20/10/2022 17:54	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
119	Conclusos para Despacho	20/10/2022 17:54	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
118	Processo conclusivo	20/10/2022 15:57	CELSE MINAWA	
117	Distribuído por Prevenção no Setor	20/10/2022 15:57	CELSE MINAWA	
116		17/10/2022 09:58	CELSE MINAWA	

115	Processo encaminhado GCSEB	13/10/2022 08:33	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
114	Juntada deferida - Justificativas (Ref. Protocolo: 12376569)	13/10/2022 08:32	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
113	Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 12376559)	13/10/2022 08:32	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
112	Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 12376493)	13/10/2022 08:32	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
111	documentos - contas - 2021 Término da Contagem de Prazo Referente ao evento Publicado no DOE em 20/09/2022 de 20/09/22	13/10/2022 00:15	Sistema eletrônico	
110	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Justificativas (Protocolo: 12376569)	11/10/2022 17:34	YURI MARCEL SOARES OOTA	
109	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 12376559)	11/10/2022 17:33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE	
108	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 12376493)	11/10/2022 17:20	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE	
107	documentos - contas - 2021 Notificação/Intimação lido(a) (Por LUIZ ZACARIAS DE ARAUJO FILHO(Leitura Automática)) em 03/10/22 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(16/09/22)	01/10/2022 00:15	Sistema eletrônico	
106	Notificação/Intimação lido(a) (Por PAULO HENRIQUE PINTO SERRA(Leitura Automática)) em 03/10/22 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(16/09/22)	01/10/2022 00:15	Sistema eletrônico	
105	Notificação/Intimação lido(a) (Por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE(Leitura Automática)) em 03/10/22 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(16/09/22)	01/10/2022 00:15	Sistema eletrônico	
104	Notificação/Intimação expedido(a) (Para LUIZ ZACARIAS DE ARAUJO FILHO)	20/09/2022 12:10	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
103	Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULO HENRIQUE PINTO SERRA)	20/09/2022 12:10	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
102	Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE)	20/09/2022 12:10	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
101	Publicado no DOE em 20/09/2022	20/09/2022 09:05	MARCELO FIGUEIREDO LEMOS	
100	Processo encaminhado CGCSEB	16/09/2022 17:09	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
99	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	16/09/2022 17:09	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
98	Conclusos para Despacho	16/09/2022 16:16	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
97	Processo concluso	16/09/2022 16:16	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
96	Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 12194537)	14/09/2022 17:07	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
95	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 12194537)	14/09/2022 15:45	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE	
94	Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 12189683)	14/09/2022 13:17	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
93	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 12189683)	14/09/2022 10:43	YURI MARCEL SOARES OOTA	
92	Notificação/Intimação lido(a) (Por LUIZ ZACARIAS DE ARAUJO FILHO(Leitura Automática)) em 05/09/22 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(22/08/22)	03/09/2022 00:14	Sistema eletrônico	
91	Notificação/Intimação lido(a) (Por PAULO HENRIQUE PINTO SERRA(Leitura Automática)) em 05/09/22 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(22/08/22)	03/09/2022 00:14	Sistema eletrônico	
90	Notificação/Intimação lido(a) (Por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE(Leitura Automática)) em 05/09/22 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(22/08/22)	03/09/2022 00:14	Sistema eletrônico	
89	Notificação/Intimação expedido(a) (Para LUIZ ZACARIAS DE ARAUJO FILHO)	23/08/2022 10:46	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
88	Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULO HENRIQUE PINTO SERRA)	23/08/2022 10:46	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
87	Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE)	23/08/2022 10:46	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
86	Publicado no DOE em 23/08/2022	23/08/2022 09:33	MARCELO FIGUEIREDO LEMOS	
85	Processo encaminhado CGCSEB	22/08/2022 12:42	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
84	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	22/08/2022 12:42	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
83	Conclusos para Despacho	20/08/2022 16:48	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
82	Processo concluso	20/08/2022 16:48	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	

81	Recebimento dos Autos DF-06 (Relatório com ressalva)	17/08/2022 10:57	ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO	
80	Autos entregues em carga ao DF-06	17/08/2022 09:58	EDUARDO AKIO YAMADA	
79	Autos entregues em carga ao DF-06.1-Chefia	16/08/2022 17:51	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
78	Autos entregues em carga ao DF-06.1	15/08/2022 16:36	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
77	Autos entregues em carga ao DF-06.1	22/07/2022 14:44	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
76	Autos entregues em carga ao DF-06.1	22/07/2022 14:07	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
75	Autos entregues em carga ao DF-06.1	24/06/2022 15:49	EDUARDO AKIO YAMADA	
74	Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 10975310)	11/03/2022 10:55	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
73	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 10975310)	11/03/2022 10:24	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE	
72	Autos entregues em carga ao DF-06.1-AT Notificação/Intimação lido(a) (Por PAULO HENRIQUE PINTO SERRA(Leitura Automática)) em 14/12/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(18/11/21) Notificação/Intimação lido(a) (Por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE(Leitura Automática)) em 14/12/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(18/11/21)	11/02/2022 14:49	EDUARDO AKIO YAMADA	
71		14/12/2021 00:13	Sistema eletrônico	
70		14/12/2021 00:13	Sistema eletrônico	
69	Autos entregues em carga ao DF-06.1-Chefia	01/12/2021 15:20	ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO	
68	Autos entregues em carga ao DF-06	01/12/2021 10:36	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
67	Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULO HENRIQUE PINTO SERRA)	01/12/2021 10:36	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
66	Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE)	01/12/2021 10:36	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
65	Término da Contagem de Prazo Referente ao evento Publicado no DOE em 30/11/2021 de 30/11/21	01/12/2021 00:18	Sistema eletrônico	
64	Publicado no DOE em 30/11/2021	30/11/2021 09:46	MARCELO FIGUEIREDO LEMOS	
63	Processo encaminhado CGCSEB	18/11/2021 12:16	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
62	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	18/11/2021 12:16	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
61	Conclusos para Despacho	18/11/2021 12:00	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
60	Processo conclusivo	18/11/2021 12:00	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
59	Recebimento dos Autos DF-06 (Fiscalização QUADRIMESTRAL com ressalva)	12/11/2021 19:03	CELIO YASUHIRO MIURA	
58	Cientificação encaminhada (Para parte: PAULO HENRIQUE PINTO SERRA)	12/11/2021 19:01	CELIO YASUHIRO MIURA	
57	Cientificação encaminhada (Para parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE)	12/11/2021 19:01	CELIO YASUHIRO MIURA	
56	Juntada de Documento de Cientificação	12/11/2021 19:01	CELIO YASUHIRO MIURA	
55	Autos entregues em carga ao DF-06	12/11/2021 17:25	EDUARDO AKIO YAMADA	
54	Autos entregues em carga ao DF-06.1-Chefia	12/11/2021 17:13	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
53	Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 10244797)	09/11/2021 10:55	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
52	Cumprimento de requisição Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 10242839)	09/11/2021 10:55	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
51	Cumprimento de requisição Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 10244797)	08/11/2021 17:07	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE	
50	Cumprimento de requisição Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 10242839)	08/11/2021 14:41	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE	
49	Cumprimento de requisição			
48	Autos entregues em carga ao DF-06.1	05/11/2021 15:19	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
47	Autos entregues em carga ao DF-06.1	05/11/2021 14:37	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
46	Autos entregues em carga ao DF-06.1	05/11/2021 14:16	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
45	Autos entregues em carga ao DF-06.1	05/11/2021 14:10	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
44	Notificação/Intimação lido(a) (Por PAULO HENRIQUE PINTO SERRA(Leitura Automática)) em 08/09/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(24/08/21) Notificação/Intimação lido(a) (Por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE(Leitura Automática)) em 08/09/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(24/08/21)	05/11/2021 11:51	EDUARDO AKIO YAMADA	
43		07/09/2021 00:12	Sistema eletrônico	
42		07/09/2021 00:12	Sistema eletrônico	
41	Autos entregues em carga ao DF-06.1-Chefia	25/08/2021 17:28	ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO	
40	Autos entregues em carga ao DF-06	25/08/2021 10:03	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
40	Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULO HENRIQUE PINTO SERRA)	25/08/2021 10:03	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	

39	Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE)	25/08/2021 10:03	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
38	Publicado no DOE em 25/08/2021	25/08/2021 08:12	MARCELO FIGUEIREDO LEMOS	
37	Processo encaminhado CGCSEB	24/08/2021 13:26	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
36	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	24/08/2021 13:26	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO	
35	Conclusos para Despacho	23/08/2021 16:43	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
34	Processo concluso	23/08/2021 16:43	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
33	Recebimento dos Autos DF-06 (Fiscalização QUADRIMESTRAL com ressalva)	20/08/2021 14:37	ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO	
32	Cientificação encaminhada (Para parte: PAULO HENRIQUE PINTO SERRA)	20/08/2021 14:33	ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO	
31	Cientificação encaminhada (Para parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE)	20/08/2021 14:33	ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO	
30	Juntada de Documento de Cientificação	20/08/2021 14:33	ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO	
29	Autos entregues em carga ao DF-06	20/08/2021 14:24	EDUARDO AKIO YAMADA	
28	Autos entregues em carga ao DF-06.1-Chefia	20/08/2021 14:07	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
27	Autos entregues em carga ao DF-06.1	20/08/2021 09:25	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	
26	Autos entregues em carga ao DF-06.1	19/08/2021 18:06	EDUARDO AKIO YAMADA	
25	Distribuído por Prevenção no Setor	18/03/2021 19:59	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
24	Advogado Habilitado - YURI MARCEL SOARES OOTÁ 305226 N/SP	18/03/2021 19:56	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
23	Interessado(a) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA Advogado Habilitado - CAIO CESAR BENICIO RIZEK 222238 N/SP	18/03/2021 19:56	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
22	Interessado(a) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA Advogado Habilitado - RAFAEL CEZAR DOS SANTOS 342475 N/SP	18/03/2021 19:56	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
21	Interessado(a) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA Advogado Habilitado - CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES 242953 N/SP	18/03/2021 19:56	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
20	Interessado(a) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 8684861)	18/03/2021 19:54	PAULO JOSE ABBADE FRANCA	
19	Processo encaminhado CGCSEB	18/03/2021 16:05	MONICA CHINELATO DE MENEZES BEZERRA	
18	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 8684861)	18/03/2021 14:11	CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES	
17	Processo dependente cadastrado: 7138.989.21-5	16/03/2021 17:32	Sistema eletrônico	
16	Processo dependente cadastrado: 1100.989.21-9	27/01/2021 11:39	Sistema eletrônico	
15	Autos entregues em carga ao DF-06.1-AT	14/01/2021 15:40	EDUARDO AKIO YAMADA	
14	Autos entregues em carga ao DF-06.1-Chefia	14/01/2021 10:57	FRANCISCO JOSE DA SILVA	
13	Autos entregues em carga ao DF-06	13/01/2021 14:01	SERGIO KENJI NAKAMURA	
12	Recebimento dos Autos DF-09 (Transferência de área)	13/01/2021 14:01	SERGIO KENJI NAKAMURA	
11	Autos entregues em carga ao DF-09	13/01/2021 10:23	ALEXANDRE MASSAJI IDE	
10	Autos entregues em carga ao DF-09.2-AT	10/02/2020 14:06	ALEXANDRE MASSAJI IDE	
9	Autos entregues em carga ao DF-09.2	10/02/2020 14:04	ALEXANDRE MASSAJI IDE	
8	Autos entregues em carga ao DF-09.2-Chefia	10/02/2020 13:36	SERGIO KENJI NAKAMURA	
7	Autos entregues em carga ao DF-09	07/02/2020 21:59	Sistema eletrônico	
6	Remetidos os autos em carga	07/02/2020 21:59	Sistema eletrônico	
5	Processo encaminhado GCSEB	07/02/2020 21:59	Sistema eletrônico	
4	Distribuído por Conselheiro/Auditor Especifico (Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GP / EDGARD CAMARGO RODRIGUES para GCSEB / SIDNEY ESTANISLAU BERALDO)	07/02/2020 21:59	Sistema eletrônico	
3	Processo encaminhado GP	07/02/2020 21:59	Sistema eletrônico	
2	Distribuído para GP	07/02/2020 21:59	Sistema eletrônico	
1	Processo Autuado Origem: Sistema eletrônico	07/02/2020 21:59	Sistema eletrônico	

PROCESSO: 00004371.989.20-3
ÓRGÃO: ■ EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR DE SANTO ANDRE - EMHAP (CNPJ 64.067.994/0001-46)
■ **ADVOGADO:** FLAVIA REGINA GONCALVES (OAB/SP 114.724)
ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: DF-06

PROCESSO: 00004409.989.20-9
ÓRGÃO: ■ SANTO ANDRE TRANSPORTES (CNPJ 61.388.385/0001-09)
■ **ADVOGADO:** MARJORY YAMADA (OAB/SP 130.614) / ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: DF-06

PROCESSO: 00005738.989.20-1
ÓRGÃO: ■ 8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SANTO ANDRE - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (CNPJ 04.378.330/0012-29)
ASSUNTO: Relatório de Fiscalização - Contas do Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: DF-06
PROCESSO PRINCIPAL: 4035.989.20-1

PROCESSO: 00005758.989.20-6
ÓRGÃO: ■ DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SANTO ANDRE - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (CNPJ 04.236.548/0084-13)

ASSUNTO: Relatório de Fiscalização - Contas do Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: DF-06
PROCESSO PRINCIPAL: 4035.989.20-1

PROCESSO: **00007341.989.20-0**
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)
■ **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: DF-06

PROCESSO: **00004108.989.20-3**
ÓRGÃO: ■ FUNDACAO DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE SANTO ANDRE - FAISA (CNPJ 57.556.854/0001-76)

ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: DF-06

PROCESSO: **00006667.989.20-6**
ÓRGÃO: ■ CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 43.307.008/0001-08)
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: DF-06

Visto.

Encaminhem-se os presentes autos à 6ª Diretoria de Fiscalização, conforme os critérios para mudança de área de fiscalização entre as DFs, nos termos do Comunicado SDG nº 61/2020, publicado no DOE de 05/12/2020.

GDF-9, 13 de Janeiro de 2021.

Sergio Kenji Nakamura
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO KENJI NAKAMURA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-W9DB-LC1X-5858-A0TE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TC Nº 7341/989/20

TC Nº 1100/989/21

TC Nº 7138/989/21

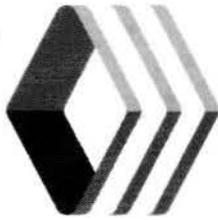
PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, já devidamente qualificado nos autos de **CONTAS MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO ESPECIAL COVID-19 E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO 2021**, processos em epígrafe, vem, por seu Advogado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo instrumento de mandato (**DOCUMENTO 01**).

Por oportuno, requer-se que as futuras intimações decorrentes dos presentes feitos sejam publicadas em nome de **CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES, OAB/SP 242.953** e **YURI MARCEL SOARES OOTA, OAB/SP 305.226**.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 18 de março de 2021

CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES
OAB/SP 242.953



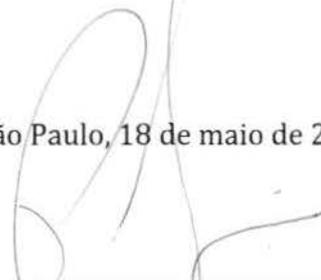
CALLADO I MORAES

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.746.910 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.685.608-81, domiciliado no Paço Municipal, Praça IV Centenário, bairro Centro, Santo André/SP, CEP 09015-080, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Advogados CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES - OAB/SP **242.953**, RAFAEL CEZAR DOS SANTOS - OAB/SP **342.475**, CAIO CESAR BENÍCIO RIZEK - OAB/SP **222.238**, FABIANA BALBINO VIEIRA - OAB/SP **238.056**, YURI MARCEL SOARES OOTA - OAB/SP **305.226**, integrantes da **CALLADO MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente registrada na OAB/SP sob o nº 11.566, com sede em São Paulo/SP, na Rua Manoel da Nóbrega, nº 211, cj. 101, Paraíso, tel/fax (11) 3101-9414, aos quais outorga amplos e gerais poderes da cláusula *Ad judicium et extra*, para qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e o defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e os acompanhando, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, **ESPECIALMENTE PARA DEFESA DE TODOS OS INTERESSES DO OUTORGANTE PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

São Paulo, 18 de maio de 2017.


PAULO HENRIQUE PINTO SERRA

CPF/MF Nº **166.685.608-81**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6ª Diretoria de Fiscalização

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

Ofício nº 37/2021
GDF-6

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder a fiscalização das contas do **exercício de 2021**, objeto do Processo n.º **TC-7341.989.20-0**, na conformidade das Instruções vigentes, **informo ainda que a respectiva fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), será efetivada remotamente**

- José Célio da Silva Lima

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludidos processos serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estímulo e consideração.

Roberta Rocha Pereira de Veras Sebastião
Diretora Técnica de Divisão

Excelentíssimo Sr.
Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeito do Município de Santo André

Ciente em:

Assinatura:

PAULO SERRA
Prefeito

2021



Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 01 – Centro
CEP 09015-080, Santo André – São Paulo
(11) 4433-0354 – C.N.P.J.: 46.522.942.0001-30
controle_interno@sandre.sp.gov.br

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

Poder Executivo Municipal

1º QUADRIMESTRE 2021

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
1.1 - Do Plano Plurianual (PPA)	4
1.2 - Da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).....	4
1.3 - Lei Orçamentária Anual – LOA.....	4
2 – METAS E PRIORIDADES.....	6
3 - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1 - Resultado da Execução Orçamentária.....	7
3.2 - Alienação de ativos.....	8
4 – DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS AO TERCEIRO SETOR	8
5 – CONTRATOS	10
6 – GESTÃO NO COMBATE AO COVID-19	10
7 – DO ADIANTAMENTO.....	12
7.1 – Dos Adiantamentos Concedidos pelo Poder Executivo no Período	12
7.2 – Conclusões e Recomendações.....	13
8 – DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL.....	13
8.1 – Receita Corrente Líquida.....	13
8.2 – Limites de Despesa com pessoal.....	14
8.3 – Dívida Consolidada Líquida.....	14
8.4 – Avais e Garantias	14
8.5 – Operações de Crédito.....	14
9 – PRECATÓRIOS.....	15
10 - AVALIAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	15
10.1 - Restos à Pagar.....	15
10.2 – Aplicação de Recursos na Educação	15
10.3 – Aplicação de Recursos na Saúde	16
11 – CONCLUSÃO	16
11.1 – Considerações Finais.....	16

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo André vem apresentar seu Relatório de Auditoria, o qual visa dar atendimento às normas dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; do artigo 54, parágrafo único e do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e artigos 66, 67 e 68 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP.

Este relatório contém informações obtidas através da execução da gestão contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do **1º quadrimestre de 2021** e da consolidação das contas de governo do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Paulo Serra, relatando constatações, conclusões e recomendações.

O Departamento de Controle Interno - DCI, órgão pertencente à Secretaria de Gestão Financeira, apresenta este Relatório, que tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito, de forma simplificada e resumida, informações importantes da sua gestão administrativa e governamental na Administração Direta.

O relatório foi gerado por meio de avaliação de processos administrativos levando em consideração a legislação vigente em consonância com a posição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. As análises foram realizadas tendo como base o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), para fins de parametrização dos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, bem como toda a legislação vigente pertinente às contas e gestão pública, assim como normas e ordenações dos órgãos de controle externo.

As análises das despesas em situação de emergência, causada pela pandemia do Coronavírus, levaram em consideração legislações específicas, em especial o Decreto Municipal de calamidade pública nº 17.322/2020, Lei Federal 13.979/2020 e os comunicados do TCESP.

Para a realização dos trabalhos de fiscalização e exames foram adotadas as seguintes ações:

I. Planejamento

- a) Análise de apontamentos e alertas do controle externo;
- b) Análise de apontamentos nas contas do governo e alertas do controle externo exercido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Delimitação do escopo com base em histórico de risco das áreas auditadas e alcance das análises junto aos setores da Administração;
- c) Considerando-se o estado de calamidade pública declarada.

II. Execução

- a) Requisição por ofícios de documentos, processos e relatórios das Secretarias;
- b) Obtenção de dados através dos sistemas informatizados pertinentes e portal de transparência;
- c) Análise, tabulação e planilhamento dos dados constantes na documentação colhida por meio de requisições.

1 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Do Plano Plurianual (PPA)

Vigente o PPA do período de 2018 a 2021, conforme Lei Municipal nº 10.022 de 04 de dezembro de 2017.

Metas e prioridades

Através de notificações encaminhadas aos diversos órgãos da prefeitura, foi gerado relatório com os dados para avaliação do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2017-2021 e LDO 2020 do 1º quadrimestre de 2021, conforme demonstrado no quadro disposto no item 2 deste relatório.

1.2 - Da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Estabelecida nos termos da lei municipal nº 10.322 de 13 de julho de 2020, e seus anexos.

Metas e prioridades

Anexo I - Atingimento de Metas estabelecidas na LDO, conforme determina o artigo 59, I da Lei de Responsabilidade Fiscal

Quadro com dados para avaliação do cumprimento das metas e prioridades da LDO 2021, para o 1º quadrimestre de 2021, encontra-se disposto no item 2 deste relatório.

1.3 - Lei Orçamentária Anual - LOA

As receitas e despesas para o exercício de 2021, foram estimadas em R\$ 3.430.672.000,00 entre Administração Direta e Indireta, conforme Lei Municipal nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020.

A LOA 2021 foi elaborada com base no Plano Plurianual do Município de Santo André vigente para o período de 2018 a 2021 e nas diretrizes da LDO 2021, instituída pela Lei Municipal nº 10.322/2020.

Das receitas do poder executivo

O art. 4º da LOA 2021 de Santo André estimou receitas correntes e de capital da Administração Direta no montante de:

<u>Receitas Administração Direta</u>	<u>R\$ 2.771.394.000,00</u>
--------------------------------------	-----------------------------

Das despesas do poder executivo

O art. 5º da LOA fixou as despesas em:

<u>Poder Executivo</u>	<u>R\$ 2.480.775.000,00</u>
------------------------	-----------------------------

<u>Repasses concedidos</u>	<u>R\$ 290.619.000,00</u>
----------------------------	---------------------------

<u>Total</u>	<u>R\$ 2.771.394.000,00</u>
--------------	-----------------------------

A Administração efetuou no início do exercício, um contingenciamento das despesas, na ordem de R\$ 331.873.947,41.

Abertura de créditos suplementares

O artigo 12 da LOA estabelece limite de 20% para créditos suplementares; até 30/04/2021 foram editados decretos de créditos adicionais suplementares, cujos valores totais atingiram o montante total de R\$ 116.566.742,63, ou seja, 4,20 % da despesa total fixada em R\$ 2.771.394.000,00.

E assim, o limite estabelecido na lei orçamentária encontra-se atendido.

Houve até o dia 30/04/2021 a edição de decretos com finalidade de abertura de crédito adicional extraordinário, totalizando o valor de R\$ 91.925.677,10 e possuindo como justificativa o estado de calamidade pública, reconhecido através do Decreto Municipal nº 17.335 de 23/03/2020, editado para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Tal situação, a de calamidade, foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

As movimentações de dotações realizadas através de créditos extraordinários foram devidamente comunicadas ao legislativo municipal.

2 – METAS E PRIORIDADES

Considerações sobre as metas

Plano Plurianual 2018-2021 / LDO 2021

Demonstrativo da execução de programas e ações - exercício 2021 (1º quadrimestre)

Algumas metas estabelecidas não obtiveram os resultados esperados para o período analisado, procedemos resenha sobre alguns destes programas/ações, bem como suas justificativas:

Núcleo de Inovação Social – impossibilidade de qualificação de pessoal do programa do Fundo Social de Solidariedade de Santo André, devido ao período de pandemia.

Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego – construção do Parque Tecnológico encontra-se em tramite de validação da proposta e de dados relativos aos indicadores e certidões da PMSA junto à Caixa Econômica Federal - CEF e à Secretaria do Tesouro Nacional – STN; o pertinente projeto executivo contratado com a empresa de engenharia CAT Engenharia Consultiva, recebeu nova atualização que está sob revisão técnica da Secretaria de Obras; a previsão de finalização está para o início do 2º quadrimestre de 2021.

Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos – inalcançabilidade de concretização das 250 unidades de trabalhos técnicos/aluguel social. Não firmação de PPP pelo Município, no período.

Secretaria de Mobilidade Urbana – parcial execução no tocante as ações de obras de ampliação e manutenção do sistema viário, devido falta de recursos externos, bem como a impossibilidade de desapropriações. Redução da integração do bilhete único municipal, devido ao período de pandemia, que diminuiu o fluxo de passageiros.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos – parcial execução da revitalização de praças e áreas – executado: 57.792 M² / previsto: 1.440.000 M². Inexecução do planejamento de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos. Não inicialização das obras de iluminação pública.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – parcial concretização das obras e intervenções urbanísticas – executado: 07 contratos / previsto: 2718 unidades.

Secretaria de Saúde –pendente de aprovação, por parte da CEF, os projetos executivos para a ação de implantação e/ou revitalização de unidades da atenção psicossocial. Executividade do serviço de atenção domiciliar, em queda no período.

Secretaria de Cultura – impossibilidade de ações e atividades culturais e de lazer, na forma presencial, em virtude da pandemia.

Recomendamos aos gestores de cada área, sensibilidade aos planejamentos e proximidade no acompanhamento das metas estabelecidas em seus respectivos orçamentos; sempre visando o alcance das projeções ao final de cada período financeiro, e adaptando-se, se o caso, a nova realidade trazida pela pandemia.

3 - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Resultado da Execução Orçamentária



	EXECUTADO	ORÇADO	VARIAÇÃO
Receitas correntes até o quadrimestre	R\$ 998.601.531,15	R\$ 2.403.257.500,00	41,55 %
Receitas de capital até o quadrimestre	R\$ 26.637.718,52	R\$ 462.920.500,00	5,75 %
Receitas correntes intra-orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 30.039.000,00	0,00 %
Receitas de capital infra-orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00	0,00%
Repasses recebidos	R\$ 1.514.928,91		
(-) Dedução receita corrente	R\$ -63.851.904,84	R\$ -134.823.000,00	47,36 %
Total de receitas até o quadrimestre	R\$ 962.902.273,74	R\$ 2.771.394.000,00	34,74 %
Despesas empenhadas até o quadrimestre	R\$ 1.236.577.735,94	R\$ 2.771.394.000,00	44,62 %
Resultado da execução orçamentária	R\$ 273.675.462,20		22,13 %

Dados extraídos do balancete analítico da receita e da despesa acumulados até 30/04/2021, sendo a despesa empenhada acrescida dos repasses concedidos no período ao IPSA, FAISA e CÂMARA MUNICIPAL.

As receitas correntes realizadas no primeiro quadrimestre do exercício, vem desempenhando satisfatório nível de arrecadação em comparação ao que foi orçado para o período, em vista principalmente, da histórica arrecadação de início de ano. Em contrapartida as receitas de capital não obtiveram a mesma performance, tendo uma baixa arrecadação, de apenas 5,75 % do que foi estimado para o exercício.

A Administração promoveu, como medida para redução de despesas empenhadas do período, um contingenciamento orçamentário no montante total de R\$ 331.873.947,41.

Quanto ao resultado da execução orçamentária do Poder Executivo, observa-se um desempenho negativo do período de 22,13 %, ou seja, um déficit financeiro entre o que foi arrecadado e o que se empenhou, isso na ordem de R\$ 273.675.462,20.

O resultado primário do período analisado encontra-se no patamar de R\$ 150.261.587,98, ou seja, 56,32 % do valor estipulado no anexo de metas fiscais para 2021 – de R\$ 266.785.710,00, conforme balanço orçamentário consolidado de 30/04/2021.

No tocante ao cumprimento ao artigo 167-A da Constituição Federal, constatamos alerta do Tribunal de Contas para o período de 03/2020 a 02/2021 – Comunicado SDG 26/2021; isso devido ao atingimento do limite de 85% dos gastos com despesas correntes em comparação com as receitas correntes; situação que requer medidas de ajuste fiscal, conforme indicado no artigo constitucional.

3.2 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS EM 2020 (artigos 44 e 59, V da Lei Compl. 101/00)

Receita com alienação	R\$	0,00*
Rendimento aplicação financeira	R\$	0,00
Total receita com alienação	R\$	0,00
Pagamentos realizados no quadrimestre	R\$	0,00
Saldo apurado	R\$	0,00

* Valores obtidos através do Balancete da Receita do período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

Conforme dados da Contabilidade municipal, não houve movimentação financeira para destinação dos valores recebidos durante todo o período analisado.

4 – DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS AO TERCEIRO SETOR

De acordo com o Portal de Transparência da Prefeitura, a municipalidade efetuou repasses ao terceiro setor através de convênios, contratos de gestão, termos de parceria e termos de colaboração, durante o período de 01/01 a 30/04/2021, no montante total de R\$ 192.347.542,88; sendo que, R\$ 156.958.860,85 de recursos municipais, R\$ 5.881.283,57 de recursos estaduais, e, R\$ 29.507.398,46 de verba federal.

O módulo de cadastro e prestação de contas do terceiro setor, sob responsabilidade da empresa Obaratec Informática/GIAP, contratada que detém o sistema informatizado da gestão financeira orçamentária e patrimonial da Prefeitura, ainda apresenta inconsistências sistêmicas de funcionamento.

O Controle Interno vem orientando desde o início da pandemia do Coronavírus, as áreas gestoras das parcerias firmadas pela Prefeitura, a formalizarem termos aditivos às parcerias, com o objetivo de readequarem os seus planos de trabalho.

As orientações são: de ajuste de valores, com a devida repactuação das metas; observação e adequação as normas da MP 927/2020; convalidação das despesas indiretas das entidades; de reforço das áreas gestoras junto as entidades para especial atenção no que se refere a transparência na divulgação dos dados em seus portais, dando assim, cumprimento aos requisitos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 12.527/2011.

O Departamento de Controle Interno analisou sob o aspecto financeiro, todos os processos encaminhados pelos gestores, os quais tratam de prestação de contas dos convênios, termos de parcerias, termos de colaboração, contratos de gestão, projetos culturais e subvenções de recursos concedidos pela Prefeitura. Em todos os processos foram emitidos pareceres de controle interno, com ênfase em apontamentos e ressalvas diversas, tais como: glosas por uso indevido de verba pública, gastos em desacordo com o plano de trabalho e outras mais, tudo conforme a síntese de cada análise, as quais demonstramos mais abaixo.

Processo	Nome	Avaliado	Instrumento	Objeto	Observações
25061/2019	Locomotiva João Ramalho	R\$ 1.588.820,37	TC 018/19	Proporcionar formação para 150 crianças, promovendo a inclusão social, a ocupação do contra turno escolar e a cultural, por meio do ensino da música Clássica e Erudita além de fomentar a atividade de difusão cultural, da região.	GLOSAs. Aumento nos custos. Contratação de Parentes. Recomendações.
9459/2020	Dr. Klaide	R\$ 60.797,42	TC 001/20	Atender com qualidade 158 pessoas entre crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, objetivando a convivência coletiva e comunitária, desenvolvimento das potencialidades, autonomia, empoderamento, pertencimento, protagonismo, criticidade, vivências e busca de identidade.	GLOSA de despesas não previstas no plano de trabalho.
8811/2019	APOIO	R\$ 683.292,63	020/18	Ofertar 50 vagas em serviço de acolhimento para atendimento da população adulta em situação de rua.	GLOSA referente ao pagamento de salários e encargos proporcionais, pertencente a outra parceria relativos a a de 2019, sem a devida contrapartida. Não devolução de saldos financeiros. Insuficiência dos relatórios de atvida
8776/2019	Primeiro de Maio Futebol Clube	R\$ 269.555,74		Fomentar o esporte através da formação de equipes de Natação masculino e Feminino e Futsal Feminino.	GLOSAS de despesas com modalidade esportiva não contemplada em plano de trabalho. Ausência de Nota Fi para comprovação de contratação de empresa. Ausência aportes para tarifas bancárias.
8628/2019	FUABC	R\$ 79.309,65	TC 046/18	Oferecer atendimento psicológico a adolescentes de 10 a 19 anos de ambos os sexos e acolher e acompanhar a intervenção de aproximadamente 100 adolescentes do município. Investigar se adolescentes vítimas de trauma – negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual, exibem melhoras nestes fatores, assim como na flexibilidade mental, após intervenção psicológica específica e orientação familiar.	GLOSA de mais de 31% dos recursos disponíveis. Despe sem comprovação. Ausência de transparência. Omissão dever de prestar contas. Justificativas frágeis.
9477/2020	CRAMI	R\$ 200.405,22	TC 205/17	Atendimento de 100 famílias mensais que tenham crianças e/ou adolescentes que sofreram algum tipo de violência doméstica ou sexual.	GLOSAS. Pagamento indenizatório de aviso prévio. Desp não previstas no plano de trabalho. Utilização de 2 conta aplicação financeira.
8781/2019	GESA	R\$ 1.700.143,31		Ampliar as possibilidades de aplicação do esporte e das práticas esportivas junto à população Andreense.	GLOSAS. Despesas com manutenção de prédios públicos Despesas com serviços administrativos genéricos. Plano trabalho deficiente.
9445/2020	Nosso Lar	R\$ 1.100.063,86	TC 199/17	Cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a execução do serviço de proteção social de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional a 100 adultos, idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos.	Não cumprimento das Metas
10109/2020	EMEIEF Arq. Estevão	R\$ 38.435,02	CV 156/16	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 739 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Recomendações para o portal da transparência. Ausência de ratificação do gestor da parceria.
8608/2019	Mãos Pequenas	R\$ 1.304.569,32	TC 180/18	Serviço de acolhimento institucional para 20 crianças e adolescentes (SAICA), de 0 a 18 anos, de ambos os sexos em situação de violação de direitos, acolhidos pela Vara da Infância e Juventude de Santo André em caráter provisório e excepcional.	Pagamentos por RPA sem retenção dos encargos trabalhistas Não aplicação dos recursos repassados, falhas reiteradas diversos pagamentos de multas e juros, Glosas.
8602/2019	Nosso Lar	R\$ 1.456.519,65	TC 199/17	Cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a execução do serviço de proteção social de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional a 100 adultos, idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos.	GLOSA. Cumprimento parcial das metas.
10156/2020	EMEIEF Tarsila do Amaral	R\$ 32.155,64	CV 102/16	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 426 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
10135/2020	EMEIEF Padre Fernando Godat	R\$ 23.630,05	CV 090/16	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 276 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
10137/2020	EMEIEF Parque Andreense	R\$ 24.304,22	CV 140/18	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 308 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
10113/2020	EMEIEF Carlos Drummond de Andrade	R\$ 38.681,33	CV 087/16	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 716 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
10110/2020	EMEIEF Augusto Boal	R\$ 37.227,66	CV 035/16	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 720 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
10101/2020	Creche Laura Dias de Camargo	R\$ 24.540,23	CV 142/16	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 210 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
10127/2020	EMEIEF Luiz Gonzaga	R\$ 51.458,01	CV 141/16	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 1.095 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
10108/2020	Creche Vereador Cosmo do Gás	R\$ 31.751,64	CV 139/18	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 359 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
10080/2020	Creche Herbert de Souza	R\$ 25.651,13	CV 153/16	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 238 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
10081/2020	Creche Irmã Rosina	R\$ 30.541,63	CV 099/16	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 336 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.

Fundos especiais

Os Fundos Especiais, tais como: FUNDEB, QSE, Fundo Municipal de Transito, PNATE, Fundos Municipais de Saúde, De apoio ao Esporte, Iluminação Pública, Habitação e dos recursos da CIDE, FMAFA, FUNGEPHAPA e Fundo de Apoio a Educação – tiveram suas prestações de contas analisadas sob o aspecto financeiro, e todos com parecer emitido sobre a regularidade dos demonstrativos.

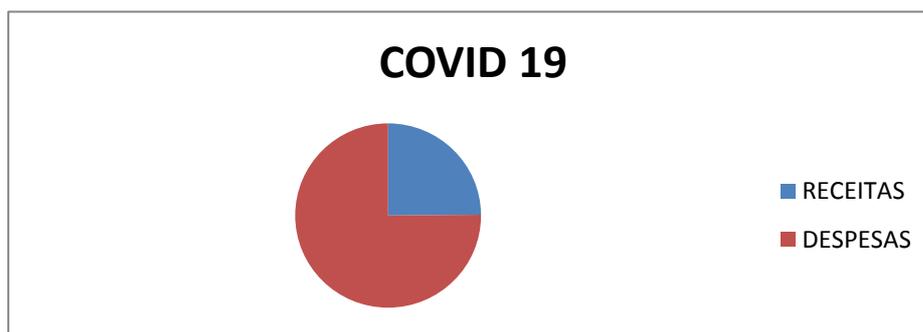
5 – CONTRATOS

Os diversos contratos em execução pela Administração Municipal, e que se encontram em fase de alterações decorrentes de reajustes, realinhamentos, acréscimos ou supressões contratuais, foram encaminhados ao Departamento de Controle Interno para análise quanto aos cálculos efetuados.

Em todos os processos, o Controle Interno emitiu parecer opinativo, com encaminhamento de eventuais divergências analíticas às áreas envolvidas, visando o saneamento imediato, como por exemplo os casos que listamos abaixo:

Processo	Nome	Avaliado	Instrumento	Objeto	Observações
6576/2017	Asservo Multiserviços Ltda	R\$ 1.951.380,71	CT 270/17-PJ	Prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação e Limpeza de fachadas e de vidros em altura, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares da Secretaria de Educação da Prefeitura de Santo André.	Pequenas diferenças nos cálculos. Recomendação
12984/2019	Dr. Salomon Katz	R\$ 580.056,00	CT 510/19 PJ	Prestação de serviços especializados de saúde – citopatologia cervico-vaginal e microflora.	Reajuste OK
31262/2019	PH Maistro Clínica Veterinária Ltda	R\$ 112.500,00	CT 492/19	Prestação de serviços na realização de cirurgias de castração, em caninos e felinos, macho e fêmea, para atendimento de animais da população do município, priorizando a população de baixa renda, bem como localidades e regiões que apontem superpopulação animal ou apresentem quadros epidemiológicos.	Acréscimo Quantitativo OK.
22588/2020	SOMA/SP - Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.471.406,00	ARP 344/20	Fornecimento de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados à coordenadoria de urgência e emergência – (UPA/PA) e ao Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e Mandado Judicial.	Cálculos OK. Ressalvas na apresentação das Notas Fiscais para cálculo do reequilíbrio.
31691/2017	Ponto Forte Construções e Empreendimentos	R\$ 20.910.914,31	CT 173/18	Execução de serviços de manutenção continuada em ambientes escolares da Secretaria de Educação, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santo André.	Cálculos OK
38654/2019	Extintores Brasil Eireli	R\$ 85.019,00	CT 081/20	Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio destinados às diversas áreas da PMSA.	Reajuste OK

6 - GESTÃO NO COMBATE AO COVID 19



Total de receita obtida: R\$ 32.588.600,77

Total de despesas: R\$ 98.466.651,90

As receitas representam o valor total acumulado de **janeiro a junho/2021** recebido para o combate ao Coronavírus, conforme registros contábeis do código de aplicação 312.

As despesas representam o total de gastos acumulados de **janeiro a junho/2021**, no combate à pandemia por meio de dispensas de licitações nos termos do artigo 24, incisos II e IV da Lei Federal 8.666/93, e aditivos contratuais.

Dados obtidos no portal da transparência da PSA

Embasamento legal: Decreto Municipal de Emergência nº 17.322 de 19/03/2020; Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020; Comunicado SDG nº 14/2020 do TCESP e Comunicado SDG nº 18/2020 do TCESP.

Os requisitos de transparência dos atos de dispensa de licitação, foram checados através do link de acesso:

<http://www.santoandre.sp.gov.br/SISCOMPRAS/Covid/PesqCovid.aspx>

Achados

O Município iniciou em 19/01/2021 a campanha de vacinação contra a Covid-19 e, de acordo com informações prestadas pela Secretaria de Saúde, 395.608 vacinas foram recebidas até 09/06/2021.

O cronograma de imunização da Covid-19 está sendo efetuado de acordo com o Documento Técnico elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde, disponível no site:

<https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/imunizacao/sala-de-capacitacao-campanha-de-vacinacao-covid-19/documento-tecnico>

Ainda segundo informações da Secretaria de Saúde, não houve falta de insumos (seringas e agulhas) até o momento.

Mencionada Pasta não possui dados disponíveis para relacionar sobre servidores imunizados prioritariamente.

Quanto ao estoque de oxigênio, foi informado que o contrato firmado e as ações planejadas em torno dos hospitais de campanha, garantem o abastecimento satisfatório das unidades.

Com relação aos leitos disponíveis para atendimento às vítimas da Covid-19, a Secretaria de Saúde informou dispor de 187 leitos de UTI.

Por fim, sobre a situação das obras que estão em andamento, referente as unidades de saúde do município, informamos que o tema será objeto de verificação junto à Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, no próximo quadrimestre.

7 - DO ADIANTAMENTO

7.1 - Dos Adiantamentos concedidos pelo Poder Executivo Direto durante o primeiro quadrimestre de 2021

No primeiro quadrimestre de 2021, o Controle Interno avaliou 58 processos, com 80 pedidos de adiantamentos e suas respectivas prestações de contas, sendo que destes: 29 pedidos com prestação comprovada (36%), 04 aguardando aprovação (5%), 06 aguardando retirada (7,5%), 19 aguardando prestação de contas (24%), 10 cancelados (12,5%), 05 aprovados (6%) e 07 com despesa anulada (9%) tendo o Município concedido a seus servidores para despesas de pronto pagamento, o montante efetivo de R\$ 102.737,65.

Neste primeiro quadrimestre de 2021, o Controle Interno atuou de forma rigorosa em todos os processos de prestações de contas, em atendimento às instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no tocante ao Princípio da Economicidade.

Ainda sobre as recomendações e ações do Controle Interno destacam-se as cobranças efetuadas às diversas áreas da Administração, a fim de regularizarem adiantamentos pendentes do exercício anterior, os quais puderam ser integralmente baixados em sistema.

Adiantamentos por Finalidade -

I-DESPESA DE PEQUENO VULTO		48.582,46	47,29%
III-DESP. COM CONSERVAÇÃO E ADAPT. DE BENS IMÓVEIS	R\$	2.200,00	2,14%
IV - DESP. PARTICIPAÇÃO SERVIDORES EM CURSOS	R\$	2.310,00	2,25%
IX-DESP. P/O ANDAMENTO DE MEDIDAS JUDICIAIS	R\$	22.445,19	21,85%
V - DESP. VIAGENS TEMPORARIAS	R\$	13.000,00	12,65%
XI-DESP. DE NATUREZA EXCEPCIONAL	R\$	14.200,00	13,82%
TOTAL	R\$	102.737,65	100%

Da análise da finalidade dos adiantamentos solicitados, chama atenção o montante destinado às *despesas de pequeno vulto*, muito em função dos adiantamentos concedidos para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, agravado, neste momento, pela pandemia.

Com relação as despesas alocadas no inciso IX – *despesas para o andamento de medidas judiciais*, observa-se, em relação aos exercícios anteriores, uma significativa queda desses pedidos; quadro justificado pelas reiteradas recomendações deste Controle Interno (em atendimento aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) ao órgão gestor, em especial, Secretaria de Saúde, no sentido de observarem procedimento licitatório na aquisição dos medicamentos provenientes da obrigatoriedade dos mandados judiciais.

Diante desse contexto, em que pese essa redução, reforçamos, uma vez mais, os apontamentos externos de vedação de uso do adiantamento para essa finalidade.

Em relação aos adiantamentos, relativo a *despesas de natureza excepcional*, na área da Saúde basicamente se restringem as demandas do programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD, o que requer ao nosso ver, necessidade de utilização de outro tipo de modalidade para repasse de valores aos beneficiários, isentando os servidores públicos do uso do regime de adiantamentos para esse fim.

7.2 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Resta registrado no período, um ligeiro aumento nos pedidos de adiantamento, por conta de maior direcionamento dos gastos públicos no combate aos efeitos provocados pela pandemia do novo Coronavírus, especialmente às pessoas com vulnerabilidade social.

Em linhas gerais, recomendamos que os gestores se sensibilizem ao planejamento das despesas, principalmente aquelas previsíveis, a fim de otimizar os recursos públicos e utilizarem os meios regulares de aplicação de gastos.

Especificamente, recomendamos que a área da Saúde, responsável pelo atendimento do TFD - Tratamento Fora do Domicílio, busque outras formas de distribuir os valores aos beneficiários do programa, que não o Adiantamento, como por exemplo, a entrega direta do numerário, sem a necessidade de um servidor intermediário; isso seria possível se respaldado em lei própria, que pode ser iniciado por projeto de lei ordinária, a ser encaminhada ao legislativo municipal.

Outra questão envolvendo o gestor da Saúde, é o aprimoramento dos estoques regulares, principalmente dos itens recorrentemente mais requisitados nas demandas judiciais; soma-se a isso o fato do grande volume envolvido, assim, deve-se procurar dar preferência ao processo licitatório na aquisição destes itens. E para aqueles casos em que não há como aguardar o processo licitatório, que primeiramente seja utilizada a dispensa de licitação, prevista na Lei Federal nº 8.666/93, deixando assim, o regime de adiantamento para aquelas despesas imprevistas e urgentes, nos termos do Decreto Municipal nº 17.256/2019.

8 - DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

8.1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO	VALOR
04/2021	R\$ 2.474.823.065,63
	R\$ 2.467.298.747,80 (valor ajustado)

Critério de apuração da receita corrente líquida, segue os parâmetros de cálculo definidos pelo STN.

8.2 - DESPESA COM PESSOAL - LIMITES

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesas total com pessoal	R\$ 919.458.307,90	37,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$1.332.341.323,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	R\$1.265.724.257,62	51,30

Observa-se a conformidade com o limite de gastos com pessoal que trata a LRF.

8.3 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA	1º QUADRIMESTRE	%
Dívida consolidada líquida	R\$ 866.482.321,07	35,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 2.962.318.497,36	120,00

Dívida consolidada encontra-se dentro dos parâmetros permitidos no limite definido pelo Senado Federal.

8.4 – AVAIS E GARANTIAS

GARANTIAS DE VALORES	1º QUADRIMESTRE	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS
Montante	R\$ 0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 543.091.724,52	22,00%

8.5 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCI
Operações de Crédito Internas e Externas (exceto ARO)	R\$ 20.521.860,36	0,83
Definido p/ limite Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	R\$ 394.975.799,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R\$ 0,00	0,00
Limite Definido para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R\$ 172.801.912,35	7,00

Acompanhamento ao Item II do Art. 59 da LC 101/2000

Operações de Crédito

Com base no demonstrativo simplificado de gestão fiscal, é possível verificar o atendimento aos limites percentuais definidos pelo Senado Federal para as operações de crédito Internas e Externas, assim como as operações de crédito por antecipação da receita do 1º quadrimestre de 2021.

9- PRECATÓRIOS

Precatórios posteriores a 05/05/2000	R\$ 731.054.995,72
Precatórios anteriores a 05/05/2000	R\$ 187.730.749,60
Outros precatórios posteriores a 05/05/2000	R\$ 94.245.779,39
Total de precatórios em 30/04/2021	R\$ 1.013.031.524,71

Conforme informação prestada pelo DEF o total de depósitos efetuados até 30/04/2021 foi de R\$ 12.652.902,38.

Os depósitos correspondem a 1,5 % da RCL, restou pendente um complemento de R\$ 28.266.009,00, equivalente ao percentual de 3,5%.

De acordo com a EC 109/2021, o prazo para pagamento dos precatórios foi estendido para até 31/12/2029.

10 - AVALIAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

10.1 – Restos a pagar

Restos a pagar não processados do período	R\$ 28.417.439,60
Restos a pagar processados do período	R\$ 57.173.223,82
Total	R\$ 85.590.663,42

Devido ao montante elevado de restos a pagar pendentes no período analisado, há necessidade de adequação financeira a fim de eliminar o saldo desse passivo.

10.2- Aplicação de Recursos na Educação

Despesas com manutenção do ensino	R\$ 102.809.265,08
Percentual aplicado no período	13,04 %
Remuneração do FUNDEB no magistério	R\$ 53.223.865,33
Percentual aplicado no período	66,94 %

De acordo com os gastos efetuados pela Educação, conforme os empenhos do Município de Santo André até 30/04/2021, verifica-se que o percentual aplicado de 13,04 %, encontra-se desfavorável ao atendimento mínimo exigido constitucional (artigo 212, CF), na manutenção e desenvolvimento da educação básica. Os indicadores do FUNDEB também se encontram em patamar inferior ao mínimo estabelecido, que é de 70%.

Assim, recomendamos ao gestor da Educação, otimização no direcionamento dos gastos, para que alcancemos os limites constitucionais.

Sobre as demandas das creches públicas, no período, houve um total de 12.544 crianças atendidas, tanto nas creches municipais, quanto nas conveniadas, entretanto 1.765 crianças aguardavam em lista de espera.

No tocante as obras das creches públicas, das 10 contratadas, 04 foram totalmente executadas e inauguradas, as demais encontram-se em execução.

Quanto as 122 unidades da Secretaria de Educação, 72 se encontram com os AVCBs válidos, as demais unidades aguardam vistorias, aprovações e adequações de projetos.

10.3 - Aplicação de Recursos na Saúde

Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 153.517.057,79
Percentual aplicado no período	19,47 %

As despesas nesta área encontram-se no patamar de 19,47% das receitas com a saúde acima, portanto, do limite mínimo constitucional de 15% para esse tipo de gasto, por derradeiro, as ações de combate a Pandemia da Covid-19, que fazem reflexo direto na elevação destes gastos.

No que tange à situação das obras para construção de Unidades de Saúde no município, isso será objeto de verificação no próximo quadrimestre junto à Secretaria de

Manutenção e Serviços Urbanos, área responsável por essas informações, segundo a Secretaria de Saúde.

11 – CONCLUSÃO

Considerações Finais

O presente relatório de controle interno dá por concluído o trabalho de análise sobre a gestão atual da Prefeitura de Santo André no período em questão, com destaques aos seguintes temas abortados:

- A) *Metas da LDO 2021 – Algumas metas estabelecidas para o período analisado não estão alcançando os resultados esperados, o que requer dos gestores das áreas, a reprogramação na adoção de medidas efetivas. (item 2 - Prioridades e Metas);*
- B) *Déficit financeiro do período no montante de R\$ 273.675.462,20, apurado na execução orçamentária, (item 3.1 – Resultado da Execução Orçamentária);*
- C) *Adiantamentos – recorrência da aquisição de medicamentos em cumprimento à mandados judiciais, efetuados através da modalidade adiantamento, em detrimento à compra regular via licitação ou dispensa. (item 7 - Adiantamentos);*
- D) *Precatórios – Falta de depósito complementar em conta do Tribunal de Justiça para quitação dos débitos. (Item 9 – Precatórios);*
- E) *Educação – Gastos efetuados em percentual desfavorável ao atendimento do limite constitucional. (item 10.2 aplicação de recursos na educação).*

As análises foram executadas tendo como parâmetro, alguns apontamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seus recentes relatórios de fiscalização anual das contas públicas do município e alertas desse órgão fiscalizador para o período examinado.

Asseveramos, nesta oportunidade, que o módulo de gestão e prestação de contas dos repasses concedidos ao terceiro setor, necessita de maior efetividade, já que o modelo apresentado pela empresa responsável pelo sistema orçamentário e financeiro da Prefeitura, ainda possui inconsistências que prejudicam a adequada prestação de contas das entidades; sendo que visamos fiel cumprimento da IN 01/2020 do TCESP, fase V do Audesp e Lei Federal 13019/14 - Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Também, ainda há pendência de regulamentação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Tecendo análise quanto ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFICS, determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, verificamos publicação do plano de ação no portal da transparência da PSA e iremos acompanhar o seu desempenho no decorrer do exercício.

Por fim, ciente dos objetivos almejados pelo Departamento de Controle Interno e confiantes que os cumpriu, enviamos o presente relatório para conhecimento de todo o trabalho realizado no período finalizado em 30/04/2021.

Santo André, 14 de julho de 2021.

Bruna Almeida Bueno da Silva

Gerente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

José Claudio Simões

Diretor

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CIENTE:

Edson Salvo Melo

SECRETÁRIO DE GESTÃO FINANCEIRA

Santo André, 18 de agosto de 2021

Ao Controle Externo

Referente **requisição nº GDF.6 - 573/2021**

Sra. diretora

Em atendimento a requisição em referência, apresentamos as informações solicitadas, acompanhadas de documentos anexos, esclarecendo o quanto segue:

Item 1 – Segue a íntegra do Relatório de Controle Interno do 1º quadrimestre de 2021 da Prefeitura de Santo André, sendo que no tocante ao “controle dos atos e despesas relacionadas à pandemia COVID-19”, indicamos a visualização de fls. 12/13 do mesmo arquivo PDF:

Relatório 1º Quadr 2021 CONTROLE INTERNO

Cordialmente,

Bruna Almeida Bueno da Silva
Gerente
Departamento de Controle Interno

José Claudio Simões
Diretor
Departamento de Controle Interno



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 04/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Parte dos documentos exigidos foi entregue, sendo parte da entrega tempestiva e parte intempestiva.

Não foram entregues os seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	4	2021

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO SAUDE	4	2021
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	4	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.136.566.328,44	
Realização acumulada	R\$ 1.170.448.133,60	
Variação	R\$ 33.881.805,16	2,9811%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 1.170.448.133,60	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 912.642.908,62	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 257.805.224,98	22,0262%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -264.033.629,87	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 138.636.769,00	
Diferença	R\$ -402.670.398,87	152,5072%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R\$ 181.058.845,40	
Receita Previdenciária Prevista	R\$ 313.496.666,28	
Diferença	R\$ -132.437.820,88	-73,1463%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R\$ 877.286.429,34	
Saldo Inicial do Exercício	R\$ 834.621.174,03	
Diferença	R\$ 42.665.255,31	5,1119%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - S	R\$ 3.873.940,65	R\$ 15.795.246,36
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 5.009.475,21	R\$ 6.410.115,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	R\$ 135.322.389,50	R\$ 159.729.682,05
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	R\$ 350.800,10	R\$ 0,00
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	R\$ 149.733,36	R\$ 230.823,35
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 48.922,48	R\$ 21.869.558,69

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE	R\$ 0,00	R\$	R\$ 3.927,45

SANTO ANDRÉ - S		19.517.713,67	
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0.00	R\$ 5.460.906,72	R\$ 1.190.176,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0.00	R\$ 194.435.160,15	R\$ 40.312.311,36
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	R\$ 0.00	R\$ 349.836,48	R\$ 0.00
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0.00	R\$ 364.853,18	R\$ 1.484,77
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0.00	R\$ 661.155,12	R\$ 134.261,04

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - S	R\$ 28.659,24	R\$ 118.886,65	R\$ 3.278.200,45
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0,00	R\$ 4.768.507,28	R\$ 1.903.266,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	R\$ 28.041.599,29	R\$ 32.263.000,75	R\$ 49.175.384,59
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	R\$ 963,62	R\$ 0.00	R\$ 58.466,73
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0,00	R\$ 14.218,76	R\$ 63.426,16
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 6.713,68	R\$ 21.116.351,33	R\$ 3.653.083,11

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2020	R\$ 1.041.913.001,02	R\$ 2.564.735.648,85	40,6246%	54,0000%
8/2020	R\$ 986.203.555,78	R\$ 2.428.704.440,50	40,6062%	54,0000%
12/2020	R\$ 914.979.062,45	R\$ 2.434.766.719,57	37,5797%	54,0000%
4/2021	R\$ 890.973.966,80	R\$ 2.465.915.060,05	36,1316%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de

04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
4/2021	R\$ 2.467.215.060,05	R\$ 888.068.591,93	35,9948%
12/2020	R\$ 2.434.766.719,57	R\$ 834.789.760,56	34,2862%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 2.467.215.060,05	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 20.539.082,57	0,8325%
Limite Legal:	R\$ 394.754.409,60	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 2.467.215.060,05	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 542.787.313,21	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o

cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 135.322.389,50	R\$ 0,00	R\$ 107.280.790,21	R\$ 28.041.599,29
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 159.729.682,05	R\$ 0,00	R\$ 127.466.681,30	R\$ 32.263.000,75
Consignações	R\$ 21.970.694,82	R\$ 47.043.143,31	R\$ 51.248.482,44	R\$ 17.765.355,69
Depósitos	R\$ 26.787.646,89	R\$ 6.435.479,11	R\$ 3.620.594,75	R\$ 29.602.531,25
Outros	R\$ 68.077.756,89	R\$ 911.326.215,99	R\$ 672.952.917,95	R\$ 306.451.054,93
Total	R\$ 411.888.170,15	R\$ 964.804.838,41	R\$ 962.569.466,65	R\$ 414.123.541,91

2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.551.480.910,59
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.387.124.126,68
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,56%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.740.528.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 451.351.000,00
Índice Apurado	25,9318%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 788.367.490,47	
Despesa Empenhada	R\$ 171.277.672,94	21,7256%
Despesa Liquidada	R\$ 118.464.513,47	15,0266%
Despesa Paga	R\$ 107.502.744,53	13,6361%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 788.367.490,47	
Despesa Empenhada	R\$ 171.277.672,94	21,7256%
Despesa Liquidada	R\$ 118.464.513,47	15,0266%
Despesa Paga	R\$ 107.502.744,53	13,6361%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 130.806.626,91	R\$ 79.515.600,05	R\$ 58.471.954,20	73,5352%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 130.806.626,91	R\$ 79.515.600,05	R\$ 53.701.204,82	67,5354%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 133.239.967,77	R\$ 164.036.055,63	123,1133%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.734.556.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 420.004.655,07
Índice Apurado	24,2140%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 788.367.490,47	
Despesa Empenhada	R\$ 234.175.004,89	29,7038%
Despesa Liquidada	R\$ 151.820.075,44	19,2575%
Despesa Paga	R\$ 135.548.323,17	17,1935%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 788.367.490,47	
Despesa Empenhada	R\$ 234.175.004,89	29,7038%
Despesa Liquidada	R\$ 151.820.075,44	19,2575%
Despesa Paga	R\$ 135.548.323,17	17,1935%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 2.403.257.500,00	R\$ 998.601.531,15	-58,45%	103,87%
Receitas de Capital	R\$ 462.920.500,00	R\$ 26.637.718,52	-94,25%	2,77%
Deduções da Receita	R\$ -134.823.000,00	R\$ -63.851.904,84	-52,64%	-6,64%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 40.039.000,00	R\$ 0,00	-100,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 2.771.394.000,00	R\$ 961.387.344,83	-65,31%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 2.771.394.000,00	R\$ 961.387.344,83		100,00%
		R\$ -1.810.006.655,17		-65,31%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 1.857.037.317,09	R\$ 870.944.965,89	53,10%	70,43%
Despesas de Capital	R\$ 397.428.212,78	R\$ 114.586.244,52	71,17%	9,27%
Reserva de Contingência	R\$ 13.456.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 295.461.506,39	R\$ 124.111.670,52	57,99%	10,04%
Repasses de duodécimos	R\$ 81.200.000,00	R\$ 27.066.666,68	66,67%	2,19%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 209.419.000,00	R\$ 99.868.188,33	52,31%	8,08%

Subtotal das Despesas	R\$ 2.854.002.036,26	R\$ 1.236.577.735,94	56,67%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 2.854.002.036,26	R\$ 1.236.577.735,94		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 1.617.424.300,32	130,80%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ -275.190.391,11	-28,62%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -28,62% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 1.025.239.249,67
Deduções da Receita	R\$ 63.851.904,84
Despesas Liquidadas	R\$ 676.509.400,81
Repasse de Duodécimos	R\$ 27.066.666,68
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 8.993.746,61
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 248.817.530,73

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 25/06/2021
Hora da Geração: 18:27:24



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 01/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	1	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 30/04/2021
Hora da Geração: 21:10:45



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	02/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.537.235.472,34
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.410.274.904,06
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	95,00%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Hora da Geração: 20:11:34

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-CLOJ-11QJ-81WV-6N91



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	03/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.2 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

2.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 27/05/2021

Hora da Geração: 20:40:34



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 04/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	4	2021

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO SAUDE	4	2021
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	4	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.551.480.910,59
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.387.124.126,68
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,56%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 25/06/2021
Hora da Geração: 18:27:21



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 01/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	1	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 30/04/2021
Hora da Geração: 21:10:45



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 02/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Parcelamentos (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 5.383.333,34	R\$ 3.223.463,51	40,12%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Parcelamentos, podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "d", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

1.2 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 4.195.666,66	R\$ 1.317.092,90	68,61%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Data da Geração: 06/05/2021
Hora da Geração: 20:05:02



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 03/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme segue.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

1.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	Data da última avaliação atuarial	Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	Inflação acumulada até o trimestre	Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	Varição
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	-1,71%	31/12/2020	5,45%	1,96%	3,31%	151,66%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Data da Geração: 02/06/2021
Hora da Geração: 20:02:22



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 04/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 8.391.333,32	R\$ 4.152.992,35	50,51%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Data da Geração: 08/07/2021
Hora da Geração: 20:06:15



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	05/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no

exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 16/07/2021
Hora da Geração: 21:12:49



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 1º Quadrimestre / 2021

Município: Santo André

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	R\$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.467.215.060,05	100,0000 %
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.465.915.060,05	100,0000 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	890.973.966,80	36,1316 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	1.332.296.132,43	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	1.265.681.325,81	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	888.068.591,93	35,9948 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	2.960.658.072,06	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	542.787.313,21	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	20.539.082,57	0,8325 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	394.754.409,61	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	172.705.054,20	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-CLQG-6BZ8-6XM8-44VH

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2020 a Abril/2021

Município: Santo André

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	04/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	04/2021
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	04/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	04/2021
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	04/2021
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	04/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 18/06/2021 23:41

Período

2021 - Primeiro Trimestre (Data Base: 12/04/21)

Município

Santo André

Situação da Obra

Atrasadas/Paralisadas

Fonte de Recurso

Todas

Classificação da Obra

Todas

Motivo da Paralisação

Todos

Contratante

Todos

Contratado

Todos

 Exportar

Quantidade Total de Obras

3

Atrasadas/Paralisadas

Dados da situação no período selecionado

3

Atrasada

Soma do Valor Inicial do Contrato

R\$ 39.622.883,87

Atrasadas/Paralisadas

Dados das obras Atrasadas/Paralisadas do período anterior

3

Obras Atrasadas/Paralisadas

3

Atrasada

R\$ 39.622.883,87

Soma do Valor Inicial do Contrato das Obras Atrasadas/Paralisadas

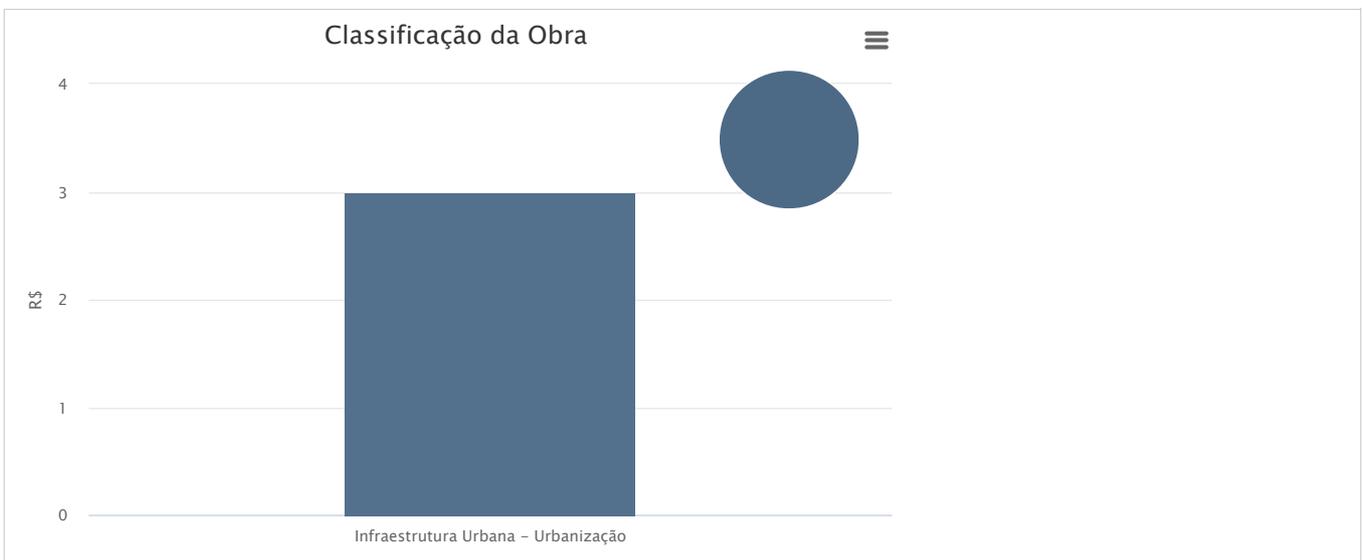
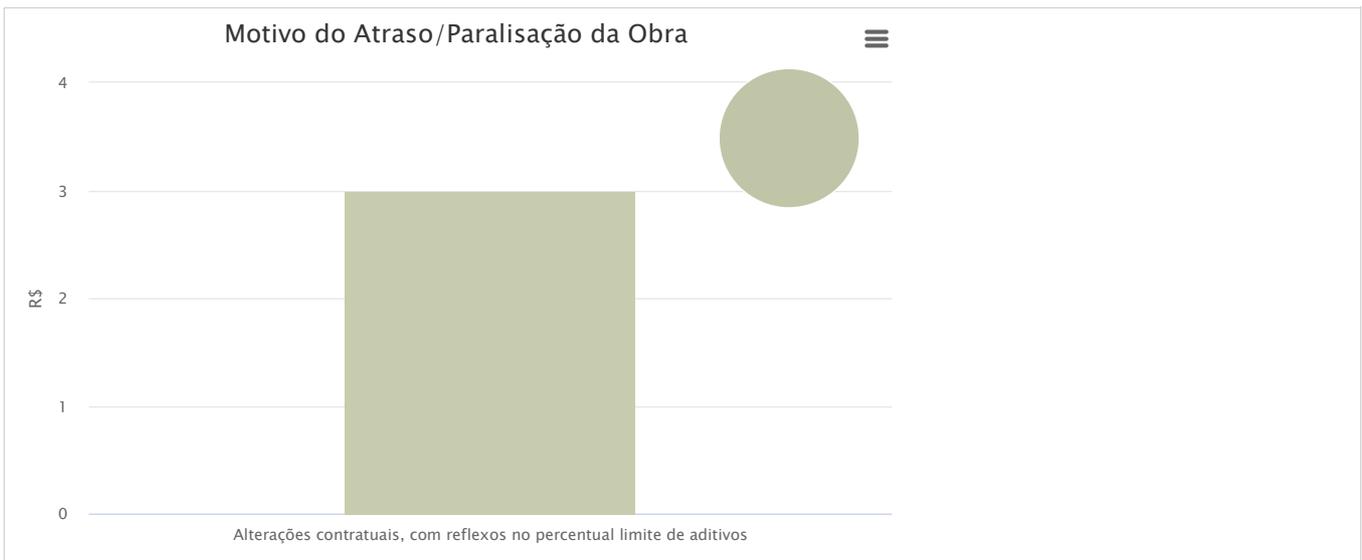
+

-

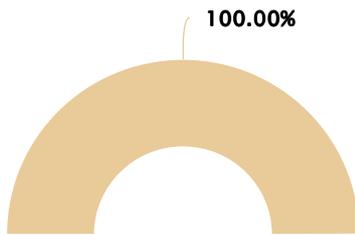


Atrasada

Paralisada

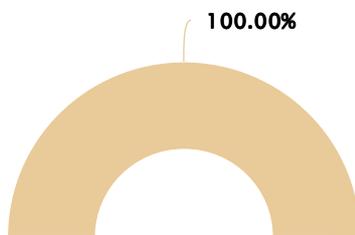


Âmbito
da Obra
Quantidade



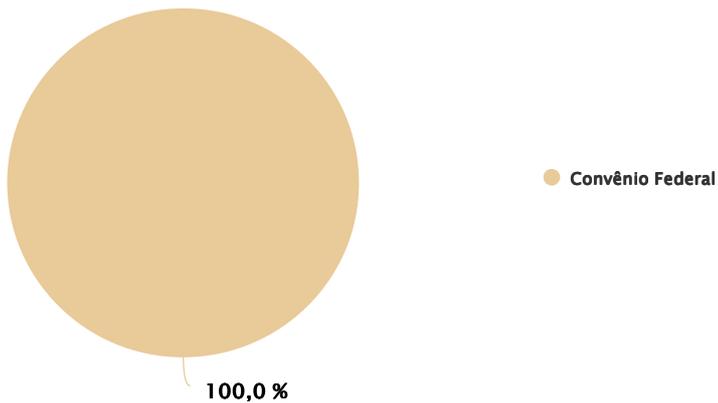
● Municipal

Âmbito
da Obra
Valor Inicial do Contrato



● Municipal

Principal fonte de recursos



Lista de Obras

10 resultados por página

Pesquisar

Município	Situação da Obra	Âmbito	Valor Inicial do Contrato	Valor Total Pago	Contratada
Santo André	Atrasada	Municipal	R\$ 6.031.007,97	R\$ 3.889.168,22	VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
Santo André	Atrasada	Municipal	R\$ 12.041.366,40	R\$ 767.002,98	PONTO FORTE EMPREEND. E CONST

Município	Situação da Obra	Âmbito	Valor Inicial do Contrato	Valor Total Pago	Contratada
Santo André	Atrasada	Municipal	R\$ 21.550.509,50	R\$ 695.022,07	ALMEIDA SAPARA ENG. E CONSTR.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior Próximo

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Órgão e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 1º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-007341.989.20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Assunto : ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

**Período
examinado** : 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Prefeito(a) : PAULO HENRIQUE PINTO SERRA

CPF nº : 166.685.608-81

Período : 01/01/2021 à 30/04/2021

Relatoria : SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Instrução : DF-6.1/GDF-6/ DSF-II

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta e. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Paulo Henrique Pinto Serra, Prefeito Municipal, responsável pelas contas em exame – **evento** “27.1”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
IEG-M	C+	C+	C+
i-Planejamento	C	C	C
i-Fiscal	C+	B	C+
i-Educ	C	C+	C
i-Saúde	B	C	C
i-Amb	B+	C	B
i-Cidade	B	A	B+
i-Gov-TI	B	A	A

Índices do exercício em exame em verificação/validação da Fiscalização, dados podem sofrer alterações.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos e repasses) e das fiscalizações ordenadas;
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
6. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
7. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado;
8. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-1100.989.21, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Prefeitura de Santo André apresenta relatório em atendimento às normas dos artigos 31, 70 e 74 da CF/1988; do artigo 54 parágrafo único e do artigo 59 da LRF; dos artigos 75 até 80 da Lei 4320/64 e artigos 66, 67 e 68 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP, **evento “27.2”**.

Cabe destacar que o relatório quadrimestral do Controle Interno apresentou apontamentos de irregularidades relevantes, conforme relação a seguir:

- Metas da LDO 2021 – Algumas metas estabelecidas para o período analisado, não estão alcançando os resultados esperados, o que requer dos gestores das áreas, a reprogramação na adoção de medidas efetivas (item 2 - Prioridades e Metas);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



- Déficit financeiro do período no montante de R\$ 273.675.462,20, apurado na execução orçamentária (item 3.1 – Resultado da Execução Orçamentária);
- Adiantamentos – recorrência da aquisição de medicamentos em cumprimento à mandados judiciais, efetuados através da modalidade adiantamento, em detrimento à compra regular via licitação ou dispensa (item 7 - Adiantamentos);
- Precatórios – Falta de depósito complementar em conta do Tribunal de Justiça para quitação dos débitos (Item 9 – Precatórios);
- Educação – Gastos efetuados em percentual desfavorável ao atendimento do limite constitucional (item 10.2 aplicação de recursos na educação);
- Terceiro Setor - O módulo de gestão e prestação de contas dos repasses concedidos ao terceiro setor necessita de maior efetividade, já que o modelo, apresentado pela empresa responsável pelo sistema orçamentário e financeiro da Prefeitura, ainda possui inconsistências que prejudicam a adequada prestação de contas das entidades;
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Pendência de regulamentação.

Verificamos que o Controle Interno está atuando no controle dos atos e despesas relacionados à pandemia do COVID-19, conforme declaração da Origem, **evento** “27.3” e Relatório de Controle Interno – item 6 – Fls. 12/13, **evento** ”27.2”.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e também verificações efetuadas durante o quadrimestre, **evento** “27.11”, há obras paralisadas no município, conforme segue:

OBRA PARALISADA					
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
36836/026/14	12.041.366,40	767.002,98	Ponto Forte Empr. e Constr. Ltda	N/I	Urbanização do núcleo Espírito Santo
30220/026/11	6.031.007,97	3.889.168,22	Versátil Eng. Ltda	N/I	Urbanização do núcleo Jardim Cristiane
43805/026/14	21.550.509,50	695.022,07	Almeida Sapata Eng. E Const. Ltda	N/I	Urbanização no Jardim Irene

Disponível em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 17/08/2021

Não constatamos inobservância ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme calendário de obrigações do Sistema Audesp, a Prefeitura Municipal vem atualizando a este Tribunal as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Informamos, por oportuno, que o município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei nº 178, de 13 de janeiro de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 961.387.344,83	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 1.109.642.880,93	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 27.066.666,68	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ 0,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 99.868.188,33	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ -275.190.391,11	-28,6242%

Dados extraídos do Sistema Audeesp: Relatório de Instrução juntado neste evento "27.4".

Consideradas as despesas liquidadas, constata-se um superavit de R\$ 248.817.530,73, correspondente a 25,88%.

Face à perspectiva de deficit orçamentário, conforme retro descrito, informamos que o Município decretou estado de calamidade pública/emergência, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – **evento "27.10"**.

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal, **evento "27.10"**, emitidos pelo Sistema Audeesp, referentes ao 1º quadrimestres do exercício analisado, é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



B.1.2.2. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

B.1.3. PRECATÓRIOS

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema AudeSP, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	21,73
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	15,03
DESPEZA PAGA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	13,64
FUNDEB:	%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	73,54
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	72,42
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	68,17
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	67,54
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	66,94
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	63,82

Dados extraídos do Sistema AudeSP: Relatório de Instrução juntado neste **evento** “27.4”.

Nos termos do art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi o município alertado, por 4 vezes, consoante Notificações de Alertas juntados no presente **eventos** “27.5/27.9”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



A Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão parcial ou total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. Contudo, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem.

Das medidas informadas, conforme processo de Acompanhamento Especial - Covid 19 - Ex. 2021, TC-1100.989.21-9 destacamos:

Janeiro/2021

- O mês de janeiro é um mês de férias, com isso não houve atendimento pedagógico, seja ele presencial ou remoto.

- A Secretaria da Educação realizou ações de planejamento para o mês de fevereiro (normativa para início das aulas), onde será priorizado o acolhimento. Neste mês ainda as unidades escolares receberam o protocolo sanitário elaborado com a participação da equipe técnica da educação, gestores, docentes e secretaria de saúde.

Fevereiro/2021

- Foi priorizado o acolhimento de maneira remota de professores e alunos. Destacamos também que na recepção dos professores, no retorno às aulas, foi ofertada a palestra com a renomada Dra. Maria Inês Fini que abordou a temática “Ensino híbrido e avaliação Diagnóstica”, ressaltamos também que foi assinado um Protocolo de intenções entre Secretaria de Educação e Fini & Fini Educare com objetivo de realizar avaliação Diagnóstica, para orientar os planos de trabalho dos professores. Esclarecemos que nenhuma das ações descritas representou custos aos cofres públicos. Esclarecemos ainda, que no referido mês foi ofertado formação na área de tecnológica visando auxiliar o professor no uso de ferramentas digitais para interação com os alunos.

Março/2021

- Foi ofertada continuidade na formação da área tecnológica visando auxiliar o professor no uso de ferramentas digitais para interação com os alunos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



Abril/2021

- Foi ofertada continuidade na formação da área tecnológica visando auxiliar o professor no uso de ferramentas digitais para interação com os alunos e disponibilização de plataforma “Educação Virtual Santo André” Microsoft TEAMS, para acesso aos profissionais da Educação e crianças/alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo André.

C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema AudeSP, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	29,70
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	19,26
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	17,19

Dados extraídos do Sistema AudeSP: Relatório de Instrução juntado neste evento “27.4”.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da origem e os prestados ao Sistema Audesp.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

As denúncias / representações / expedientes serão tratados no fechamento do exercício em exame, tendo em vista que, no momento, não concluímos a análise da matéria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.

Constatamos, no período, desatendimento às Instruções deste Tribunal, **eventos** “27.5/27.8”, conforme segue:

Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	01	2021
Parecer Conselho Saúde	04	2021
Ata Audiência Ações Saúde	04	2021

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	04	2021

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.1.1. CONTROLE INTERNO

- Apontamentos do controle interno que carecem de maior atenção dos responsáveis, tais como: atingimento de metas da LDO, prestação de contas do 3º setor, adiantamentos para aquisição de medicamentos e regulamentação da LGPD.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



A.3. OBRAS PARALISADAS

- Há 03 obras paralisadas/atrasadas no município.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- Déficit na execução orçamentária da ordem de R\$ 275.190.391,11 (28,62%).

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- Não cumprimento do mínimo de investimento em educação com relação aos recursos próprios e FUNDEB.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Não entrega e entrega intempestiva de documentos via AudeSP ao TCE-SP durante o período examinado.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-6.1, em 20 de Agosto de 2021.

José Célio da Silva Lima
Agente da Fiscalização

Senhora Diretora Técnica de Divisão,

Visto, de acordo com Relatório da Fiscalização em evento 28.1.

DF-6.1, 20 de agosto de 2021.

Eduardo Akio Yamada

Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO AKIO YAMADA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-CMYU-MX1K-6Q79-5HDZ

PROCESSO:	00007341.989.20-0
ÓRGÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
INTERESSADO(A):	<ul style="list-style-type: none">▪ PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADO: CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.238) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	DF-06
PROCESSO(S)	00001100.989.21-9, 00007138.989.21-5
DEPENDENTES(S):	

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para cientificar-lhe de que o relatório de nossa inspeção referente à análise dos dados do 1º quadrimestre de 2021, encontra-se disponível para conhecimento, por meio da WEB, no processo eletrônico supramencionado.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDF-06, 20 de agosto de 2021.

ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO
Diretora Técnica de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO.
Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do
documento: 3-CN1D-DVFY-77CW-6MB5

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tratam os presentes autos da fiscalização de acompanhamento das contas, relativa ao **1º Quadrimestre** da Prefeitura Municipal de Santo André.

Em face do apontado pela fiscalização, ratifico sua conclusão, sem prejuízo dos autos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal. Certificamos que a fiscalização trabalhou de acordo com o previsto no Manual de Fiscalização e elaborou o relatório em conformidade com o modelo correspondente.

Informo, finalmente, que o responsável pelas contas foi cientificado por meio do Ofício nº 37/2021 de que o relatório de nossa inspeção está disponível para conhecimento, através da web, no processo eletrônico em epígrafe.

Posto isso, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

GDF-06, em 20 de agosto de 2021

Roberta Rocha Pereira de Veras Sebastião

Diretora Técnica de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-CN2Y-AVC3-5HNI-6P80

D E S P A C H O

PROCESSO:	TC-007341.989.20-0
ÓRGÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADOS(AS): ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
RESPONSÁVEL:	<ul style="list-style-type: none">▪ PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADOS(AS): CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.238) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	DF-06

A equipe da DF-06 produziu o relatório constante nestes autos (evento 33), relativo à Fiscalização do 1º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Santo André.

Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas.

Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas.

Esclareço que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

Após, retornem os autos à DF-06 para prosseguir na instrução.

CGC-SEB, 23 de agosto de 2021.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-CU4M-9A8Q-6YUT-3N10

sujeitas à fiscalização ordinária já realizada pelos órgãos desta Corte, DETERMINO o ARQUIVAMENTO deste processo.

2.4.Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados, em Cartório.

De-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Aguardar-se o prazo para interposição de eventuais recursos. Por fim, archive-se o processo eletrônico.

Publique-se.

Expediente: TC-017339.989.21-2.

Representante: Pass Transportes Rodoviários Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Responsáveis: Fausto Bossolo – Secretário de Administração; Rodrigo Magalhães – Prefeito.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência nº 03/2020, CPL nº 130/2020, da Prefeitura Municipal de Sorocaba, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Sorocaba, incluindo a conteneirização, serviços de varrição e limpeza e outros afins e correlatos (REABERTURA).

Valor Estimado: R\$ 200.016.224,16, para 24 meses.

Advogado: David Luiz Pereira (OAB/SP 232.182); Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP 185.885); Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP 221.808); Cristiane Alonso Salao Piedemonte (OAB/SP 301.263); Erika Capella Fernandes (OAB/SP 330.995); Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP 359.723).

Abertura: 25/08/2021.

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1.Trata-se de representação de PASS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. contra Edital da Concorrência nº 03/2020, CPL nº 130/2020, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Sorocaba, incluindo a conteneirização, serviços de varrição e limpeza e outros afins e correlatos (REABERTURA).

A sessão pública de abertura dos envelopes está marcada para ocorrer no dia 25/08/2021, às 09:30h.

1.2.1. Subitem 9.1.3. "b", referente à comprovação de capacidade técnico-operacional, entendendo como excessivo o percentual de 50% exigido.

1.2.2. Exiguidade de prazo para implantação dos contêineres, descumprindo decisão do E. Tribunal de Contas que determinou a apresentação de cronograma de implantação progressiva dos contêineres para o cento e oitenta dias iniciais do contrato.

1.3.Nestes termos, requer seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

1.4.A representação foi distribuída por prevenção a minha relatoria devido à conexão da matéria presente neste expediente com aquela tratada nos processos TC-017602.989.20-4; TC-017697.989.20-0; TC-017784.989.20-4; TC-018065.989.20-4; TC-018215.989.20-3; TC-018511.989.20-4; TC-018521.989.20-2; TC-018523.989.20-0 e TC-018619.989.20-5, que abrigaram representações apresentadas em face da versão anterior deste mesmo edital.

2. DECIDIDO

2.1.A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCE/SP e do § 1º do artigo 220 do Regimento Interno.

2.2.No mérito, as críticas da Autora incidem sobre cláusulas e requisições que já estavam consignadas nos mesmos termos ora apresentados na versão anterior do edital e não foram impugnadas anteriormente, não havendo, pois, qualquer nova análise de mérito a se fazer em sede de Exame Prévio de Edital.

Anoto, que em relação aos serviços de varrição, limpeza e conservação realizados com a coleta de resíduos já se encontram presentes no edital anterior, tendo sofrido críticas quanto a composição do objeto, mas foram afastadas, tendo em vista a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio e da subcontratação de parte do objeto.

O Instituto do Exame Prévio de Edital, de acordo com a jurisprudência que se consolidou nesta Corte, não recepciona representações apresentadas com a finalidade de provocar reiteradas suspensões e lançamentos de editais, em prejuízo ao interesse público.

Este tratamento decorre da jurisprudência consolidada desta Corte, à exemplo, cito julgamento dos processos TC-001593/98913-0 (r. despacho exarado pelo Eminentíssimo Substituto de Conselhoheiro Antonio Carlos dos Santos, publicado no D.O.E. de 19/07/13), TC-000782/98913-1 (r. despacho da Eminentíssima Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicado no D.O.E. de 11/05/13), TC-025249/026/03 (Sessão Plenária de 15/10/03, de Relatoria do Conselhoheiro Cláudio Ferraz de Alverenga), TC-006738/026/04 (r. Sentença prolatada pelo Eminentíssimo Conselhoheiro Cláudio Ferraz de Alverenga, publicada no D.O.E. de 14/02/04) e TC-001201/98913-4 (r. despacho exarado pelo Eminentíssimo Substituto de Conselhoheiro Samy Wurman, publicado no D.O.E. de 12/06/13), entre tantos outros processos paradigmáticos.

De acordo com o entendimento que se consolidou nesta Corte sobre a matéria, a análise de novas impugnações incidentes sobre edital já submetido a exame prévio nos termos do artigo 113, §2º da Lei 8.666/93, apenas seria admissível se estas recaíssem sobre novidades substantivas não contempladas nas versões anteriores.

Sendo assim, por se tratar de impugnações direcionadas à segunda versão do instrumento convocatório já examinado por esta Corte em sede de exame prévio de edital (processo TC-017602.989.20-4; TC-017697.989.20-0; TC-017784.989.20-4; TC-018065.989.20-4; TC-018215.989.20-3; TC-018511.989.20-4; TC-018521.989.20-2; TC-018523.989.20-0; TC-018619.989.20-5 – Tribunal Pleno – sessão de 23/09/2020), as questões arguidas podem ser direcionadas ao exame no caso concreto, já realizado rotineiramente pela fiscalização ordinária dos órgãos deste Tribunal.

2.3.Diante do exposto, não estando configurado interesse no processamento deste feito, por versar sobre questões sujeitas à fiscalização ordinária já realizada pelos órgãos desta Corte, DETERMINO o ARQUIVAMENTO deste processo.

2.4.Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados, em Cartório.

De-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Aguardar-se o prazo para interposição de eventuais recursos.

Por fim, archive-se o processo eletrônico.

Publique-se.

Expediente: TC-017369.989.21-5.

Representante: CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Responsáveis: Fausto Bossolo – Secretário de Administração; Rodrigo Magalhães – Prefeito.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência nº 03/2020, CPL nº 130/2020, da Prefeitura Municipal de Sorocaba, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Sorocaba, incluindo a conteneirização, serviços de varrição e limpeza e outros afins e correlatos (REABERTURA).

Valor Estimado: R\$ 200.016.224,16, para 24 meses.

Advogado: Edmilson Pereira Lima (OAB/SP 234.266); Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP 185.885); Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP 221.808); Cristiane Alonso Salao Piedemonte (OAB/SP 301.263); Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP 359.723).

Abertura: 25/08/2021.

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1.Trata-se de representações de TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA. contra Edital da Concorrência nº 03/2020, CPL nº 130/2020, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Sorocaba, incluindo a conteneirização, serviços de varrição e limpeza e outros afins e correlatos (REABERTURA).

A sessão pública de abertura dos envelopes está marcada para ocorrer no dia 25/08/2021, às 09:30h.

1.2.1. Representação apresentada as seguintes insurgenças:

1.2.1. Subitem 3,6, por exigir apresentação de Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Carga.

1.2.2. Subitem 3,8, por conceder prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da garantia de execução contratual.

1.2.3. Subitem 10.1.1.3, por exigir o Anexo XVII – Planilha de Composição do BDI.

1.2.4. Subitem 12.2.2, entendendo que não há critérios objetivos para julgamento.

1.2.4. Subitem 12.2, entendendo que não há critérios objetivos para julgamento.

Abertura: 25/08/2021.

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1.Trata-se de representação de CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. contra Edital da Concorrência nº 03/2020, CPL nº 130/2020, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Sorocaba, incluindo a conteneirização, serviços de varrição e limpeza e outros afins e correlatos (REABERTURA).

A sessão pública de abertura dos envelopes está marcada para ocorrer no dia 25/08/2021, às 09:30h.

1.2.1. Subitem 9.1.3. "b", referente à comprovação de capacidade técnico-operacional, entendendo como excessivo o percentual de 50% exigido.

1.2.2. Exiguidade de prazo para implantação dos contêineres, descumprindo decisão do E. Tribunal de Contas que determinou a apresentação de cronograma de implantação progressiva dos contêineres para o cento e oitenta dias iniciais do contrato.

1.3.Nestes termos, requer seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

1.4.A representação foi distribuída por prevenção a minha relatoria devido à conexão da matéria presente neste expediente com aquela tratada nos processos TC-017602.989.20-4; TC-017697.989.20-0; TC-017784.989.20-4; TC-018065.989.20-4; TC-018215.989.20-3; TC-018511.989.20-4; TC-018521.989.20-2; TC-018523.989.20-0 e TC-018619.989.20-5, que abrigaram representações apresentadas em face da versão anterior deste mesmo edital.

2. DECIDIDO

2.1.A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCE/SP e do § 1º do artigo 220 do Regimento Interno.

2.2.A concessão da medida liminar de suspensão do certame e a que se impõe neste momento para permitir a análise das possíveis impropriedades trazidas na Representação, especialmente diante do exame sumaríssimo do processamento do Exame Prévio de Edital, de cognição não plena do ato convocatório.

2.3. Neste sentido, destaco que a crítica ao prazo para implantação dos contêineres, configura índices de inobservância ao preceito do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e possível descumprimento de determinação desta E. Corte de Contas, exarada nos autos dos processos TC-017602.989.20-4; TC-017697.989.20-0; TC-017784.989.20-4; TC-018065.989.20-4; TC-018215.989.20-3; TC-018511.989.20-4; TC-018521.989.20-2; TC-018523.989.20-0 e TC-018619.989.20-5, em sessão de 23/09/2020.

2.4.Deste modo, entendo que as questões em destaque mostram-se suficientes para uma intervenção desta Corte, com o intuito de suspender o prosseguimento do certame, para análise da matéria em sede de exame prévio de edital.

2.5. Ante o exposto, tendo em conta a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 25/08/2021, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, DETERMINO A Imediata PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado, ressalvada a possibilidade de revogação ou anulação do procedimento, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

2.6.Fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no artigo 113, §2º, da Lei nº 8.666/93, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do Edital acostada aos autos por este Representante corresponde fielmente à integralidade do Edital original.

Cabrá à Administração, no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação a todas as insurgenças levantadas na representação.

Alerto que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do Edital (ou confirmação de autenticidade da cópia trazida pelo representante) poderá implicar na cominação das sanções do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigo 224, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

Na hipótese de a Representada exercer a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STJ, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, para a espécie dos autos, devendo a Comissão de Licitação fundamentar, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a respectiva publicação do ato de revogação ou anulação na imprensa oficial, sendo que, a ausência do atendimento desta determinação, incidirá igualmente na aplicação de sanção nos termos dos artigos supracitados.

Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.

Transcrito o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Expedientes: TC-016989.989.21-5.

Representantes: TDF Ambiental e Comercial Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Responsáveis: Fausto Bossolo – Secretário de Administração; Rodrigo Magalhães – Prefeito.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência nº 03/2020, CPL nº 130/2020, da Prefeitura Municipal de Sorocaba, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Sorocaba, incluindo a conteneirização, serviços de varrição e limpeza e outros afins e correlatos (REABERTURA).

Valor Estimado: R\$ 200.016.224,16, para 24 meses.

Advogado: Edmilson Pereira Lima (OAB/SP 234.266); Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP 185.885); Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP 221.808); Cristiane Alonso Salao Piedemonte (OAB/SP 301.263); Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP 359.723).

Abertura: 25/08/2021.

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1.Trata-se de representações de TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA. contra Edital da Concorrência nº 03/2020, CPL nº 130/2020, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Sorocaba, incluindo a conteneirização, serviços de varrição e limpeza e outros afins e correlatos (REABERTURA).

A sessão pública de abertura dos envelopes está marcada para ocorrer no dia 25/08/2021, às 09:30h.

1.2.1. Subitem 3,6, por exigir apresentação de Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Carga.

1.2.2. Subitem 3,8, por conceder prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da garantia de execução contratual.

1.2.3. Subitem 10.1.1.3, por exigir o Anexo XVII – Planilha de Composição do BDI.

1.2.4. Subitem 12.2, entendendo que não há critérios objetivos para julgamento.

1.2.4. Subitem 12.2, entendendo que não há critérios objetivos para julgamento.

1.2.4. Subitem 12.2, entendendo que não há critérios objetivos para julgamento.

1.2.4. Subitem 12.2, entendendo que não há critérios objetivos para julgamento.

Resalta a importância da análise dos preços apresentados e sua avaliação.

1.3.Nestes termos, requer seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

1.4.A representação foi distribuída por prevenção a minha relatoria devido à conexão da matéria presente neste expediente com aquela tratada nos processos TC-017602.989.20-4; TC-017697.989.20-0; TC-017784.989.20-4; TC-018065.989.20-4; TC-018215.989.20-3; TC-018511.989.20-4; TC-018521.989.20-2; TC-018523.989.20-0 e TC-018619.989.20-5, que abrigaram representações apresentadas em face da versão anterior deste mesmo edital.

2. DECIDIDO

2.1.A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos da representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCE/SP e do § 1º do artigo 220 do Regimento Interno.

2.2.No mérito, as críticas da Autora incidem sobre cláusulas e requisições que já estavam consignadas nos mesmos termos ora apresentados na versão anterior do edital, não havendo, pois, qualquer nova análise de mérito a se fazer em sede de Exame Prévio de Edital.

O Instituto do Exame Prévio de Edital, de acordo com a jurisprudência que se consolidou nesta Corte, não recepciona representações apresentadas com a finalidade de provocar reiteradas suspensões e lançamentos de editais, em prejuízo ao interesse público.

Este tratamento decorre da jurisprudência consolidada desta Corte, à exemplo, citio julgamento dos processos TC-001593/98913-0 (r. despacho exarado pelo Eminentíssimo Substituto de Conselhoheiro Antonio Carlos dos Santos, publicado no D.O.E. de 19/07/13), TC-000782/98913-1 (r. despacho da Eminentíssima Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicado no D.O.E. de 11/05/13), TC-025249/026/03 (Sessão Plenária de 15/10/03, de Relatoria do Conselhoheiro Cláudio Ferraz de Alverenga), TC-006738/026/04 (r. Sentença prolatada pelo Eminentíssimo Conselhoheiro Cláudio Ferraz de Alverenga, publicada no D.O.E. de 14/02/04) e TC-001201/98913-4 (r. despacho exarado pelo Eminentíssimo Substituto de Conselhoheiro Samy Wurman, publicado no D.O.E. de 12/06/13), entre tantos outros processos paradigmáticos.

De acordo com o entendimento que se consolidou nesta Corte sobre a matéria, a análise de novas impugnações incidentes sobre edital já submetido a exame prévio nos termos do artigo 113, §2º da Lei 8.666/93, apenas seria admissível se estas recaíssem sobre novidades substantivas não contempladas nas versões anteriores.

Sendo assim, por se tratar de impugnações direcionadas à segunda versão do instrumento convocatório já examinado por esta Corte em sede de exame prévio de edital (processo TC-017602.989.20-4; TC-017697.989.20-0; TC-017784.989.20-4; TC-018065.989.20-4; TC-018215.989.20-3; TC-018511.989.20-4; TC-018521.989.20-2; TC-018523.989.20-0; TC-018619.989.20-5 – Tribunal Pleno – sessão de 23/09/2020), as questões arguidas podem ser direcionadas ao exame no caso concreto, já realizado rotineiramente pela fiscalização ordinária dos órgãos deste Tribunal.

2.3.Diante do exposto, não estando configurado interesse no processamento deste feito, por versar sobre questões sujeitas à fiscalização ordinária já realizada pelos órgãos desta Corte, DETERMINO o ARQUIVAMENTO deste processo.

2.4.Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados, em Cartório.

De-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Aguardar-se o prazo para interposição de eventuais recursos.

Por fim, archive-se o processo eletrônico.

Publique-se.

EXERCÍCIO:2020

INSTRUÇÃO POR: UR-19

Defiro, por 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 64.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:0008480.989.20-1

CONTRATANTE:COMPANHIA DE SAANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO – SABESP (CNPJ 43.776.517/0001-80)

ADVOGADA: MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939)

CONTRATADO(A):CONSORCIO PERFORMANCE SUL (CNPJ 34.650.067/0001-93)

INTERESSADO(A): PAULO MASSATO YOSHIMOTO (CPF 898.271.728-72)

MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA (CPF 014.545.728-17)

ASSUNTO:LICITACAO; LI EDITAL N° 2.151719 - CONTRATO N° 02.151719 - OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS PARA IMPLANTACAO DE SOLUCOES PARA A REDUCCAO DOS NIVEIS DE DBO DOS AFLUENTES DO RIO PINHEIROS COM A ADEQUACAO DA INFRAESTRUTURA VINCULADOS AS METAS DE PERFORMANCE NA BACIA DE ESGOTAMENTO DO PI 36 - CORREGO PEDREIRA/OLARIA- UNIDADE DE NEGOCIO SUL 36

VIGENCIA: 1800 (mil e Oitocentas) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da celebração deste termo.

EXERCÍCIO:2019

INSTRUÇÃO POR: DR-09

Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 84.

PROCESSO: TC-007341.989.20-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ADVOGADOS(A): ARTHUR SCATOLINI MENTEM (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)

CONTRATANTE: CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.338) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OLTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: DR-06

A equipe de DF produzida o relatório constante nestes autos (evento 21), relativo à Fiscalização do 1º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Santo André. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão肥皂ados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

PROCESSO: TC-006752.989.20-2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEA

ADVOGADO: MARCELO ROSA (OAB/SP 119.156)

RESPONSÁVEL: ROBSON DA SILVA LEONEL

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-12

A equipe de UR-12 produziu o relatório constante nestes autos (evento 21), relativo à Fiscalização do 1º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Cananeia. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão肥皂ados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-003307.989.20-2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ADVOGADO: (OAB/SP 238.631)

INTERESSADO(A): DANILLO BARBOSA MACHADO (Período de 01/01/2020 a 31/03/2021)

ADVOGADOS(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: DR-09

Defiro, de forma comum, por 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, as prorrogações de prazo requeridas nas petições dos eventos 73 e 74.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001827.989.21-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

ADVOGADOS(A): DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)

RESPONSÁVEL: LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Julho/2021.

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-10

PROCESSO PRINCIPAL 6763.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Conchal, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 149), relativo a julho de 2021. Diante das irregularidades notificadas, fica o Senhor Prefeito Municipal, Luiz Vanderlei Magnussou, notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as justificativas que entender pertinentes, além de eventuais medidas saneadoras adotadas, em especial no que se refere à vacinação no Município, sob pena de aplicação da multa prevista no do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e de comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado.

Publique-se.

Expediente: TC-017213.989.21-3

Representantes: DANIELA FRANCINE TORRES

Representada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

Assunto: Representação que visa ao exame prévio do edital da Licitação Sabesp CSO-0.016/21, do tipo menor preço, que tem por objeto a "execução de obras do sistema de abastecimento de água do município de Guarujá, sistema produtor Jubeat - Unidade de Negocio Bacia Santesita".

Responsável: Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior (Diretor Presidente)

Sessão de abertura: 25-08-2021, às 09h30min.

Advogadas: Ana Carolina Guizzo (OAB/SP nº 206.536), Mielko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Joao Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862) e Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259).

GUIZZO & GUIZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS formula, com fundamento no artigo 113, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, representação que visa ao exame prévio do edital da Licitação Sabesp CSO-0.016/21, do tipo menor preço, elaborado

EXERCÍCIO:2020

INSTRUÇÃO POR: DR-10

Considerando as justificativas consignadas ao final do Edital das partidas no evento 76, assino o prazo de 15 (quinze) dias úteis às questões conveniadas, nos termos do art. 2º, XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que apresentem esclarecimentos e/ou documentos, em especial, se houver, o mencionado termo aditivo referente à divergência entre o prazo de vigência do convênio e o do cronograma de desembolso.

D E S P A C H O

PROCESSO:0007222.989.20-4

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA (CNPJ 45.281.144/0001-00)

ADVOGADOS(AS): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745)

CONTRATADO(A):SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - SITC (CNPJ 66.651.506/0001-79)

INTERESSADO(A): JOSE NATALINO PAGANNINI (CPF 713.851.508-15)

PAGANNINI, BRENCO (CPF 066.853.338-20)

HELENIA CLAUDETE PEREIRA LINS (CPF 139.574.528-56)

ANTONIO HENO LACOLAI (CPF 932.225.218-91)

ASSUNTO:Acompanhamento de Execução Contratual, referente ao Contrato nº 106/2020, assinado em 16/09/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2020, celebrado entre a PM de Itapira x Sistema Integrado de Transporte Coletivo Eireli, cujo objeto é a contratação emergencial em transporte coletivo intermunicipal para passageiros da Saúde, com fornecimento de modo de obra (motorista), combustível, veículos e outros materiais e equipamento necessários para o cumprimento integral do transporte de passageiros.

EXERCÍCIO:2020

INSTRUCOAO POR: DR-10

Considerando as justificativas consignadas ao final do Edital das partidas no evento 76, assino o prazo de 15 (quinze) dias úteis às questões conveniadas, nos termos do art. 2º, XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que apresentem esclarecimentos e/ou documentos, em especial, se houver, o mencionado termo aditivo referente à divergência entre o prazo de vigência do convênio e o do cronograma de desembolso.

D E S P A C H O

PROCESSO:0007222.989.20-4

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA (CNPJ 45.281.144/0001-00)

ADVOGADOS(AS): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745)

CONTRATADO(A):SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - SITC (CNPJ 66.651.506/0001-79)

INTERESSADO(A): JOSE NATALINO PAGANNINI (CPF 713.851.508-15)

PAGANNINI, BRENCO (CPF 066.853.338-20)

HELENIA CLAUDETE PEREIRA LINS (CPF 139.574.528-56)

ANTONIO HENO LACOLAI (CPF 932.225.218-91)

ASSUNTO:Acompanhamento de Execução Contratual, referente ao Contrato nº 106/2020, assinado em 16/09/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2020, celebrado entre a PM de Itapira x Sistema Integrado de Transporte Coletivo Eireli, cujo objeto é a contratação emergencial em transporte coletivo intermunicipal para passageiros da Saúde, com fornecimento de modo de obra (motorista), combustível, veículos e outros materiais e equipamento necessários para o cumprimento integral do transporte de passageiros.

EXERCÍCIO:2020

INSTRUCOAO POR: DR-10

Considerando as justificativas consignadas ao final do Edital das partidas no evento 76, assino o prazo de 15 (quinze) dias úteis às questões conveniadas, nos termos do art. 2º, XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que apresentem esclarecimentos e/ou documentos, em especial, se houver, o mencionado termo aditivo referente à divergência entre o prazo de vigência do convênio e o do cronograma de desembolso.

D E S P A C H O

PROCESSO:0007222.989.20-4

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA (CNPJ 45.281.144/0001-00)

ADVOGADOS(AS): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745)

CONTRATADO(A):SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - SITC (CNPJ 66.651.506/0001-79)

INTERESSADO(A): JOSE NATALINO PAGANNINI (CPF 713.851.508-15)

PAGANNINI, BRENCO (CPF 066.853.338-20)

HELENIA CLAUDETE PEREIRA LINS (CPF 139.574.528-56)

ANTONIO HENO LACOLAI (CPF 932.225.218-91)

ASSUNTO:Acompanhamento de Execução Contratual, referente ao Contrato nº 106/2020, assinado em 16/09/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2020, celebrado entre a PM de It



Santo André, 20 de agosto de 2.021.

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DF-9.6.1

Ref.- requisição de documentos GDF.6 - 573/2021 - Item 2 - Adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal

Em atenção ao requisitado, a fim de instruir a prestação de contas relativa ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, declara que esta Municipalidade não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, estabelecido pela Lei Complementar 178 de 13 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

César Henrique Nadotti
Diretor do Depto Econômico Financeiro



Santo André, 20 de agosto de 2.021.

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DF-9.6.1

Ref.- requisição de documentos GDF.6 - 573/2021 - Item 3 - suspensão de pagamentos de encargos sociais/parcelamentos - Lei 173/2020.

Em atenção ao requisitado, a fim de instruir a prestação de contas relativa ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, esclarecemos que houve suspensão parcial de recolhimentos de encargos previdenciários patronais devidos ao RPPS no período de abril a dezembro/2020, conforme estabelecido na LC 173/2020. Os demais recolhimentos previdenciários e recolhimentos relativos a parcelamentos foram efetivados de forma tempestiva.

A Lei Municipal 10.355/2020 autorizou a municipalidade a firmar termo de adesão ao parcelamento de débitos dos encargos previdenciários patronais e aportes financeiros devidos ao Instituto de Previdência de Santo André, não repassados no período em destaque. O termo de parcelamento de débitos em questão foi escriturado no exercício em exame em atendimento às normas contábeis vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Mês	Data Movto	Cód Contabil	Valor	Vlr Crédito	Vlr Débito	His Movto	Num Divida	Num Docto	Nom Pessoa
1	02/01/2021	712900000	165.084.476,58	0,00	165.084.476,58	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ Termo de parcelamento de dívida previdenciária autorizado pela Lei 10.355 de 09/12/2020, PA 1106/2021.	903	57602096000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
1	02/01/2021	221420100	165.084.476,58	165.084.476,58	0,00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ Termo de parcelamento de dívida previdenciária autorizado pela Lei 10.355 de 09/12/2020, PA 1106/2021.	903	57602096000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
1	02/01/2021	812910000	165.084.476,58	165.084.476,58	0,00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ Termo de parcelamento de dívida previdenciária autorizado pela Lei 10.355 de 09/12/2020, PA 1106/2021.	903	57602096000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
1	02/01/2021	312120100	165.084.476,58	0,00	165.084.476,58	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ Termo de parcelamento de dívida previdenciária autorizado pela Lei 10.355 de 09/12/2020, PA 1106/2021.	903	57602096000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE

Atenciosamente,

Aparecida Roseane Pereira Zabisky
Gerente de Contabilidade

César Henrique Nadotti
Diretor do Depto Econômico Financeiro



Santo André, 20 de agosto de 2.021.

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DF-9.6.1

Ref.- requisição de documentos GDF.6 - 573/2021 - Item 4 -
Suficiência para quitação de débitos com precatórios até 2024 -
Regime Especial

Em atenção ao requisitado, a fim de instruir a prestação de contas relativa ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, esclarecemos que Poder Executivo Municipal mantém gestões permanentes junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal e junto a entidades de representação dos municípios para discutir e negociar mecanismos que tornem possível o cumprimento das regras aplicáveis à questão, em especial o prazo de quitação de seus precatórios até dezembro de 2029 (conforme estabelecido pela EC 109, de 15 de março de 2021).

Desta forma, vem pactuando junto ao TJSP planos de pagamento que incluem a utilização de recursos orçamentários próprios e também outras fontes de financiamento, em acordo com o disposto na Constituição Federal, em particular com as disposições trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 99/2017 e 109/2021.

Atenciosamente,

César Henrique Nadotti
Diretor do Depto Econômico Financeiro

Santo André, 20 de agosto de 2021.

Ofício nº 133.08.2021 – SE

Prezado Senhor,

Em atendimento à Requisição de Documentos nº GDF.6 – 573/2021, expedida pela 6ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a finalidade de instruir o Processo TC-7341.989.20-0, apresentamos as seguintes informações e documentação anexa, com relação aos itens:

Questão 5 - Informar a quantidade de vagas ofertadas no ensino e quantidade demandada, referente ao presente exercício, para:

Ens. Infantil (Creche)

Ens. Infantil (Pré Escola)

Ens. Fundamental (Anos Iniciais)

Ens. Fundamental (Anos Finais)

Resposta: *Anexo I - Questão 5.*

Questão 5 - Em caso de déficit entre demanda e oferta de vagas a prefeitura fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitam de creches, pré-escolas ou ensino fundamental?

Resposta: Considerando os dados gerais para cálculo de Demanda e Oferta de Vagas em creche, referente ao 1º quadrimestre/2021, chegamos ao Resultado (oferta/demanda) positivo, não havendo indicativo de déficit, porém no município de Santo André, temos regiões em que a demanda está atendida, inclusive com sobras de vagas e regiões que a demanda ainda não foi atendida e lista de espera. A Secretaria de Educação informa que está realizando tratativas para adesão à Plataforma Busca Ativa.

Quais medidas têm sido adotadas pela prefeitura para zerar o déficit apurado?

Resposta: Construção de 10 creches nos últimos 3 anos.

Há projetos nas peças de planejamento que contemplem obras de construção ou ampliação de creches ou escolas?

Resposta: Das 10 construções de creches, uma está em fase de implantação e duas em obra.

Há obras para construção de creches ou escolas que estejam atrasadas ou paralisadas, se sim quais as causas de tal situação?

Resposta: Não há obra paralisada.

Sendo o que nos cumpria, colocamo-nos à disposição desta Egrégia Corte.


Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação

Ilustríssimo Senhor
José Célio da Silva Lima
Agente de Fiscalização
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
6ª Diretoria de Fiscalização – DF – 6.1

Anexo I – Questão 5

Resposta:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO (Oferta -Demanda)
Ensino Infantil (Creche)	9828	9890	62
Ensino Infantil (Pré-Escola)	9900	12012	2112
Ensino Fundamental anos iniciais	16839	19027	2188
Ensino Fundamental anos finais	NÃO ATENDEMOS		
Total	36567	40929	4362

Fonte: SE: Mapa de movimento referente ao mês de abril de 2021

DEIF - Lista de Espera (Creche) – 03/05/2021



REGISTRADO
Depto. Adm. Exped. Gabinete
Chefia de Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª Diretoria de Fiscalização

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

Ofício n° 58/2021
GDF-6

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência, que o(a) **relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder a fiscalização das contas do exercício de 2021, objeto do Processo n.º TC-7341.989.20-** conformidade das Instruções vigentes. **Informo ainda que a respectiva fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), será efetivada remotamente.**

José Célio da Silva Lima

Fica Vossa Excelência, desde já **NOTIFICADA** a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a recursos apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADA** que todos os despachos e decisões tomados acerca de atos processuais em andamento serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Em atenção ao seu requerimento, apresento o presente ofício para sua ciência e consideração.

Roberta Rocha Pereira de Veras Sebastião
Diretora Técnica de Divisão

Excelentíssimo Sr.
Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeito do Município de Santo André

Ciente em:

Assinatura:

PAULO SERRA
PREFEITO

24100
20 OUT 2021 J2h15
Depto. Adm. do Expediente do Gabinete

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANA VARONI PEREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-1797-HDXC-6XGG-77XJ



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 08/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 2.278.680.146,88	
Realização acumulada	R\$ 2.134.678.420,15	
Variação	R\$ -144.001.726,73	-6,3195%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 2.134.678.420,15	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 1.949.381.195,30	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 185.297.224,85	8,6803%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -332.583.274,99	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 138.636.769,00	
Diferença	R\$ -471.220.043,99	141,6848%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R\$ 261.949.869,55	
Receita Previdenciária Prevista	R\$ 401.352.332,56	
Diferença	R\$ -139.402.463,01	-53,2172%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R\$ 853.319.637,21	
Saldo Inicial do Exercício	R\$ 834.621.174,03	
Diferença	R\$ 18.698.463,18	2,2404%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - S	R\$ 3.873.940,65	R\$ 15.795.246,36
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 5.009.475,21	R\$ 6.410.115,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	R\$ 135.322.389,50	R\$ 159.729.682,05
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	R\$ 350.800,10	R\$ 0,00
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	R\$ 149.733,36	R\$ 230.823,35
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 48.922,48	R\$ 21.869.558,69

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - S	R\$ 0,00	R\$ 19.523.381,07	R\$ 8.197,41
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0,00	R\$ 5.461.301,72	R\$ 1.514.875,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0,00	R\$ 206.087.187,02	R\$ 43.648.477,26
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	R\$ 0,00	R\$ 349.836,48	R\$ 0,00
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0,00	R\$ 364.853,18	R\$ 1.484,77
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0,00	R\$ 661.747,62	R\$ 275.954,30

Posição atual

	RP Não	Red

Nome Órgão	RP Proces	Proces	Esperada
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - S	R\$ 28.659,24	R\$ 108.949,29	R\$ 6.556.400,91
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0,00	R\$ 4.443.413,04	R\$ 3.806.533,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	R\$ 22.130.723,73	R\$ 23.185.683,54	R\$ 98.350.769,19
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	R\$ 963,62	R\$ 0,00	R\$ 116.933,46
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0,00	R\$ 14.218,76	R\$ 126.852,33
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	R\$ 0,00	R\$ 20.980.779,25	R\$ 7.306.166,23

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2020	R\$ 986.203.555,78	R\$ 2.428.704.440,50	40,6062%	54,0000%
12/2020	R\$ 914.979.062,45	R\$ 2.434.766.719,57	37,5797%	54,0000%
4/2021	R\$ 890.973.966,80	R\$ 2.465.915.060,05	36,1316%	54,0000%
8/2021	R\$ 911.994.486,91	R\$ 2.592.292.622,33	35,1810%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2021	R\$ 2.593.592.622,33	R\$ 907.466.097,80	34,9888%
4/2021	R\$ 2.467.215.060,05	R\$ 888.068.591,93	35,9948%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual

apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 2.593.592.622,33	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 49.707.814,46	1,9166%
Limite Legal:	R\$ 414.974.819,57	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 2.593.592.622,33	
Concessões de Garantias	R\$ 0,00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 570.590.376,91	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 135.322.389,50	R\$ 0,00	R\$ 113.191.665,77	R\$ 22.130.723,73
Restos a Pagar Não	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$

Processados	159.729.682,05		136.543.998,51	23.185.683,54
Consignações	R\$ 21.970.694,82	R\$ 94.650.514,54	R\$ 97.353.214,91	R\$ 19.267.994,45
Depósitos	R\$ 26.787.646,89	R\$ 13.937.850,13	R\$ 24.700.162,41	R\$ 16.025.334,61
Outros	R\$ 68.077.756,89	R\$ 1.792.716.244,29	R\$ 1.485.105.704,91	R\$ 375.688.296,27
Total	R\$ 411.888.170,15	R\$ 1.901.304.608,96	R\$ 1.856.894.746,51	R\$ 456.298.032,60

2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.678.174.847,10
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.507.347.050,26
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,62%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.740.528.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 448.351.000,00
Índice Apurado	25,7595%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 1.339.797.485,19	
Despesa Empenhada	R\$ 321.419.051,27	23,9901%
Despesa Liquidada	R\$ 266.054.582,68	19,8578%
Despesa Paga	R\$ 253.870.562,93	18,9484%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 1.339.797.485,19	
Despesa Empenhada	R\$ 321.419.051,27	23,9901%
Despesa Liquidada	R\$ 266.054.582,68	19,8578%
Despesa Paga	R\$ 253.870.562,93	18,9484%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 130.806.626,91	R\$ 154.813.460,84	R\$ 130.524.291,12	84,3107%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 130.806.626,91	R\$ 154.813.460,84	R\$ 119.308.325,63	77,0659%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 223.972.417,48	R\$ 280.278.315,20	125,1397%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.734.556.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 478.189.278,30
Índice Apurado	27,5684%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 1.336.389.027,73	
Despesa Empenhada	R\$ 373.892.105,87	27,9778%
Despesa Liquidada	R\$ 343.916.446,31	25,7348%
Despesa Paga	R\$ 304.854.704,13	22,8118%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 1.336.389.027,73	
Despesa Empenhada	R\$ 373.892.105,87	27,9778%
Despesa Liquidada	R\$ 343.916.446,31	25,7348%
Despesa Paga	R\$ 304.854.704,13	22,8118%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 2.403.257.500,00	R\$ 1.784.552.115,48	-25,74%	102,18%
Receitas de Capital	R\$ 462.920.500,00	R\$ 72.908.059,76	-84,25%	4,17%
Deduções da Receita	R\$ -134.823.000,00	R\$ -110.976.953,81	-17,69%	-6,35%

Receitas Intraorçamentárias	R\$ 40.039.000,00	R\$ 0,00	-100,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 2.771.394.000,00	R\$ 1.746.483.221,43	-36,98%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 2.771.394.000,00	R\$ 1.746.483.221,43		100,00%
		R\$ -1.024.910.778,57		-36,98%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 1.879.183.823,71	R\$ 1.423.120.616,18	24,27%	72,88%
Despesas de Capital	R\$ 419.340.615,83	R\$ 181.137.592,64	56,80%	9,28%
Reserva de Contingência	R\$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 279.435.013,31	R\$ 179.466.400,08	35,78%	9,19%
Repasse de duodécimos	R\$ 81.200.000,00	R\$ 54.133.333,36	33,33%	2,77%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 217.891.306,69	R\$ 114.846.750,54	47,29%	5,88%
Subtotal das Despesas	R\$ 2.877.050.759,54	R\$ 1.952.704.692,80	32,13%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 2.877.050.759,54	R\$ 1.952.704.692,80		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 924.346.066,74	47,34%

Resultado da Execução Orçamentária		R\$ -206.221.471,37	-11,81%
---	--	------------------------	---------

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -11,81% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 1.857.460.175,24
Deduções da Receita	R\$ 110.976.953,81
Despesas Liquidadas	R\$ 1.467.060.167,02
Repasse de Duodécimos	R\$ 54.133.333,36
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 23.558.264,26
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 201.731.456,79

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 24/09/2021

Hora da Geração: 20:16:59



Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balço Orçamentário

Período: 08 / 2021

Município: Santo André

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	2.736.264.500,00	2.736.264.500,00	1.824.507.202,88	1.987.149.076,68	749.115.423,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.195.000,00	1.203.195.000,00	802.129.162,96	867.435.281,81	335.759.718,19
Contribuições	172.329.000,00	172.329.000,00	114.885.999,60	126.198.878,99	46.130.121,01
Receita Patrimonial	94.148.100,00	94.148.100,00	62.765.395,76	45.191.153,77	48.956.946,23
Receita de Serviços	21.382.400,00	21.382.400,00	14.254.941,28	13.427.347,82	7.955.052,18
Transferências Correntes	1.131.122.500,00	1.131.122.500,00	754.413.333,36	901.154.073,13	229.968.426,87
Outras Receitas Correntes	114.087.500,00	114.087.500,00	76.058.369,92	33.742.341,16	80.345.158,84
RECEITAS DE CAPITAL	473.605.500,00	473.605.500,00	314.220.333,28	74.865.207,30	398.740.292,70
Operações de Crédito	246.172.000,00	246.172.000,00	164.114.666,64	49.707.814,46	196.464.185,54
Alienação de Bens	89.443.000,00	89.443.000,00	57.945.333,36	8.855.000,00	80.588.000,00
Transferências de Capital	104.549.500,00	104.549.500,00	69.866.333,28	8.269.546,39	96.279.953,61
Outras Receitas de Capital	33.441.000,00	33.441.000,00	22.294.000,00	8.032.846,45	25.408.153,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	134.823.000,00	134.823.000,00	89.882.000,00	110.988.811,77	23.834.188,23
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	355.625.000,00	355.625.000,00	229.834.610,72	183.652.947,94	171.972.052,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.430.672.000,00	3.430.672.000,00	2.278.680.146,88	2.134.678.420,15	1.295.993.579,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	3.430.672.000,00	3.430.672.000,00	2.278.680.146,88	2.134.678.420,15	1.295.993.579,85
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	3.430.672.000,00	3.430.672.000,00	2.278.680.146,88	2.134.678.420,15	1.295.993.579,85

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	2.418.528.000,00	193.406.130,40	2.611.934.130,40	1.958.594.645,83	1.638.071.825,27	1.544.690.339,45	653.339.484,57	320.522.820,56	93.381.485,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.155.341.000,00	-46.023.311,40	1.109.317.688,60	707.145.961,67	700.381.972,93	698.491.581,76	402.171.726,93	6.763.988,74	1.890.391,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.300.000,00	2.181.000,00	12.481.000,00	11.972.500,00	7.292.054,62	7.292.054,62	508.500,00	4.680.445,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.252.887.000,00	237.248.441,80	1.490.135.441,80	1.239.476.184,16	930.397.797,72	838.906.703,07	250.659.257,64	309.078.386,44	91.491.094,61
DESPESAS DE CAPITAL	509.186.000,00	-15.708.384,17	493.477.615,83	217.000.666,59	137.095.145,10	125.574.539,67	276.476.949,24	79.905.521,49	11.520.605,41
INVESTIMENTOS	394.874.000,00	16.315.044,59	411.189.044,59	153.371.055,79	79.491.071,70	68.160.135,63	257.817.988,80	73.879.984,09	11.330.936,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	2.314.919,75	1.839.949,84	1.650.280,48	185.080,25	474.969,91	189.669,30
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	112.312.000,00	-32.523.428,76	79.788.571,24	61.314.691,05	55.764.123,56	55.764.123,56	18.473.880,19	5.550.567,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.533.000,00	-14.956.000,00	131.577.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	356.425.000,00	-57.084.986,69	299.340.013,31	194.889.352,84	174.214.224,93	159.836.911,81	104.450.660,47	20.675.127,91	14.377.313,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.430.672.000,00	105.656.759,54	3.536.328.759,54	2.370.484.665,26	1.949.381.195,30	1.830.101.790,93	1.034.267.094,28	421.103.469,96	119.279.404,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	3.430.672.000,00	105.656.759,54	3.536.328.759,54	2.370.484.665,26	1.949.381.195,30	1.830.101.790,93	1.034.267.094,28	421.103.469,96	119.279.404,37
SUPERÁVIT (IX)					185.297.224,85				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.430.672.000,00	105.656.759,54	3.536.328.759,54	2.370.484.665,26	2.134.678.420,15	1.830.101.790,93	1.034.267.094,28	421.103.469,96	119.279.404,37

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021

Município: Santo André

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	08/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 24/09/2021 21:50



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 2º Quadrimestre / 2021

Município: Santo André

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.593.592.622,33	100,0000 %
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.592.292.622,33	100,0000 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	911.994.486,91	35,1810 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	1.400.540.016,06	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	1.330.513.015,26	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	907.466.097,80	34,9888 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	3.112.311.146,80	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	570.590.376,91	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	49.707.814,46	1,9166 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	414.974.819,57	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	181.551.483,56	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-17AG-49KN-5F9F-2QSE

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021

Município: Santo André

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	08/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 24/09/2021 21:50



Receita de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Período: 08 / 2021

Município: Santo André

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	1.066.417.000,00	1.066.417.000,00	781.504.255,90
IMPOSTOS	1.010.201.000,00	1.010.201.000,00	753.497.331,11
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	107.790.000,00	107.790.000,00	77.718.140,38
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.910.000,00	9.910.000,00	2.271.473,00
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	335.301.000,00	335.301.000,00	289.546.869,11
11180141 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	56.200.000,00	56.200.000,00	59.594.649,80
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	501.000.000,00	501.000.000,00	324.366.198,80
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	36.737.000,00	36.737.000,00	20.054.017,31
11180113 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.401.000,00	11.401.000,00	5.241.598,00
11180143 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	82.000,00	82.000,00	3.086,32
11180233 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.254.000,00	25.254.000,00	14.809.332,99
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	19.479.000,00	19.479.000,00	7.952.907,31
11180112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.400.000,00	3.400.000,00	3.058.767,00
11180114 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.300.000,00	7.300.000,00	1.759.110,21
11180142 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	15.000,00	15.000,00	1.356,80
11180232 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.564.000,00	4.564.000,00	1.266.839,72
11180234 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.200.000,00	4.200.000,00	1.866.833,40
TRANSFERÊNCIAS	674.111.000,00	674.111.000,00	558.293.229,21
FEDERAIS	76.749.000,00	76.749.000,00	61.486.934,58
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	68.928.000,00	68.928.000,00	58.078.477,12
17180131 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro -	3.042.000,00	3.042.000,00	0,00
17180141 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	2.930.000,00	2.930.000,00	3.408.457,46
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.848.000,00	1.848.000,00	0,00
ESTADUAIS	597.362.000,00	597.362.000,00	496.806.294,63
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	452.152.000,00	452.152.000,00	352.986.603,30
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	142.500.000,00	142.500.000,00	141.141.649,13
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.710.000,00	2.710.000,00	2.678.042,25
TOTAL DE RECEITAS	1.740.528.000,00	1.740.528.000,00	1.339.797.485,19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-17BO-27WC-6N6S-33SA

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB *			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	134.823.000,00	134.823.000,00	110.976.953,81
FEDERAIS	15.350.600,00	15.350.600,00	11.615.695,04
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.980.000,00	14.980.000,00	11.615.695,04
17180131 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro -	0,00	0,00	0,00
17180141 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	0,00	0,00	0,00
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	369.600,00	369.600,00	0,00
ESTADUAIS	119.472.400,00	119.472.400,00	99.361.258,77
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	90.430.400,00	90.430.400,00	70.597.320,50
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	28.500.000,00	28.500.000,00	28.228.329,84
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	542.000,00	542.000,00	535.608,43

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021

Município: Santo André

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	08/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 24/09/2021 21:50



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 08 / 2021

Município: Santo André

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	1.066.417.000,00	781.504.255,93
Transferências da União	76.749.000,00	61.486.934,58
Transferências do Estado	597.362.000,00	496.806.294,68
Total	1.740.528.000,00	1.339.797.485,19
Retenções ao FUNDEB	134.823.000,00	110.976.953,81
Receitas Líquidas	1.605.705.000,00	1.228.820.531,38

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	435.132.000,00	334.949.371,30

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	448.351.000,00	25,76 %	321.843.345,61	24,02 %	266.478.877,02	19,89 %	254.294.857,27	18,98 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	132.294.000,00	7,60 %	99.253.626,16	7,41 %	73.775.296,79	5,51 %	66.260.851,63	4,95 %
ENSINO FUNDAMENTAL	181.234.000,00	10,41 %	111.612.765,64	8,33 %	81.726.626,42	6,10 %	77.057.051,83	5,75 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	134.823.000,00	7,75 %	110.976.953,81	8,28 %	110.976.953,81	8,28 %	110.976.953,81	8,28 %

DEDUÇÕES

TOTAL			424.294,34	0,03 %	424.294,34	0,03 %	424.294,34	0,03 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			167.376,95	0,01 %	167.376,95	0,01 %	167.376,95	0,01 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			167.376,95	0,01 %	167.376,95	0,01 %	167.376,95	0,01 %
ENSINO FUNDAMENTAL			256.917,39	0,02 %	256.917,39	0,02 %	256.917,39	0,02 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			256.917,39	0,02 %	256.917,39	0,02 %	256.917,39	0,02 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			321.419.051,27	23,99 %	266.054.582,68	19,86 %	253.870.562,93	18,95 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			99.086.249,21	7,40 %	73.607.919,84	5,49 %	66.093.474,68	4,93 %
ENSINO FUNDAMENTAL			111.355.848,25	8,31 %	81.469.709,03	6,08 %	76.800.134,44	5,73 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			110.976.953,81	8,28 %	110.976.953,81	8,28 %	110.976.953,81	8,28 %

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021

Município: Santo André

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	08/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 24/09/2021 21:50



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 08 / 2021

Município: Santo André

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	212.699.000,00	154.582.555,51
Receitas de Aplic. Financeiras	1.593.000,00	230.905,33
Total da Receita	214.292.000,00	154.813.460,84

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	214.292.000,00	154.813.460,84
MAGISTÉRIO (70%)	150.004.400,00	108.369.422,59

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
134.823.000,00	110.976.953,81

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
154.582.555,51	110.976.953,81
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	43.605.601,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	311.237.000,00	145,24 %	130.524.291,12	84,31 %	128.114.936,83	82,75 %	124.744.495,99	80,58 %
MAGISTÉRIO	211.741.000,00	98,81 %	119.308.325,63	77,07 %	118.960.334,50	76,84 %	116.484.219,09	75,24 %
OUTRAS	99.496.000,00	46,43 %	11.215.965,49	7,24 %	9.154.602,33	5,91 %	8.260.276,90	5,34 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			130.524.291,12	84,31 %	128.114.936,83	82,75 %	124.744.495,99	80,58 %
MAGISTÉRIO			119.308.325,63	77,07 %	118.960.334,50	76,84 %	116.484.219,09	75,24 %
OUTRAS			11.215.965,49	7,24 %	9.154.602,33	5,91 %	8.260.276,90	5,34 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado					0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital					15%			
			Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00	-	0,00	-	0,00	-

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil					50%			
			Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00	-	0,00	-	0,00	-

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021

Município: Santo André

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	08/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 24/09/2021 21:50



Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 08 / 2021

Município: Santo André

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - EDUCAÇÃO					576.010.000,00	580.907.000,00	378.103.910,58	309.774.035,87	289.146.601,17
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					256.264.000,00	282.022.000,00	174.065.679,74	139.823.851,97	133.791.462,69
01 - TESOURO					120.470.000,00	149.103.000,00	92.956.432,85	65.534.884,25	61.481.065,89
000.0000 -					120.470.000,00	120.470.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.355.000,00	37.355.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.801.000,00	8.801.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.992.000,00	7.992.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.452.000,00	42.452.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.150.000,00	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.088.000,00	1.088.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	33919200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.697.000,00	3.697.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	000.0000	44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
110.0000 - GERAL					0,00	28.633.000,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	110.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	-800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	-2.697.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	-1.546.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	1.952.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	29.464.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.295.000,00	0,00	0,00	0,00
			212.0000	- EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	142.471,21	142.471,21	142.471,21
12	361	01	212.0000	44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	142.471,21	142.471,21	142.471,21
12	361	01	212.0000	44909251 - OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00
12	361	01	212.0000	44909299 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			142.471,21	142.471,21	142.471,21
			220.0000	- ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	0,00	0,00	91.286.696,70	64.124.814,06	60.284.982,20
12	361	01	220.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	22.193.747,05	22.193.747,05	22.190.105,34
12	361	01	220.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			14.399.248,31	14.399.248,31	14.395.606,60
12	361	01	220.0000	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			22.863,62	22.863,62	22.863,62
12	361	01	220.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			51.375,88	51.375,88	51.375,88
12	361	01	220.0000	31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			5.280,00	5.280,00	5.280,00
12	361	01	220.0000	31901111 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS			77.685,33	77.685,33	77.685,33
12	361	01	220.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			2.786.704,22	2.786.704,22	2.786.704,22
12	361	01	220.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			3.067.936,41	3.067.936,41	3.067.936,41
12	361	01	220.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			1.253.495,87	1.253.495,87	1.253.495,87
12	361	01	220.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			2.756,97	2.756,97	2.756,97
12	361	01	220.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			245.936,85	245.936,85	245.936,85
12	361	01	220.0000	31901147 - LICENÇA PRÊMIO			102.735,85	102.735,85	102.735,85
12	361	01	220.0000	31901150 - SALÁRIO MATERNIDADE			53.557,90	53.557,90	53.557,90
12	361	01	220.0000	31901175 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS			124.169,84	124.169,84	124.169,84
12	361	01	220.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	196.389,57	196.389,57	167.695,92
12	361	01	220.0000	31901301 - FGTS			6.269,97	6.269,97	5.608,30
12	361	01	220.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			190.119,60	190.119,60	162.087,62
12	361	01	220.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	123.894,47	123.894,47	123.894,47

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	31901644 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			194,42	194,42	194,42
12	361	01	220.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			123.700,05	123.700,05	123.700,05
12	361	01	220.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	24.961,61	24.961,61	24.961,61
12	361	01	220.0000	31909415 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO			7.946,46	7.946,46	7.946,46
12	361	01	220.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			17.015,15	17.015,15	17.015,15
12	361	01	220.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	5.084.054,26	5.084.054,26	4.448.458,08
12	361	01	220.0000	31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			2.798.085,68	2.798.085,68	2.442.315,83
12	361	01	220.0000	31911311 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			780.606,75	780.606,75	689.369,72
12	361	01	220.0000	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			1.505.361,83	1.505.361,83	1.316.772,53
12	361	01	220.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	158.660,40	158.660,40	158.660,40
12	361	01	220.0000	33900801 - AUXÍLIO FUNERAL			7.131,00	7.131,00	7.131,00
12	361	01	220.0000	33900809 - AUXÍLIO CRECHE			151.529,40	151.529,40	151.529,40
12	361	01	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.738.013,88	1.444.734,42	1.362.260,09
12	361	01	220.0000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			172.896,73	57.490,34	47.401,94
12	361	01	220.0000	33903004 - GÁS ENGARRAFADO			20.352,88	264,36	264,36
12	361	01	220.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			1.745.840,62	767.560,00	767.560,00
12	361	01	220.0000	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			79.600,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			272.437,95	262.765,95	243.805,95
12	361	01	220.0000	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			47.800,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			11.365,70	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			21.400,00	15.400,00	15.400,00
12	361	01	220.0000	33903029 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			82.320,00	82.320,00	82.320,00
12	361	01	220.0000	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			284.000,00	258.933,77	205.507,84
12	361	01	220.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	2.444.834,10	2.444.834,10	1.899.104,90
12	361	01	220.0000	33903607 - ESTAGIÁRIOS			2.444.834,10	2.444.834,10	1.899.104,90
12	361	01	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	32.197.956,56	17.765.083,07	16.691.585,19
12	361	01	220.0000	33903903 - COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA			30.000,00	24.226,80	16.676,80
12	361	01	220.0000	33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			324.746,10	218.572,20	186.492,60
12	361	01	220.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			7.374.165,46	4.965.272,93	4.964.261,02
12	361	01	220.0000	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E			35.029,00	3.020,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			20.000,00	12.074,00	12.074,00
12	361	01	220.0000	33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			2.200.000,00	722.900,24	722.900,24
12	361	01	220.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			1.149.000,00	530.768,86	530.768,86

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			3.663.000,00	1.750.298,56	1.393.873,25
12	361	01	220.0000	33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			88.000,00	72.000,00	52.000,00
12	361	01	220.0000	33903950 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E			55.000,00	15.828,25	5.345,86
12	361	01	220.0000	33903961 - SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO			278.640,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903965 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO			755.833,08	363.902,14	83.807,21
12	361	01	220.0000	33903969 - SEGUROS EM GERAL			242.740,85	112.328,87	90.286,05
12	361	01	220.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			970.000,00	261.516,00	261.516,00
12	361	01	220.0000	33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			4.259.000,00	1.703.444,68	1.703.444,68
12	361	01	220.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			10.502.802,07	6.835.342,86	6.597.708,53
12	361	01	220.0000	33903988 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			30.000,00	12.491,48	12.491,48
12	361	01	220.0000	33903990 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			220.000,00	161.095,20	57.938,61
12	361	01	220.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	4.992.181,16	3.212.801,07	2.722.151,07
12	361	01	220.0000	33904001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA			29.779,67	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33904016 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE			850.500,00	554.500,00	517.000,00
12	361	01	220.0000	33904022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			1.342.535,73	822.066,00	704.628,00
12	361	01	220.0000	33904024 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO			142.000,00	77.274,73	77.274,73
12	361	01	220.0000	33904099 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			2.627.365,76	1.758.960,34	1.423.248,34
12	361	01	220.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	677.050,00	677.050,00	677.050,00
12	361	01	220.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			677.050,00	677.050,00	677.050,00
12	361	01	220.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	25.803,58	25.803,58	25.803,58
12	361	01	220.0000	33904901 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE			25.803,58	25.803,58	25.803,58
12	361	01	220.0000	33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	49.493,20	49.493,20	44.104,29
12	361	01	220.0000	33909230 - MATERIAL DE CONSUMO			5.388,91	5.388,91	0,00
12	361	01	220.0000	33909299 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			44.104,29	44.104,29	44.104,29
12	361	01	220.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	3.697.000,00	1.636.275,00	1.636.275,00
12	361	01	220.0000	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			3.697.000,00	1.636.275,00	1.636.275,00
12	361	01	220.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	15.536.500,00	7.940.880,00	6.966.720,00
12	361	01	220.0000	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			15.536.500,00	7.940.880,00	6.966.720,00
12	361	01	220.0000	44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.146.156,86	1.146.152,26	1.146.152,26
12	361	01	220.0000	44909251 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.146.156,86	1.146.152,26	1.146.152,26
			220.0020 - CONVENIOS		0,00	0,00	1.327.672,80	1.068.006,84	854.020,34
12	361	01	220.0020	31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	290.000,00	73.872,94	73.872,94
12	361	01	220.0020	31909602 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES			290.000,00	73.872,94	73.872,94

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0020	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.037.672,80	994.133,90	780.147,40
12	361	01	220.0020	33503999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.037.672,80	994.133,90	780.147,40
			312.1601	- ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS COVID 19 REC TESOUREO	0,00	0,00	199.592,14	199.592,14	199.592,14
12	361	01	312.1601	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	199.592,14	199.592,14	199.592,14
12	361	01	312.1601	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			199.592,14	199.592,14	199.592,14
			02	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	109.429.000,00	104.454.000,00	65.765.923,94	64.356.569,65	62.769.884,28
			000.0000	-	109.429.000,00	109.429.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000.000,00	81.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	22.300.000,00	22.300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	000.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
			110.0000	- GERAL	0,00	-4.975.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	-1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	-1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	0,00	-230.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	-1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	-130.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	110.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
			261.0000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	0,00	0,00	60.276.206,87	59.928.215,74	58.761.236,84
12	361	02	261.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	49.927.091,19	49.927.091,19	49.917.799,02
12	361	02	261.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			35.537.541,76	35.537.541,76	35.528.249,59
12	361	02	261.0000	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			1.076.776,47	1.076.776,47	1.076.776,47
12	361	02	261.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			243.214,66	243.214,66	243.214,66

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	31901111 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS			115.143,18	115.143,18	115.143,18
12	361	02	261.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			2.543.015,27	2.543.015,27	2.543.015,27
12	361	02	261.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			7.071.241,47	7.071.241,47	7.071.241,47
12	361	02	261.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			2.851.166,13	2.851.166,13	2.851.166,13
12	361	02	261.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			19.748,05	19.748,05	19.748,05
12	361	02	261.0000	31901147 - LICENÇA PRÊMIO			337.393,22	337.393,22	337.393,22
12	361	02	261.0000	31901150 - SALÁRIO MATERNIDADE			131.850,98	131.850,98	131.850,98
12	361	02	261.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	11.748,49	11.748,49	9.404,16
12	361	02	261.0000	31901301 - FGTS			3.041,66	3.041,66	2.435,80
12	361	02	261.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			8.706,83	8.706,83	6.968,36
12	361	02	261.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	153.489,87	153.489,87	153.489,87
12	361	02	261.0000	31901644 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			28.159,34	28.159,34	28.159,34
12	361	02	261.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			125.330,53	125.330,53	125.330,53
12	361	02	261.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	24.954,00	24.954,00	24.954,00
12	361	02	261.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			24.954,00	24.954,00	24.954,00
12	361	02	261.0000	31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	760.000,00	412.008,87	412.008,87
12	361	02	261.0000	31909602 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES			760.000,00	412.008,87	412.008,87
12	361	02	261.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	9.398.923,32	9.398.923,32	8.243.580,92
12	361	02	261.0000	31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			6.898.919,52	6.898.919,52	6.044.942,27
12	361	02	261.0000	31911311 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			2.500.003,80	2.500.003,80	2.198.638,65
			262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		0,00	0,00	5.464.053,32	4.402.690,16	3.982.983,69
12	361	02	262.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	31901147 - LICENÇA PRÊMIO			0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	3.413.768,71	3.413.768,71	2.994.062,24
12	361	02	262.0000	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			3.413.768,71	3.413.768,71	2.994.062,24
12	361	02	262.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	445.797,45	445.797,45	445.797,45
12	361	02	262.0000	33900801 - AUXÍLIO FUNERAL			2.377,00	2.377,00	2.377,00
12	361	02	262.0000	33900809 - AUXÍLIO CRECHE			443.420,45	443.420,45	443.420,45
12	361	02	262.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.116.716,96	55.353,80	55.353,80
12	361	02	262.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			165.336,25	55.353,80	55.353,80
12	361	02	262.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			951.380,71	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	485.980,00	485.980,00	485.980,00
12	361	02	262.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			485.980,00	485.980,00	485.980,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	1.790,20	1.790,20	1.790,20
12	361	02	262.0000	33904901 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE			1.790,20	1.790,20	1.790,20
			265.2020 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - ANO ANTERIOR		0,00	0,00	25.663,75	25.663,75	25.663,75
12	361	02	265.2020	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.663,75	25.663,75	25.663,75
12	361	02	265.2020	33903972 - VALE-TRANSPORTE			25.663,75	25.663,75	25.663,75
			03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		2.510.000,00	2.510.000,00	710,00	710,00	710,00
			000.0000 -		2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	03	000.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	03	000.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	03	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	03	000.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	03	000.0000	33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	03	000.0000	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	03	000.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00
			299.0000 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO - ENSINO		0,00	0,00	710,00	710,00	710,00
12	361	03	299.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	03	299.0000	33904712 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP			0,00	0,00	0,00
12	361	03	299.0000	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	710,00	710,00	710,00
12	361	03	299.0000	33909302 - RESTITUIÇÕES			710,00	710,00	710,00
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		23.855.000,00	25.955.000,00	15.342.612,95	9.931.688,07	9.539.802,52
			000.0000 -		23.855.000,00	23.855.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	8.085.000,00	8.085.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.706.000,00	12.706.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	000.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00
			110.0000 - GERAL		0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	110.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	110.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			282.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	8.023.424,50	5.011.949,22	4.859.671,87
12	361	05	282.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	282.0000	33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0000	33503999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.741,60	5.734,00	4.450,00
12	361	05	282.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			8.859,60	3.852,00	2.568,00
12	361	05	282.0000	33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			1.882,00	1.882,00	1.882,00
12	361	05	282.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	8.012.682,90	5.006.215,22	4.855.221,87
12	361	05	282.0000	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			1.036.000,00	760.000,00	665.000,00
12	361	05	282.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			96.250,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0000	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E			174.317,00	4.230,00	2.820,00
12	361	05	282.0000	33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			4.458.500,00	3.945.750,03	3.891.166,68
12	361	05	282.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			2.247.615,90	296.235,19	296.235,19
			282.0001 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	6.403.824,48	4.827.042,85	4.680.130,65
12	361	05	282.0001	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.403.824,48	4.827.042,85	4.680.130,65
12	361	05	282.0001	33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO			277.694,00	231.564,60	205.835,20
12	361	05	282.0001	33503905 - TERMO DE PARCERIA			1.651.835,03	121.182,80	0,00
12	361	05	282.0001	33503999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.474.295,45	4.474.295,45	4.474.295,45
			285.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0,00	0,00	912.063,97	92.696,00	0,00
12	361	05	285.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	912.063,97	92.696,00	0,00
12	361	05	285.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			912.063,97	92.696,00	0,00
			288.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
12	361	05	288.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
12	361	05	288.0000	33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			3.300,00	0,00	0,00
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				272.680.000,00	251.461.000,00	172.178.456,78	143.082.294,11	129.806.727,95
	01 - TESOURO				156.589.000,00	125.536.000,00	94.669.596,26	70.675.990,38	63.511.772,92
			000.0000 -		156.589.000,00	156.589.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.710.000,00	11.710.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.419.000,00	50.419.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.740.000,00	14.740.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	28.186.000,00	28.186.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.380.000,00	5.380.000,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.747.000,00	27.747.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.677.000,00	2.677.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.520.000,00	7.520.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	000.0000	44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			110.0000 - GERAL		0,00	-31.053.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	-11.710.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	-14.129.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	-22.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	-330.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	-3.050.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	-2.735.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	-285.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	-260.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	-135.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00
			212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		0,00	0,00	7.737.205,84	4.242.342,58	4.242.342,58
12	365	01	212.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	138.000,00	67.620,02	67.620,02
12	365	01	212.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			138.000,00	67.620,02	67.620,02
12	365	01	212.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	64.896,00	24.960,00	24.960,00
12	365	01	212.0000	33904099 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			64.896,00	24.960,00	24.960,00
12	365	01	212.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	7.534.309,84	4.149.762,56	4.149.762,56
12	365	01	212.0000	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			5.034.309,84	3.316.429,56	3.316.429,56
12	365	01	212.0000	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			2.500.000,00	833.333,00	833.333,00
			212.0001 - EDUCACAO INFANTIL CRECHES CONVENIADAS		0,00	0,00	16.301.569,42	12.138.526,23	10.520.554,49
12	365	01	212.0001	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	16.301.569,42	12.138.526,23	10.520.554,49
12	365	01	212.0001	33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO			15.383.795,99	11.220.752,80	9.831.439,77

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212.0001	33503999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			917.773,43	917.773,43	689.114,72
			213.0000	- EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	62.103.299,79	47.973.313,86	43.293.368,73
12	365	01	213.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	22.996.057,54	22.996.057,54	22.996.057,54
12	365	01	213.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			19.044.915,67	19.044.915,67	19.044.915,67
12	365	01	213.0000	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			5.357,38	5.357,38	5.357,38
12	365	01	213.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			20.798,55	20.798,55	20.798,55
12	365	01	213.0000	31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			220,00	220,00	220,00
12	365	01	213.0000	31901111 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS			28.820,97	28.820,97	28.820,97
12	365	01	213.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			180.043,61	180.043,61	180.043,61
12	365	01	213.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			2.197.967,23	2.197.967,23	2.197.967,23
12	365	01	213.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			1.344.350,20	1.344.350,20	1.344.350,20
12	365	01	213.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			48.197,91	48.197,91	48.197,91
12	365	01	213.0000	31901147 - LICENÇA PRÊMIO			19.848,92	19.848,92	19.848,92
12	365	01	213.0000	31901150 - SALÁRIO MATERNIDADE			105.537,10	105.537,10	105.537,10
12	365	01	213.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	15.626,42	15.626,42	13.702,03
12	365	01	213.0000	31901301 - FGTS			4.227,30	4.227,30	3.729,97
12	365	01	213.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			11.399,12	11.399,12	9.972,06
12	365	01	213.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	218.061,87	218.061,87	218.061,87
12	365	01	213.0000	31901644 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			13.516,04	13.516,04	13.516,04
12	365	01	213.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			204.545,83	204.545,83	204.545,83
12	365	01	213.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	30.410,88	30.410,88	30.410,88
12	365	01	213.0000	31909415 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO			242,37	242,37	242,37
12	365	01	213.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			30.168,51	30.168,51	30.168,51
12	365	01	213.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	6.416.656,32	6.416.656,32	5.626.041,00
12	365	01	213.0000	31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			4.517.777,27	4.517.777,27	3.959.763,08
12	365	01	213.0000	31911311 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			177.681,60	177.681,60	157.137,12
12	365	01	213.0000	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			1.721.197,45	1.721.197,45	1.509.140,80
12	365	01	213.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	537.557,60	537.557,60	537.557,60
12	365	01	213.0000	33900801 - AUXÍLIO FUNERAL			7.131,00	7.131,00	7.131,00
12	365	01	213.0000	33900809 - AUXÍLIO CRECHE			530.426,60	530.426,60	530.426,60
12	365	01	213.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.003.986,91	1.715.925,93	1.434.797,93
12	365	01	213.0000	33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			36.970,00	36.970,00	36.970,00
12	365	01	213.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			1.218.771,68	695.397,20	545.897,20

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	213.0000	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			301.081,50	299.475,00	171.225,00
12	365	01	213.0000	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			907.828,73	681.028,73	677.650,73
12	365	01	213.0000	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			3.055,00	3.055,00	3.055,00
12	365	01	213.0000	33903060 - MATERIAL DIDÁTICO			536.280,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	23.727.285,44	13.038.897,44	9.608.800,02
12	365	01	213.0000	33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			8.242,00	8.242,00	8.242,00
12	365	01	213.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			5.580.937,39	3.014.603,77	1.455.647,35
12	365	01	213.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			10.250,00	2.752,00	2.752,00
12	365	01	213.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			920.600,00	498.804,52	498.804,52
12	365	01	213.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			1.200.000,00	501.237,35	388.976,63
12	365	01	213.0000	33903966 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			25.751,70	25.751,70	25.751,70
12	365	01	213.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			1.839.796,02	919.796,02	919.796,02
12	365	01	213.0000	33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			2.941.708,33	846.833,33	846.833,33
12	365	01	213.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			11.200.000,00	7.220.876,75	5.461.996,47
12	365	01	213.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	3.070.828,88	1.611.528,80	1.435.348,80
12	365	01	213.0000	33904001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA			637.560,00	371.910,00	318.780,00
12	365	01	213.0000	33904016 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE			438.000,00	219.000,00	146.000,00
12	365	01	213.0000	33904022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE			570.570,00	350.350,00	300.300,00
12	365	01	213.0000	33904099 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			1.424.698,88	670.268,80	670.268,80
12	365	01	213.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.019.920,00	1.019.920,00	1.019.920,00
12	365	01	213.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			1.019.920,00	1.019.920,00	1.019.920,00
12	365	01	213.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	25.107,93	25.107,93	25.107,93
12	365	01	213.0000	33904901 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE			25.107,93	25.107,93	25.107,93
12	365	01	213.0000	33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	0,00	0,00	1.800,00	896,49	896,49
12	365	01	213.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.040.000,00	346.666,64	346.666,64
12	365	01	213.0000	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			1.040.000,00	346.666,64	346.666,64
			213.0001 - EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA CONVENIADAS		0,00	0,00	8.527.521,21	6.321.807,71	5.455.507,12
12	365	01	213.0001	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	8.527.521,21	6.321.807,71	5.455.507,12
12	365	01	213.0001	33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO			7.919.331,84	5.735.140,95	5.008.709,43
12	365	01	213.0001	33503999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			608.189,37	586.666,76	446.797,69
			220.0020 - CONVENIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	220.0020	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	220.0020	33503999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		96.061.000,00	105.648.000,00	65.633.170,10	64.633.170,10	62.994.576,63
			000.0000 -		96.061.000,00	96.061.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.780.000,00	70.780.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.500.000,00	19.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1.202.000,00	1.202.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	000.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
			110.0000 - GERAL		0,00	9.587.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	110.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	7.900.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	110.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	110.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	110.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	110.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	110.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	110.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	110.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
			266.2020 - EDUCACAO FUNDEB MAGIST - ANO ANTERIOR CRECHE		0,00	0,00	4.592.573,75	4.592.573,75	4.592.573,75
12	365	02	266.2020	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.808.054,11	3.808.054,11	3.808.054,11
12	365	02	266.2020	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.966.599,50	2.966.599,50	2.966.599,50
12	365	02	266.2020	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			84.818,43	84.818,43	84.818,43
12	365	02	266.2020	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			11.398,56	11.398,56	11.398,56
12	365	02	266.2020	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			194.570,30	194.570,30	194.570,30
12	365	02	266.2020	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			527.591,57	527.591,57	527.591,57
12	365	02	266.2020	31901150 - SALÁRIO MATERNIDADE			23.075,75	23.075,75	23.075,75
12	365	02	266.2020	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	3.413,50	3.413,50	3.413,50
12	365	02	266.2020	31901301 - FGTS			890,20	890,20	890,20
12	365	02	266.2020	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			2.523,30	2.523,30	2.523,30
12	365	02	266.2020	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	8.240,65	8.240,65	8.240,65

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	266.2020	31901644 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			136,06	136,06	136,06
12	365	02	266.2020	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			8.104,59	8.104,59	8.104,59
12	365	02	266.2020	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	772.865,49	772.865,49	772.865,49
12	365	02	266.2020	31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			637.650,69	637.650,69	637.650,69
12	365	02	266.2020	31911311 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			135.214,80	135.214,80	135.214,80
			268.2020 - EDUCACAO - FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR - CRECHE		0,00	0,00	383.825,48	383.825,48	383.825,48
12	365	02	268.2020	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	281.042,03	281.042,03	281.042,03
12	365	02	268.2020	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			281.042,03	281.042,03	281.042,03
12	365	02	268.2020	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	54.053,45	54.053,45	54.053,45
12	365	02	268.2020	33900809 - AUXÍLIO CRECHE			54.053,45	54.053,45	54.053,45
12	365	02	268.2020	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	48.730,00	48.730,00	48.730,00
12	365	02	268.2020	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			48.730,00	48.730,00	48.730,00
			269.2020 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - ANO ANTERIOR - PRE ESCOLA		0,00	0,00	1.148.180,41	1.148.180,41	1.148.180,41
12	365	02	269.2020	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.148.180,41	1.148.180,41	1.148.180,41
12	365	02	269.2020	33903972 - VALE-TRANSPORTE			48.180,41	48.180,41	48.180,41
12	365	02	269.2020	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
			271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE		0,00	0,00	34.760.041,65	34.760.041,65	33.973.187,62
12	365	02	271.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	29.188.408,04	29.188.408,04	29.188.408,04
12	365	02	271.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			21.163.813,33	21.163.813,33	21.163.813,33
12	365	02	271.0000	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			601.925,62	601.925,62	601.925,62
12	365	02	271.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			92.405,11	92.405,11	92.405,11
12	365	02	271.0000	31901111 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS			54.056,21	54.056,21	54.056,21
12	365	02	271.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			1.454.104,47	1.454.104,47	1.454.104,47
12	365	02	271.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			3.789.698,18	3.789.698,18	3.789.698,18
12	365	02	271.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			1.870.469,51	1.870.469,51	1.870.469,51
12	365	02	271.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.338,14	1.338,14	1.338,14
12	365	02	271.0000	31901147 - LICENÇA PRÊMIO			55.330,49	55.330,49	55.330,49
12	365	02	271.0000	31901150 - SALÁRIO MATERNIDADE			105.266,98	105.266,98	105.266,98
12	365	02	271.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	24.443,29	24.443,29	21.050,59
12	365	02	271.0000	31901301 - FGTS			6.639,66	6.639,66	5.762,86
12	365	02	271.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			17.803,63	17.803,63	15.287,73
12	365	02	271.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	70.825,70	70.825,70	70.825,70
12	365	02	271.0000	31901644 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			14.243,74	14.243,74	14.243,74

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	271.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			56.581,96	56.581,96	56.581,96
12	365	02	271.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	8.989,43	8.989,43	8.989,43
12	365	02	271.0000	31909415 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO			932,65	932,65	932,65
12	365	02	271.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			8.056,78	8.056,78	8.056,78
12	365	02	271.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	5.467.375,19	5.467.375,19	4.683.913,86
12	365	02	271.0000	31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			4.495.959,69	4.495.959,69	3.853.176,43
12	365	02	271.0000	31911311 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			971.415,50	971.415,50	830.737,43
			272.0000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	19.290.471,29	19.290.471,29	18.874.640,84
12	365	02	272.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.966.019,49	15.966.019,49	15.966.019,49
12	365	02	272.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			12.064.657,84	12.064.657,84	12.064.657,84
12	365	02	272.0000	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			141.043,22	141.043,22	141.043,22
12	365	02	272.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			40.456,96	40.456,96	40.456,96
12	365	02	272.0000	31901111 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS			8.559,16	8.559,16	8.559,16
12	365	02	272.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			35.349,25	35.349,25	35.349,25
12	365	02	272.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			2.577.005,09	2.577.005,09	2.577.005,09
12	365	02	272.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			953.075,63	953.075,63	953.075,63
12	365	02	272.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			745,77	745,77	745,77
12	365	02	272.0000	31901147 - LICENÇA PRÊMIO			74.666,23	74.666,23	74.666,23
12	365	02	272.0000	31901150 - SALÁRIO MATERNIDADE			70.460,34	70.460,34	70.460,34
12	365	02	272.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	7.357,72	7.357,72	7.357,72
12	365	02	272.0000	31901301 - FGTS			2.124,43	2.124,43	2.124,43
12	365	02	272.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			5.233,29	5.233,29	5.233,29
12	365	02	272.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	59.824,42	59.824,42	59.824,42
12	365	02	272.0000	31901644 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			4.823,28	4.823,28	4.823,28
12	365	02	272.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			55.001,14	55.001,14	55.001,14
12	365	02	272.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	288,59	288,59	288,59
12	365	02	272.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			288,59	288,59	288,59
12	365	02	272.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	3.256.981,07	3.256.981,07	2.841.150,62
12	365	02	272.0000	31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			2.247.052,41	2.247.052,41	1.953.724,28
12	365	02	272.0000	31911311 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			1.009.928,66	1.009.928,66	887.426,34
			273.0000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	0,00	0,00	2.715.657,95	2.715.657,95	2.430.762,81
12	365	02	273.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	1.987.682,34	1.987.682,34	1.702.787,20
12	365	02	273.0000	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			1.987.682,34	1.987.682,34	1.702.787,20

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	273.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	365.371,05	365.371,05	365.371,05
12	365	02	273.0000	33900809 - AUXÍLIO CRECHE			365.371,05	365.371,05	365.371,05
12	365	02	273.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	26.819,59	26.819,59	26.819,59
12	365	02	273.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			26.819,59	26.819,59	26.819,59
12	365	02	273.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	335.170,00	335.170,00	335.170,00
12	365	02	273.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			335.170,00	335.170,00	335.170,00
12	365	02	273.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	614,97	614,97	614,97
12	365	02	273.0000	33904901 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE			614,97	614,97	614,97
			274.0000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	2.742.419,57	1.742.419,57	1.591.405,72
12	365	02	274.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	31901147 - LICENÇA PRÊMIO			0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	1.183.387,72	1.183.387,72	1.032.373,87
12	365	02	274.0000	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			1.183.387,72	1.183.387,72	1.032.373,87
12	365	02	274.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	183.747,85	183.747,85	183.747,85
12	365	02	274.0000	33900809 - AUXÍLIO CRECHE			183.747,85	183.747,85	183.747,85
12	365	02	274.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.075.000,00	75.000,00	75.000,00
12	365	02	274.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			75.000,00	75.000,00	75.000,00
12	365	02	274.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			1.000.000,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	298.650,00	298.650,00	298.650,00
12	365	02	274.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			298.650,00	298.650,00	298.650,00
12	365	02	274.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	1.634,00	1.634,00	1.634,00
12	365	02	274.0000	33904901 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE			1.634,00	1.634,00	1.634,00
			03	- RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00
			000.0000	-	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	03	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	03	000.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
			05	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	18.500.000,00	18.747.000,00	11.875.690,42	7.773.133,63	3.300.378,40
			000.0000	-	18.500.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	000.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.850.000,00	4.850.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.250.000,00	7.250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	000.0000	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	000.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.550.000,00	5.550.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	000.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	000.0000	44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
110.0000 - GERAL					0,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	110.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.217.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	110.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
281.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA					0,00	0,00	7.782.176,67	7.617.384,03	3.300.378,40
12	365	05	281.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	17.010,00	17.010,00	17.010,00
12	365	05	281.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			17.010,00	17.010,00	17.010,00
12	365	05	281.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.765.166,67	7.600.374,03	3.283.368,40
12	365	05	281.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			165.000,00	123.750,00	96.250,00
12	365	05	281.0000	33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			5.630.166,67	5.630.166,67	1.500.000,00
12	365	05	281.0000	33903965 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO			1.970.000,00	1.846.457,36	1.687.118,40
283.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					0,00	0,00	1.016.887,50	0,00	0,00
12	365	05	283.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.016.887,50	0,00	0,00
12	365	05	283.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			1.016.887,50	0,00	0,00
284.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					0,00	0,00	2.076.626,25	155.749,60	0,00
12	365	05	284.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.076.626,25	155.749,60	0,00
12	365	05	284.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			2.076.626,25	155.749,60	0,00
294.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - CRECHE					0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
12	365	05	294.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
12	365	05	294.0000	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			1.000.000,00	0,00	0,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					34.295.000,00	32.398.000,00	21.280.920,76	17.774.663,49	16.950.573,93
01 - TESOURO					30.211.000,00	29.631.000,00	18.798.804,00	16.334.213,38	15.718.457,15
000.0000 -					30.211.000,00	30.211.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.100.000,00	17.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.090.000,00	4.090.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.204.000,00	6.204.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	366	01	000.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	000.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
			110.0000 - GERAL		0,00	-580.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	-1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	-170.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	110.0000	33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		0,00	0,00	18.560.255,60	16.099.960,38	15.539.132,95
12	366	01	220.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	11.081.220,47	11.081.220,47	11.081.220,47
12	366	01	220.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			7.183.499,75	7.183.499,75	7.183.499,75
12	366	01	220.0000	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			1.075.253,91	1.075.253,91	1.075.253,91
12	366	01	220.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			49.243,03	49.243,03	49.243,03
12	366	01	220.0000	31901111 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS			26.068,69	26.068,69	26.068,69
12	366	01	220.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			840.308,37	840.308,37	840.308,37
12	366	01	220.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			1.275.367,48	1.275.367,48	1.275.367,48
12	366	01	220.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			579.054,81	579.054,81	579.054,81
12	366	01	220.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			20.885,10	20.885,10	20.885,10
12	366	01	220.0000	31901147 - LICENÇA PRÊMIO			18.390,37	18.390,37	18.390,37
12	366	01	220.0000	31901150 - SALÁRIO MATERNIDADE			13.148,96	13.148,96	13.148,96
12	366	01	220.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	65.693,26	65.693,26	57.481,25
12	366	01	220.0000	31901301 - FGTS			12.189,17	12.189,17	10.617,23
12	366	01	220.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			53.504,09	53.504,09	46.864,02
12	366	01	220.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	73.463,31	73.463,31	73.463,31
12	366	01	220.0000	31901644 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			2.883,66	2.883,66	2.883,66
12	366	01	220.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			70.579,65	70.579,65	70.579,65
12	366	01	220.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	16.705,45	16.705,45	16.705,45
12	366	01	220.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			16.705,45	16.705,45	16.705,45
12	366	01	220.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	2.491.652,33	2.491.652,33	2.173.776,98
12	366	01	220.0000	31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			1.475.061,28	1.475.061,28	1.282.645,04

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	366	01	220.0000	31911311 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			340.968,00	340.968,00	301.723,59
12	366	01	220.0000	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			675.623,05	675.623,05	589.408,35
12	366	01	220.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	101.002,00	101.002,00	101.002,00
12	366	01	220.0000	33900809 - AUXÍLIO CRECHE			101.002,00	101.002,00	101.002,00
12	366	01	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.938.558,05	1.757.565,33	1.541.208,91
12	366	01	220.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			1.734.000,00	649.273,27	649.273,27
12	366	01	220.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			172.000,00	172.000,00	148.281,90
12	366	01	220.0000	33903965 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO			1.800,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			160.000,00	76.520,55	76.520,55
12	366	01	220.0000	33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			538.758,05	223.133,19	223.133,19
12	366	01	220.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			1.332.000,00	636.638,32	444.000,00
12	366	01	220.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	530.000,00	279.937,50	261.553,85
12	366	01	220.0000	33904001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA			143.134,57	100.866,64	86.457,12
12	366	01	220.0000	33904016 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE			36.000,00	21.326,00	21.326,00
12	366	01	220.0000	33904099 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			350.865,43	157.744,86	153.770,73
12	366	01	220.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	222.310,00	222.310,00	222.310,00
12	366	01	220.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			222.310,00	222.310,00	222.310,00
12	366	01	220.0000	33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	29.240,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	33904899 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			29.240,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	10.410,73	10.410,73	10.410,73
12	366	01	220.0000	33904901 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE			10.410,73	10.410,73	10.410,73
				220.0020 - CONVENIOS	0,00	0,00	238.548,40	234.253,00	179.324,20
12	366	01	220.0020	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	238.548,40	234.253,00	179.324,20
12	366	01	220.0020	33503999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			238.548,40	234.253,00	179.324,20
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	4.084.000,00	2.767.000,00	2.482.116,76	1.440.450,11	1.232.116,78
				000.0000 -	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	05	000.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	05	000.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	05	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.028.000,00	4.028.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	05	000.0000	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
				110.0000 - GERAL	0,00	-1.317.000,00	0,00	0,00	0,00
12	366	05	110.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	-1.317.000,00	0,00	0,00	0,00
				282.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.482.116,76	1.440.450,11	1.232.116,78
12	366	05	282.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.482.116,76	1.440.450,11	1.232.116,78

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	366	05	282.0000	33903965 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO			2.482.116,76	1.440.450,11	1.232.116,78
				367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.771.000,00	15.026.000,00	10.578.853,30	9.093.226,30	8.597.836,60
				01 - TESOURO	5.230.000,00	5.230.000,00	4.585.829,90	3.100.202,90	2.749.975,20
				000.0000 -	5.230.000,00	5.230.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	000.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	000.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	000.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00
				213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	882.923,90	447.980,00	447.980,00
12	367	01	213.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	262.923,90	137.980,00	137.980,00
12	367	01	213.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			204.463,90	79.520,00	79.520,00
12	367	01	213.0000	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			39.500,00	39.500,00	39.500,00
12	367	01	213.0000	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			18.960,00	18.960,00	18.960,00
12	367	01	213.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	620.000,00	310.000,00	310.000,00
12	367	01	213.0000	33903974 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS			620.000,00	310.000,00	310.000,00
				213.0001 - EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA CONVENIADAS	0,00	0,00	3.702.906,00	2.652.222,90	2.301.995,20
12	367	01	213.0001	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.702.906,00	2.652.222,90	2.301.995,20
12	367	01	213.0001	33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO			3.702.906,00	2.652.222,90	2.301.995,20
				02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	7.310.000,00	9.565.000,00	5.993.023,40	5.993.023,40	5.847.861,40
				000.0000 -	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	000.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.681.000,00	5.681.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	000.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	000.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	000.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	000.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	000.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	000.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	000.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
				110.0000 - GERAL	0,00	2.255.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	110.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	110.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	02	110.0000	33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
				267.2020 - EDUCACAO - FUNDEB - MAGIST - ANO ANTERIOR - PRE ESCOLA	0,00	0,00	675.785,63	675.785,63	675.785,63
12	367	02	267.2020	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	571.620,84	571.620,84	571.620,84
12	367	02	267.2020	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			391.184,95	391.184,95	391.184,95

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	367	02	267.2020	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			12.196,35	12.196,35	12.196,35
12	367	02	267.2020	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			4.514,20	4.514,20	4.514,20
12	367	02	267.2020	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			82.797,80	82.797,80	82.797,80
12	367	02	267.2020	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			80.927,54	80.927,54	80.927,54
12	367	02	267.2020	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	300,17	300,17	300,17
12	367	02	267.2020	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			300,17	300,17	300,17
12	367	02	267.2020	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	103.864,62	103.864,62	103.864,62
12	367	02	267.2020	31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			81.463,82	81.463,82	81.463,82
12	367	02	267.2020	31911311 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			22.400,80	22.400,80	22.400,80
			269.2020 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - ANO ANTERIOR - PRE ESCOLA		0,00	0,00	41.797,30	41.797,30	41.797,30
12	367	02	269.2020	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	37.769,10	37.769,10	37.769,10
12	367	02	269.2020	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			37.769,10	37.769,10	37.769,10
12	367	02	269.2020	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	2.928,20	2.928,20	2.928,20
12	367	02	269.2020	33900809 - AUXÍLIO CRECHE			2.928,20	2.928,20	2.928,20
12	367	02	269.2020	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
12	367	02	269.2020	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			1.100,00	1.100,00	1.100,00
			272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA		0,00	0,00	4.981.605,82	4.981.605,82	4.875.153,79
12	367	02	272.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.257.922,60	4.257.922,60	4.257.922,60
12	367	02	272.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.736.874,21	2.736.874,21	2.736.874,21
12	367	02	272.0000	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			81.632,15	81.632,15	81.632,15
12	367	02	272.0000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA			30.967,67	30.967,67	30.967,67
12	367	02	272.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			586.163,27	586.163,27	586.163,27
12	367	02	272.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			540.845,67	540.845,67	540.845,67
12	367	02	272.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			280.198,20	280.198,20	280.198,20
12	367	02	272.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.241,43	1.241,43	1.241,43
12	367	02	272.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00
12	367	02	272.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			20,00	20,00	20,00
12	367	02	272.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	723.663,22	723.663,22	617.211,19
12	367	02	272.0000	31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			574.477,82	574.477,82	490.265,47
12	367	02	272.0000	31911311 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL			149.185,40	149.185,40	126.945,72
			274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		0,00	0,00	293.834,65	293.834,65	255.124,68
12	367	02	274.0000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	263.741,40	263.741,40	225.031,43
12	367	02	274.0000	31911399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			263.741,40	263.741,40	225.031,43

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	367	02	274.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	23.823,25	23.823,25	23.823,25
12	367	02	274.0000	33900809 - AUXÍLIO CRECHE			23.823,25	23.823,25	23.823,25
12	367	02	274.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	6.270,00	6.270,00	6.270,00
12	367	02	274.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			6.270,00	6.270,00	6.270,00
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00
				000.0000 -	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	05	000.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00
Total					576.010.000,00	580.907.000,00	378.103.910,58	309.774.035,87	289.146.601,17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-17BO-HSGK-5D10-36AB

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021

Município: Santo André

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	08/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 24/09/2021 21:50



Movimentação Financeira da Educação

Período: 08 / 2021

Município: Santo André

A) Movimentação Bancária

Classificação Contábil		Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior	Movimento até o período		Saldo Atual	
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/C	Entradas	Saídas	Valor D/C
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA						49.739.794,85 D	1.018.358.353,24	1.004.392.224,77	63.705.923,32 D	
ÓRGÃO: 01 - PM SANTO ANDRÉ						49.739.794,85 D	1.018.358.353,24	1.004.392.224,77	63.705.923,32 D	
DISPONIBILIDADES						0,00 C	705.981.849,44	705.981.667,32	182,12 D	
BANCOS						0,00 C	705.981.849,44	705.981.667,32	182,12 D	
200 0000 - EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	200070-9	200 070 9 EDUCACAO BÁSICA 2020		0,00 C	47.716.764,35	47.716.764,35	0,00 C	
200 0000 - EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	202100-5	2021005 EDUCAÇÃO BÁSICA 2021		0,00 C	299.390.853,28	299.390.853,28	0,00 C	
200 0000 - EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	190070-6	190 070 6 EDUCACAO BASICA 2019		0,00 C	725.269,50	725.269,50	0,00 C	
200 0000 - EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	180001-9	180 001 9 EDUCACAO BASICA 2018		0,00 C	2.943.586,76	2.943.404,64	182,12 D	
200 0000 - EDUCAÇÃO - RECURSOS	033	4354-0	45000004-1	45 000 004 1 FOLHA DE		0,00 C	30.568,29	30.568,29	0,00 C	
200 0000 - EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	160001-X	160001X EDUCACAO BASICA 2016		0,00 C	779.601,83	779.601,83	0,00 C	
200 0001 - FUNDO DE APOIO A	001	5688-X	13363-9	133639 FUNDO DE APOIO A		0,00 C	2.384,86	2.384,86	0,00 C	
200 0002 - TRANSFERENCIA DIRETA	001	5688-X	5831-9	058319 PNATE PROG NAC TRANS		0,00 C	411,90	411,90	0,00 C	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77827-3	778273 PROINFÂNCIA CRECHE		0,00 C	200.021,18	200.021,18	0,00 C	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	82429-1	82 429 1 PROINFANCIA CRECHE		0,00 C	60,83	60,83	0,00 C	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	83415-7	83 415 7 PROINFANCIA CRECHE		0,00 C	382,81	382,81	0,00 C	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77835-4	778354 PROINFÂNCIA CRECHE		0,00 C	8.009,60	8.009,60	0,00 C	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	81835-6	81 835 6 PROINFANCIA FNDE		0,00 C	116,55	116,55	0,00 C	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77829-X	77829X PROINFÂNCIA CRECHE		0,00 C	25,16	25,16	0,00 C	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	83437-8	83 437 8 PROINFANCIA CRECHE		0,00 C	165.458,34	165.458,34	0,00 C	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77826-5	778265 PROINFÂNCIA CRECHE		0,00 C	848,37	848,37	0,00 C	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77834-6	778346 PROINFÂNCIA CRECHE		0,00 C	1.486,23	1.486,23	0,00 C	
210 0008 - MOBILIARIO / PAR / FNDE	001	5688-X	80385-5	80 385 5 INFRAESTRUTURA		0,00 C	792,74	792,74	0,00 C	
220 0010 - QSE	001	0264-X	74137-X	74137X QSE II		0,00 C	38.573.870,74	38.573.870,74	0,00 C	
260 0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	001	5688-X	83244-8	83 244 8 PARCELA DIFERIDO		0,00 C	13.698.595,59	13.698.595,59	0,00 C	
260 0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	001	5688-X	82512-3	82 512 3 FUNDEB		0,00 C	301.742.740,53	301.742.740,53	0,00 C	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS						49.739.794,85 D	312.376.503,80	298.410.557,45	63.705.741,20 D	
POUPANÇAS						368.884,35 D	261,80	0,12	369.146,03 D	
200 0002 - TRANSFERENCIA DIRETA	001	5688-X	5831-9	058319 PNATE PROG NAC TRANS		152,36 D	261,74	0,06	414,04 D	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77827-3	778273 PROINFÂNCIA CRECHE		7.502,92 D	0,00	0,00	7.502,92 D	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77829-X	77829X PROINFÂNCIA CRECHE		6,22 D	0,06	0,06	6,22 D	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77835-4	778354 PROINFÂNCIA CRECHE		309.834,06 D	0,00	0,00	309.834,06 D	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77826-5	778265 PROINFÂNCIA CRECHE		4.991,21 D	0,00	0,00	4.991,21 D	
210 0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77834-6	778346 PROINFÂNCIA CRECHE		46.397,58 D	0,00	0,00	46.397,58 D	
FUNDOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						49.370.910,50 D	312.376.242,00	298.410.557,33	63.336.595,17 D	
200 0000 - EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	180001-9	180 001 9 EDUCACAO BASICA 2018		2.145.483,08 D	398.077,99	2.541.193,04	2.368,03 D	

Classificação Contábil			Domicílio Bancário			Saldo Ex. Anterior	Movimento até o período		Saldo Atual	
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/C	Entradas	Saídas	Valor D/C
	200 0000	- EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	202100-5	2021005 EDUCAÇÃO BÁSICA 2021	0,00 C	139.369.342,17	125.038.579,85	14.330.762,32 D
	200 0000	- EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	160001-X	160001X EDUCACAO BASICA 2016	0,00 C	548,22	548,22	0,00 C
	200 0000	- EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	200070-9	200 070 9 EDUCACAO BÁSICA 2020	25.817.788,65 D	8.305.621,16	32.250.499,30	1.872.910,51 D
	200 0000	- EDUCAÇÃO - RECURSOS	001	5688-X	190070-6	190 070 6 EDUCACAO BASICA 2019	943.421,49 D	18.334,58	706.542,20	255.213,87 D
	200 0001	- FUNDO DE APOIO A	001	5688-X	13363-9	133639 FUNDO DE APOIO A	159.575,19 D	1.363,48	999,00	159.939,67 D
	200 0002	- TRANSFERENCIA DIRETA	001	5688-X	5831-9	058319 PNATE PROG NAC TRANS	2.852,04 D	146,68	0,00	2.998,72 D
	210 0001	- CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77834-6	778346 PROINFÂNCIA CRECHE	97.556,56 D	1.430,62	1,74	98.985,44 D
	210 0001	- CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	82429-1	82 429 1 PROINFANCIA CRECHE	7.009,62 D	60,21	0,06	7.069,77 D
	210 0001	- CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77826-5	778265 PROINFÂNCIA CRECHE	89.313,27 D	834,01	0,82	90.146,46 D
	210 0001	- CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	83437-8	83 437 8 PROINFANCIA CRECHE	167.965,11 D	675,95	157.274,26	11.366,80 D
	210 0001	- CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77829-X	77829X PROINFÂNCIA CRECHE	1.842,28 D	23,15	0,04	1.865,39 D
	210 0001	- CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	83415-7	83 415 7 PROINFANCIA CRECHE	44.122,34 D	378,95	0,34	44.500,95 D
	210 0001	- CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77827-3	778273 PROINFÂNCIA CRECHE	190.232,76 D	900,69	174.167,60	16.965,85 D
	210 0001	- CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	77835-4	778354 PROINFÂNCIA CRECHE	608.840,57 D	7.921,37	7,26	616.754,68 D
	210 0001	- CONVENIO CONSTRUCAO DE	001	5688-X	81835-6	81 835 6 PROINFANCIA FNDE	13.432,78 D	115,37	0,10	13.548,05 D
	210 0008	- MOBILIARIO / PAR / FNDE	001	5688-X	80385-5	80 385 5 INFRAESTRUTURA	91.369,82 D	784,75	0,72	92.153,85 D
	220 0010	- QSE	001	0264-X	74137-X	74137X QSE II	4.483.913,79 D	23.526.677,53	16.365.860,99	11.644.730,33 D
	260 0000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB -	001	5688-X	82512-3	82 512 3 FUNDEB	14.506.191,15 D	135.396.282,11	115.828.158,78	34.074.314,48 D
	260 0000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB -	001	5688-X	83244-8	83 244 8 PARCELA DIFERIDO	0,00 C	5.346.723,01	5.346.723,01	0,00 C
TOTAL:							49.739.794,85 D	1.018.358.353,24	1.004.392.224,77	63.705.923,32 D

B) Movimentação por Fonte de Recursos

Discriminação		Domicílio Bancário		Saldo Ex. Anterior	Movimento até o período		Saldo Atual
Fonte Rec.	Cód.	Órgão	Banco Agência Conta Nome	Saldo D/C	Entradas	Saídas	Valor D/C
DO EXERCÍCIO				1.937.275.990,0 D	1.340.331.218,3	1.407.841.653,2	2.004.786.424,9 D
ÓRGÃO: 01 - PM SANTO ANDRÉ				1.937.275.990,0 D	1.340.331.218,3	1.407.841.653,2	2.004.786.424,9 D
01 - TESOURO				2.036.896.723,8 D	768.133.585,75	871.297.324,98	2.140.060.463,1 D
01	200	0000	- EDUCAÇÃO - RECURSOS	1.731.121.294,9 D	41.950.187,73	198.103.274,02	1.887.274.381,2 D
01	200	0011	- FUNDO DE APOIO A EDUCACAO EIV	1.052.856,27 C	445.722,95	530,90	1.498.048,32 C
01	210	0000	- EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS	329.822.631,03 C	106.892.408,29	876.336,39	435.838.702,93 C
01	210	0010	- PROINFANCIA	137.200.954,42 C	37.946.059,88	0,00	175.147.014,30 C
01	211	0000	- EDUCAÇÃO INFANTIL -	3.493.298,62 C	170.091,44	2.714,49	3.660.675,57 C
01	212	0000	- EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	107.661.441,22 D	14.727.033,19	21.106.866,78	114.041.274,81 D
01	212	0001	- EDUCACAO INFANTIL CRECHES	57.546.014,64 D	28.907.725,35	39.428.279,84	68.066.569,13 D
01	213	0000	- EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	255.732.640,98 D	113.565.162,96	166.817.458,41	308.984.936,43 D
01	213	0001	- EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	48.037.730,52 D	21.457.887,82	29.215.390,14	55.795.232,84 D
01	220	0000	- ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS	547.629.694,74 C	398.784.554,71	300.673.890,15	645.740.359,30 C
01	220	0010	- QSE	1.285,90 D	0,00	0,00	1.285,90 D
01	220	0020	- CONVENIOS	18.381.414,13 D	3.021.187,81	4.086.983,82	19.447.210,14 D
01	221	0000	- ENSINO FUNDAMENTAL -	5.459.478,52 C	265.563,62	8.646,23	5.716.395,91 C
01	240	0000	- EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS	16.036.668,89 D	0,00	0,00	16.036.668,89 D
01	260	0000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - RECURSOS	827.037.146,25 D	0,00	110.976.953,81	938.014.100,06 D
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS				84.980.650,86 C	491.957.773,49	463.370.495,50	113.567.928,85 C
02	260	0000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - RECURSOS	1.300.152.972,5 C	213.986.992,75	49.868.810,59	1.464.271.154,7 C
02	260	0001	- EDUCACAO FUNDEB CONVENIOS	141.146,38 D	0,00	0,00	141.146,38 D
02	261	0000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	848.149.131,81 D	120.431.614,21	181.719.475,65	909.436.993,25 D
02	262	0000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	111.021.292,23 D	10.513.577,18	14.940.917,77	115.448.632,82 D
02	263	0000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB-	6.553.266,19 C	232.333,50	1.428,17	6.784.171,52 C
02	264	2012	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO -	4.323.439,71 D	0,00	0,00	4.323.439,71 D
02	264	2013	- EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO	2.609.650,29 D	0,00	0,00	2.609.650,29 D
02	264	2014	- EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO	3.611.888,10 D	0,00	0,00	3.611.888,10 D
02	264	2015	- EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO	438.766,50 D	0,00	0,00	438.766,50 D
02	264	2016	- EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO	619.624,66 D	1.690.614,46	1.690.614,46	619.624,66 D
02	264	2019	- EDUCACAO - FUNDEB - MAGIST - ANO	7.465.407,78 D	27.333,42	27.333,42	7.465.407,78 D
02	264	2020	- EDUCACAO - FUNDEB - MAGIST - ANO	0,00 C	5.020,22	2.510,11	2.510,11 D
02	265	2012	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -	88.736,71 D	0,00	0,00	88.736,71 D
02	265	2013	- EDUCACAO FUNDEB OUTROS ANO	70.593,73 D	0,00	0,00	70.593,73 D
02	265	2014	- EDUCACAO FUNDEB OUTROS ANO	1.964.516,67 D	0,00	0,00	1.964.516,67 D
02	265	2015	- EDUCACAO FUNDEB OUTROS ANO	2.413.140,33 D	0,00	0,00	2.413.140,33 D
02	265	2016	- EDUCACAO FUNDEB OUTROS ANO	1.338.178,62 D	0,00	0,00	1.338.178,62 D
02	265	2017	- EDUCACAO FUNDEB OUTROS ANO	1.267.304,75 D	0,00	0,00	1.267.304,75 D
02	265	2018	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS -	843.120,40 D	0,00	0,00	843.120,40 D
02	265	2019	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS -	1.169.505,32 D	0,00	0,00	1.169.505,32 D
02	265	2020	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS -	0,00 C	116.407,96	142.071,71	25.663,75 C
02	266	2017	- EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO	3.374.773,70 D	0,00	0,00	3.374.773,70 D
02	266	2018	- EDUCACAO FUNDEB MAGIST - ANO	3.927.127,20 D	0,00	0,00	3.927.127,20 D
02	266	2020	- EDUCACAO FUNDEB MAGIST - ANO	0,00 C	9.185.147,50	13.777.721,25	4.592.573,75 C
02	267	2019	- EDUCACAO - FUNDEB - MAGIST - ANO	554.508,79 D	0,00	0,00	554.508,79 D

Discriminação		Domicílio Bancário		Saldo Ex. Anterior	Movimento até o período		Saldo Atual	
Fonte Rec.	Cód.	Órgão	Banco Agência	Conta Nome	Saldo D/C	Entradas	Saídas	Valor D/C
02	267	2020 - EDUCACAO - FUNDEB - MAGIST - ANO			0,00 C	1.351.571,26	2.027.356,89	675.785,63 C
02	268	2017 - EDUCACAO FUNDEB OUTROS ANO			278.967,95 D	0,00	0,00	278.967,95 D
02	268	2018 - EDUCACAO - FUNDEB OUTROS - ANO			314.702,45 D	0,00	0,00	314.702,45 D
02	268	2020 - EDUCACAO - FUNDEB OUTROS - ANO			0,00 C	2.386.076,41	2.769.901,89	383.825,48 C
02	269	2018 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS -			83.504,05 D	0,00	0,00	83.504,05 D
02	269	2019 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS -			7.418,25 D	0,00	0,00	7.418,25 D
02	269	2020 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS -			0,00 C	2.790.852,83	3.980.830,54	1.189.977,71 C
02	271	0000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTÉRIO -			130.529.944,08 D	69.520.827,86	103.494.015,48	164.503.131,70 D
02	272	0000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTÉRIO -			76.727.514,60 D	48.550.646,58	73.299.000,63	101.475.868,65 D
02	273	0000 - EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS -			11.691.956,52 D	5.866.967,26	8.299.930,07	14.124.919,33 D
02	274	0000 - EDUCACAO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-			6.699.726,34 D	5.301.789,99	7.328.576,87	8.726.513,22 D
02	299	0000 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À			0,00 C	0,10	0,00	0,10 D
03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS					4.116.423,90 C	1.475.412,98	26.522,04	5.565.314,84 C
03	200	0001 - FUNDO DE APOIO A EDUCACAO			2.507.729,27 C	289,73	9,67	2.508.009,33 C
03	200	0004 - RENDIMENTO DE APLICACAO			471.952,70 C	1.380,38	302,74	473.030,34 C
03	200	0010 - RECURSOS EIV EDUCACAO			970,88 C	0,00	0,00	970,88 C
03	200	0011 - FUNDO DE APOIO A EDUCACAO EIV			2.487.869,96 C	1.461.224,45	13.853,69	3.935.240,72 C
03	299	0000 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À			1.352.098,91 D	12.518,42	12.355,94	1.351.936,43 D
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS					10.523.659,07 C	78.764.446,09	73.147.310,70	16.140.794,46 C
05	200	0002 - TRANSFERENCIA DIRETA FNDE AO			12.809,00 C	411,84	3,48	13.217,36 C
05	200	0003 - RENDIMENTO DE APLICACAO			611,61 D	0,00	0,00	611,61 D
05	200	0006 - RENDIMENTO DE APLICACAO			399.643,58 C	43.706,54	171,21	443.178,91 C
05	200	0007 - RENDIMENTO DE APLICACAO			26.646,65 C	0,00	0,00	26.646,65 C
05	200	0008 - RENDIMENTO DE APLIC FINANCEIRA -			47,37 D	0,00	0,00	47,37 D
05	200	0013 - FNDE APOIO AOS ENTES QUE			67.477,44 C	0,00	0,00	67.477,44 C
05	200	0015 - FNDE PROGRAMA NACIONAL DE			5.589.335,40 C	3.591.124,60	0,00	9.180.460,00 C
05	200	0016 - Q S E			25.992.810,98 C	20.202.267,66	456,46	46.194.622,18 C
05	210	0001 - CONVENIO CONSTRUCAO DE			8.393.411,30 D	44.956,85	207,07	8.348.661,52 D
05	210	0002 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - NOVAS			333.757,05 C	0,00	0,00	333.757,05 C
05	210	0004 - REND. DE APLIC. FINANC.- NOVAS			2.511,62 D	0,00	0,00	2.511,62 D
05	210	0005 - BOLSA FAMILIA			3.817.150,20 C	0,00	0,00	3.817.150,20 C
05	210	0006 - MDS CRECHES			1.397.948,26 D	0,00	0,00	1.397.948,26 D
05	210	0007 - ÔNIBUS / PAR / FNDE			164.158,63 D	0,00	0,00	164.158,63 D
05	210	0008 - MOBILIARIO / PAR / FNDE			254.878,45 C	792,02	7,99	255.662,48 C
05	210	0009 - FNDE BRASIL CARINHOSO APOIO AS			3.025.165,23 D	0,00	0,00	3.025.165,23 D
05	210	0010 - PROINFANCIA			23.213.345,91 C	0,00	0,00	23.213.345,91 C
05	220	0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS			4.946.813,57 D	0,00	0,00	4.946.813,57 D
05	220	0007 - CONVENIO PROGRAMA NACIONAL DE			40.000,00 D	0,00	0,00	40.000,00 D
05	220	0010 - QSE			32.642.104,48 C	95.885,07	1.878.808,59	30.859.180,96 C
05	220	0013 - BRASIL ALFABETIZADO 2009			107.875,54 D	0,00	0,00	107.875,54 D
05	220	0015 - BRASIL ALFABETIZADO 2013			422,07 C	0,00	0,00	422,07 C
05	220	0016 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS			50.495,40 C	0,00	0,00	50.495,40 C
05	220	0017 - EMENDA PARLAMENTAR			3.294,28 D	0,00	0,00	3.294,28 D
05	221	0000 - ENSINO FUNDAMENTAL -			11.510,29 C	0,00	0,00	11.510,29 C
05	281	0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -			13.582.944,61 D	15.408.962,52	19.350.623,78	17.524.605,87 D

Período: 08 / 2021

Município: Santo André

Discriminação		Domicílio Bancário		Saldo Ex. Anterior	Movimento até o período		Saldo Atual		
Fonte Rec.	Cód.	Órgão	Banco Agência	Conta	Nome	Saldo D/C	Entradas	Saídas	Valor D/C
05	282 0000	- RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -				21.633.482,37 D	19.789.626,73	26.087.638,07	27.931.493,71 D
05	282 0001	- RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO				7.149.993,72 D	12.540.227,45	17.220.358,10	11.830.124,37 D
05	283 0000	- RECURSOS DO PROGRAMA				2.588.848,35 D	1.016.887,50	1.101.847,50	2.673.808,35 D
05	284 0000	- RECURSOS DO PROGRAMA				2.249.582,60 D	2.505.975,85	2.505.975,85	2.249.582,60 D
05	285 0000	- RECURSOS DO PROGRAMA				2.840.342,29 D	1.043.459,97	1.043.459,97	2.840.342,29 D
05	288 0000	- RECURSOS DO PROGRAMA				11.450,00 D	3.300,00	3.300,00	11.450,00 D
05	294 0000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE				13.750.246,48 D	2.476.861,49	3.954.452,63	15.227.837,62 D
TOTAL:						1.937.275.990,0 D	1.340.331.218,3	1.407.841.653,2	2.004.786.424,9 D

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-17BZ-9QDD7-5YMS-7KFO

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021

Município: Santo André

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
ASSISTÊNCIA MÉDICA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	08/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	08/2021
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 24/09/2021 21:50



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	05/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no

exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 16/07/2021
Hora da Geração: 21:12:49



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	06/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.4 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.5 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.620.496.819,16
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.484.554.613,71
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,81%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 13/08/2021

Hora da Geração: 22:31:36



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	07/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no

exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/09/2021
Hora da Geração: 20:11:06



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	08/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.4 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.5 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.678.174.847,10
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.507.347.050,26
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,62%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 24/09/2021

Hora da Geração: 20:16:55

Período

2021 - Primeiro Trimestre (Data Base: 12/04/21) ▾

Município

Santo André ▾

Situação da Obra

Atrasadas/Paralisadas ▾

Fonte de Recurso

Todas ▾

Classificação da Obra

Todas ▾

Motivo da Paralisação

Todos ▾

Contratante

Todos ▾

Contratado

Todos ▾

 Exportar

Quantidade Total de Obras

3

Atrasadas/Paralisadas

Dados da situação no período selecionado

3

Atrasada

Soma do Valor Inicial do Contrato

R\$ 39.622.883,87

Atrasadas/Paralisadas

Dados das obras Atrasadas/Paralisadas do período anterior

3

Obras Atrasadas/Paralisadas

3

Atrasada

R\$ 39.622.883,87

Soma do Valor Inicial do Contrato das Obras Atrasadas/Paralisadas

+

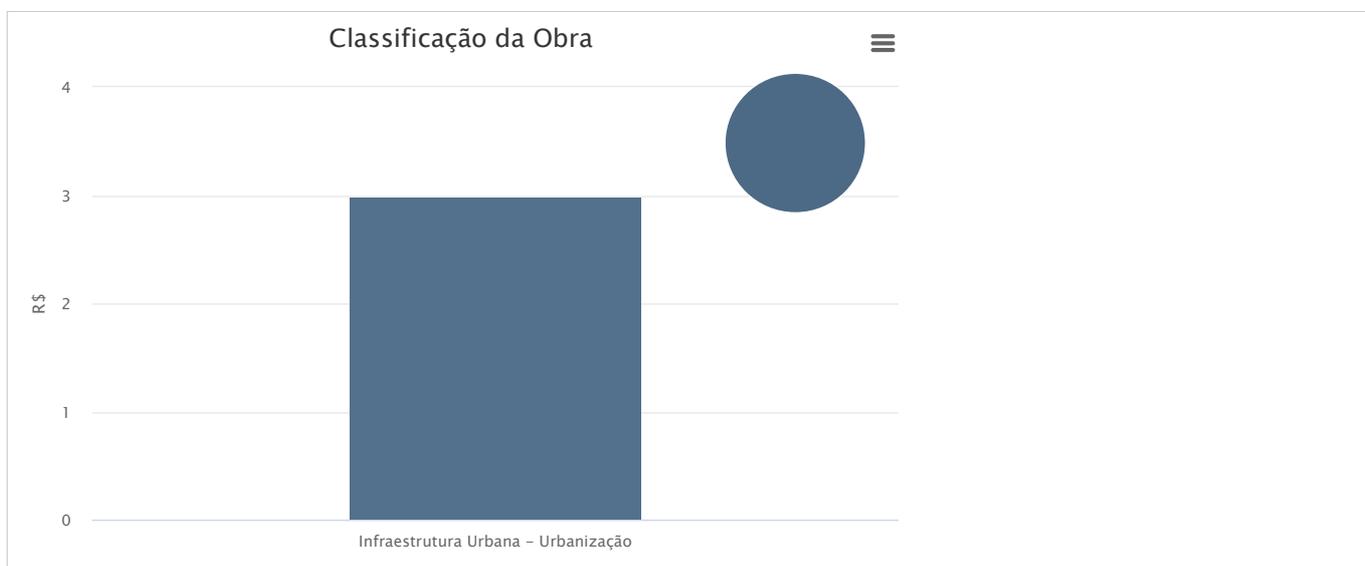
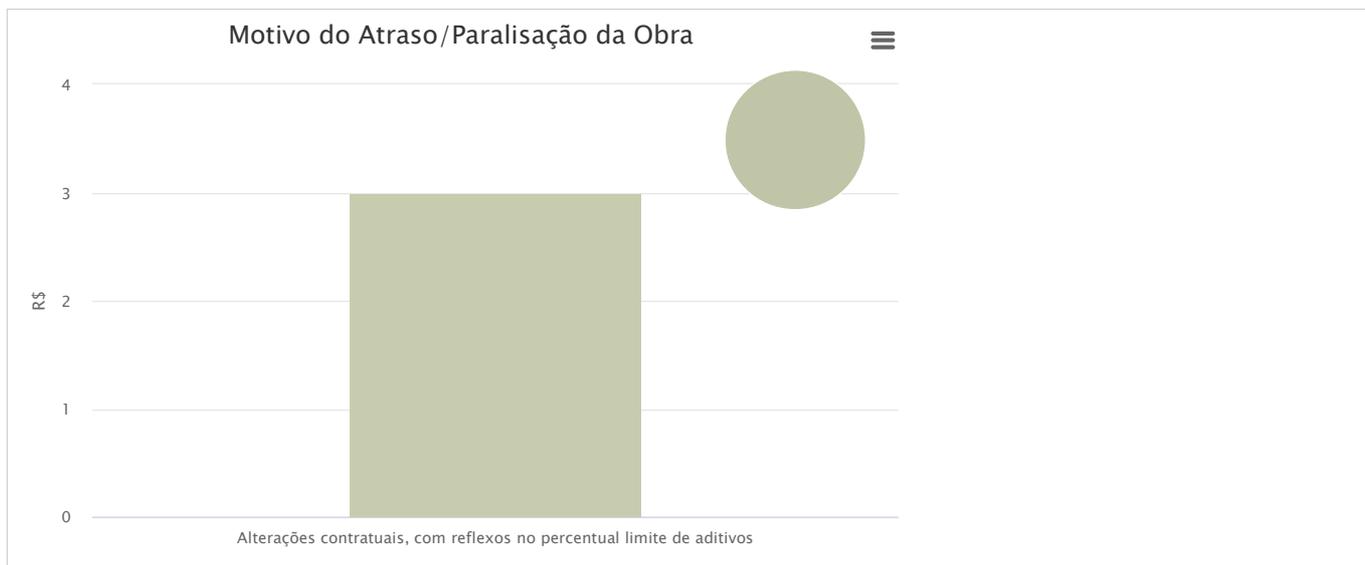
-

 Atrasada Paralisada

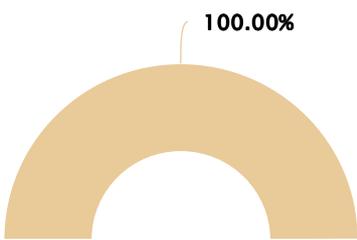
Leaflet (http://leafletjs.com) | Map data © OpenStreetMap (https://www.openstreetmap.org/) contributors, CC-BY-SA (https://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.0/), Imagery © Mapbox (https://www.mapbox.com/)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 3-1717-24B5-5MY4-4QJF



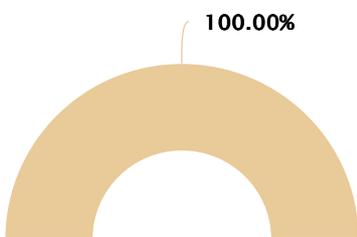


Âmbito da Obra
Quantidade



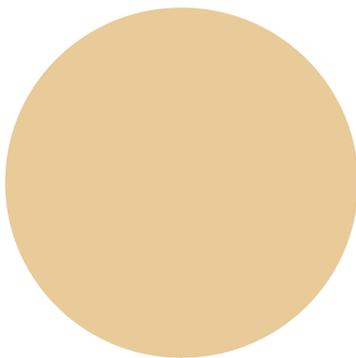
Municipal

Âmbito da Obra
Valor Inicial do Contrato



Municipal

Principal fonte de recursos



Convênio Federal

Lista de Obras

10 resultados por página

Pesquisar

Município	Situação da Obra	Âmbito	Valor Inicial do Contrato	Valor Total Pago	Contratada
Santo André	Atrasada	Municipal	R\$ 6.031.007,97	R\$ 3.889.168,22	VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA
Santo André	Atrasada	Municipal	R\$ 12.041.366,40	R\$ 767.002,98	PONTO FORTE EMPREEND. E CONST

Município	Situação da Obra	Âmbito	Valor Inicial do Contrato	Valor Total Pago	Contratada
Santo André	Atrasada	Municipal	R\$ 21.550.509,50	R\$ 695.022,07	ALMEIDA SAPARA ENG. E CONSTR.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior Próximo

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Órgão e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária.



Santo André, 05 de novembro de 2.021.

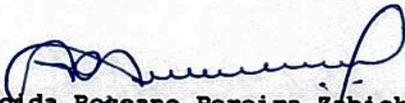
Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DF-6.1

Ref. - requisição de documentos GDF.6 - 727/2021 - Item 2 - Adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal

Em atenção ao requisitado, a fim de instruir a prestação de contas relativa ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, declara que esta Municipalidade não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, estabelecido pela Lei Complementar 178 de 13 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Aparecida Roseane Pereira Zabiscky
Diretor do Depto Econômico Financeiro



Santo André, 05 de novembro de 2.021.

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DF-6.1

Ref.- requisição de documentos GDF.6 - 727/2021 - Item 3 - suspensão de pagamentos de encargos sociais/parcelamentos - Lei 173/2020.

Em atenção ao requisitado, a fim de instruir a prestação de contas relativa ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, esclarecemos que houve suspensão parcial de recolhimentos de encargos previdenciários patronais devidos ao RPPS no período de abril a dezembro/2020, conforme estabelecido na LC 173/2020. Os demais recolhimentos previdenciários e recolhimentos relativos a parcelamentos foram efetivados de forma tempestiva.

A Lei Municipal 10.355/2020 autorizou a municipalidade a firmar termo de adesão ao parcelamento de débitos dos encargos previdenciários patronais e aportes financeiros devidos ao Instituto de Previdência de Santo André, não repassados no período em destaque. O termo de parcelamento de débitos em questão foi escriturado no exercício em exame em atendimento às normas contábeis vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Mês	Data Movto	Cód Contabil	Vlr Crédito	Vlr Débito	His Movto	Num Divida	Num Docto	Nom Pessoa
8	31/08/2021	312120100	0,00	6.260.757,69	PARCELA/COMPLEMENTO, REFERENTE DÍVIDA 003, LEI 10.355/2020 DE 09/12/2020 - P.A. 1106/2021 - FLS. 28M E 77	903	57602098000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
8	31/08/2021	712900000	0,00	6.260.757,69	PARCELA/COMPLEMENTO, REFERENTE DÍVIDA 003, LEI 10.355/2020 DE 09/12/2020 - P.A. 1106/2021 - FLS. 28M E 77	903	57602098000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
8	31/08/2021	812910000	6.260.757,69	0,00	PARCELA/COMPLEMENTO, REFERENTE DÍVIDA 003, LEI 10.355/2020 DE 09/12/2020 - P.A. 1106/2021 - FLS. 28M E 77	903	57602098000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
8	31/08/2021	221420100	6.260.757,69	0,00	PARCELA/COMPLEMENTO, REFERENTE DÍVIDA 003, LEI 10.355/2020 DE 09/12/2020 - P.A. 1106/2021 - FLS. 28M E 77	903	57602098000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
1	02/01/2021	312120100	0,00	165.084.476,58	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ Termo de parcelamento de dívida previdenciária autorizado pela Lei 10.355 de 09/12/2020, PA 1106/2021.	903	57602098000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
1	02/01/2021	221420100	165.084.476,58	0,00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ Termo de parcelamento de dívida previdenciária autorizado pela Lei 10.355 de 09/12/2020, PA 1106/2021.	903	57602098000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
1	02/01/2021	812910000	165.084.476,58	0,00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ Termo de parcelamento de dívida previdenciária autorizado pela Lei 10.355 de 09/12/2020, PA 1106/2021.	903	57602098000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE
1	02/01/2021	712900000	0,00	165.084.476,58	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ Termo de parcelamento de dívida previdenciária autorizado pela Lei 10.355 de 09/12/2020, PA 1106/2021.	903	57602098000185	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE

Atenciosamente,

1 - 8

Rodrigo Soares de Araujo
Gerente de Contabilidade

Aparecida Roseane Pereira Zabisky
Diretor do Depto Econômico Financeiro



Santo André, 05 de novembro de 2.021.

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DF-6.1

Ref.- requisição de documentos GDF.6 - 727/2021 - Item 4 -
Suficiência para quitação de débitos com precatórios até 2024 -
Regime Especial

Em atenção ao requisitado, a fim de instruir a prestação de contas relativa ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, esclarecemos que Poder Executivo Municipal mantém gestões permanentes junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal e junto a entidades de representação dos municípios para discutir e negociar mecanismos que tornem possível o cumprimento das regras aplicáveis à questão, em especial o prazo de quitação de seus precatórios até dezembro de 2029 (conforme estabelecido pela EC 109, de 15 de março de 2021).

Desta forma, vem pactuando junto ao TJSP planos de pagamento que incluem a utilização de recursos orçamentários próprios e também outras fontes de financiamento, em acordo com o disposto na Constituição Federal, em particular com as disposições trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 99/2017 e 109/2021.

Atenciosamente,


Aparecida Roseane Pereira Zabisky
Diretor do Depto Econômico Financeiro

2021

Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 01 – Centro
CEP 09015-080, Santo André – São Paulo
(11) 4433-0354 – C.N.P.J.: 46.522.942.0001-30
controle_interno@sandre.sp.gov.br



EXERCÍCIO DE 2021
ÓRGÃO: Poder Executivo

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO:
PERÍODO – 2º QUADRIMESTRE DE 2021**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
1.1 - Do Plano Plurianual (PPA)	4
1.2 - Da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	4
1.3 - Lei Orçamentária Anual – LOA	4
2 – METAS E PRIORIDADES	6
3 - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1 - Resultado da Execução Orçamentária	7
3.2 - Alienação de ativos	8
4 - PROCESSOS ANALISADOS PELO CONTROLE INTERNO	8
5 - LICITAÇÕES	9
6 – DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS AO TERCEIRO SETOR	9
7 – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	11
8 – GESTÃO NO COMBATE AO COVID-19	12
9 – DO ADIANTAMENTO	13
9.1 – Dos Adiantamentos Concedidos pelo Poder Executivo n	13
9.2 – Conclusões e Recomendações	14
10 – DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	14
10.1 – Receita Corrente Líquida	14
10.2 – Limites de Despesa com pessoal	14
10.3 – Dívida Consolidada Líquida	15
10.4 – Avais e Garantias	15
10.5 – Operações de Crédito	15
11 - AVALIAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	16
11.1 - Restos à Pagar	16
11.2 – Aplicação de Recursos na Educação	16
11.3 – Aplicação de Recursos na Saúde	17
12 – CONCLUSÃO	17
12.1 – Considerações Finais	17

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo André vem apresentar seu Relatório de Atividades, o qual visa dar atendimento às normas dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; do artigo 54 parágrafo único e do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; dos artigos 75 até 80 da Lei nº 4.320/1964 e artigos 66, 67 e 68 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP.

Este relatório contém informações obtidas através da execução da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do **2º quadrimestre de 2021** e da consolidação das contas de governo do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Paulo Serra, relatando constatações, conclusões e recomendações deste Controle Interno.

O relatório do Controle Interno foi gerado por meio de avaliação de processos administrativos, levando em consideração a legislação vigente em consonância com a posição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Departamento de Controle Interno - DCI, órgão pertencente à Secretaria de Gestão Financeira, apresenta este Relatório de Controle Interno, que tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito, de forma simplificada e resumida, informações importantes de sua gestão administrativa e governamental no âmbito da Administração Direta.

As análises foram realizadas tendo como base o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), para fins de parametrização dos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, bem como toda a legislação vigente pertinente às contas e gestão pública, assim como normas e ordenações dos órgãos de controle externo.

As análises das despesas em situação de emergência, causada pela pandemia do Coronavírus, levaram em consideração as legislações específicas, em especial o decreto municipal de calamidade pública nº 17.322/2020, a Lei Federal 13.979/2020 e os comunicados do TCESP.

Para a realização dos trabalhos de fiscalização e exames foram adotadas as seguintes ações:

I. Planejamento: que foi composto de:

- a) Análise de apontamentos e alertas do controle externo;
Análise de apontamentos nas contas do governo e alertas do controle externo exercido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Delimitação do escopo com base em histórico de risco das áreas auditadas e alcance das análises junto aos setores da Administração;
- c) Considerando-se o estado de calamidade pública declarada em face da Pandemia do coronavírus.

II. Execução: Foi composta de:

- a) Requisição por ofícios de documentos, processos e relatórios das Secretarias;
- b) Obtenção de dados através dos sistemas informatizados pertinentes e portal de transparência;
- c) Análise, tabulação e planilhamento dos dados constantes na documentação colhida por meio de requisições.

1 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Do Plano Plurianual (PPA)

Vigente o PPA do período de 2018 a 2021, conforme lei municipal nº 10.022 de 04 de Dezembro de 2017.

METAS E PRIORIDADES:

Através de notificações encaminhadas aos diversos órgãos da prefeitura, foi gerado relatório com os dados para avaliação do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2017-2021 e LDO 2020 do 2º quadrimestre de 2021, conforme demonstrado no quadro disposto no item 2 deste relatório.

1.2 - Da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Estabelecida nos termos da lei municipal nº 10.322 de 13 de Julho de 2020, e seus anexos.

METAS E PRIORIDADES:

ANEXO I - Atingimento de Metas estabelecidas na LDO, conforme determina o artigo 59, I da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Quadro com dados para avaliação do cumprimento das metas e prioridades da LDO 2021, para o 2º quadrimestre de 2021, encontra-se disposto no item 2 deste relatório.

1.3 - Lei Orçamentária Anual - LOA

As receitas e despesas para o exercício de 2021, foram estimadas em R\$ 3.430.672.000,00 entre Administração Direta e Indireta, conforme Lei municipal nº 10.358, de 17 de Dezembro de 2020.

A LOA 2021 foi elaborada com base no Plano Plurianual do Município de Santo André, vigente para o período de 2018 a 2021 e nas diretrizes da LDO 2021, instituída pela Lei Municipal nº 10.322/2020.



Das receitas do poder executivo:

O art. 4º da LOA 2021 de Santo André estimou receitas correntes e de capital da Administração Direta no montante de:

Receitas Administração Direta R\$ 2.771.394.000,00

Das despesas do poder executivo:

O art. 5º da LOA fixou as despesas em:

<u>PODER EXECUTIVO</u>	<u>R\$ 2.480.775.000,00</u>
<u>Repasses concedidos -----</u>	<u>R\$ 290.619.000,00</u>
<u>Total</u>	<u>R\$ 2.771.394.000,00</u>

Obs.: A Administração efetuou no início do exercício, um contingenciamento das despesas, na ordem de R\$ 331.873.947,41 .

Abertura de créditos suplementares

O artigo 12 da LOA estabelece limite de 20% de créditos suplementares.

Até 31/08/2021 foram editados decretos de créditos adicionais suplementares, cujos valores totais atingiram o montante total de R\$ 336.916.557,49 , ou seja: 12,15 % da despesa total fixada em R\$ 2.771.394.000,00.

O limite estabelecido na lei orçamentária encontra-se atendido.

Houve até o dia 31/08/2021 a edição de vários decretos com finalidade de abertura de crédito adicional extraordinário, no valor total de R\$ 155.062.728,23, tendo como justificativa o estado de calamidade pública declarada através do Decreto Municipal nº 17.335 de 23/03/2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, sendo a situação de calamidade, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020.

As movimentações de dotações realizadas através de créditos extraordinários, foram devidamente comunicados ao legislativo municipal.

80

2 – METAS E PRIORIDADES

PLANO PLURIANUAL 2018-2021 / LDO 2021

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES - EXERCÍCIO 2021 (2º Quadrimestre):

Considerações sobre as metas do 2º Quadrimestre de 2021

Algumas metas estabelecidas não obtiveram os resultados esperados para o período analisado, como é o caso dos programas e ações que listamos:

Núcleo de Inovação Social – Assim como no 1º quadrimestre, também não houve qualificação de pessoal do programa do Fundo Social de Solidariedade de Santo André, por conta do período de pandemia;

Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego – A construção do Parque Tecnológico teve aprovação para contratação dos recursos, pelo agente financeiro - Caixa Econômica Federal – CEF, e Secretaria do Tesouro Nacional - STN. O projeto executivo encontra-se em revisões parciais junto à CPTM, para implantação de passarela, e o projeto executivo completo aguarda entrega final dos serviços já contratados pela Secretaria de Obras, com previsão de entrega até Outubro de 2021;

Secretaria de Mobilidade Urbana – As metas da Secretaria neste quadrimestre, se mantem com pouca execução de ações em obras de ampliação e manutenção do sistema viário, por falta de recursos externos e devido a não realização de desapropriações; Da mesma forma, com redução da integração do bilhete único, em função da redução de passageiros por conta da pandemia;

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos – A secretaria informa aquisição de veículos e equipamentos no período, conforme os contratos 450/20; 086/21; 087/21; e 090/21. Revitalização de praças e áreas com 728.311 M² de execução até o segundo quadrimestre, ainda pendente 49 % para atingir os 1.440.000 M² previstos. – Baixíssimo grau de execução de obras de manutenção em prédios públicos, somente 1,18 unidades de um total de 10 previstas;

Secretaria de Saúde - Apesar de finalizados os projetos executivos de implantação e/ou revitalização de unidades da atenção psicossocial, ainda com percentual baixo dessa ação;

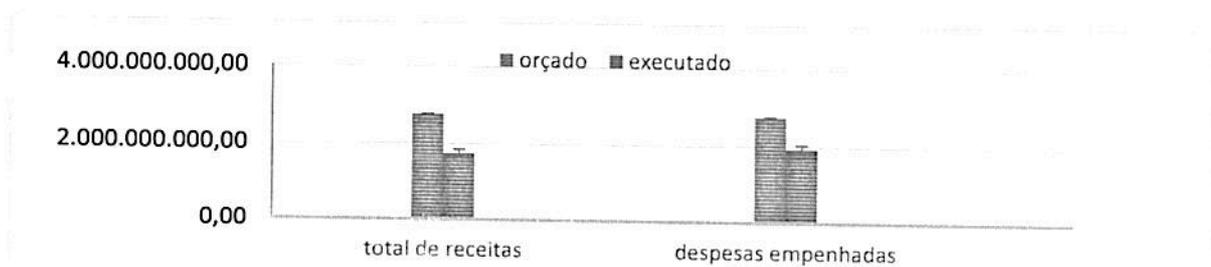
Secretaria de Cultura – No quadrimestre não se atingiu as metas estabelecidas, principalmente nas ações e atividades culturais e de lazer de forma presencial, por conta das medidas de distanciamento em virtude da pandemia da Covid-19.

Recomendamos aos gestores de cada área, maior rigor no acompanhamento das metas estabelecidas em seu planejamento orçamentário, a fim de realizá-las de forma integral ao final de cada período financeiro.

  6

3 – DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Resultado da Execução Orçamentária



	<u>Executado</u>	<u>Orçado</u>	<u>variação</u>
Receitas Correntes até o Quadrimestre ----- R\$	1.784.552.115,48	R\$ 2.403.257.500,00	74,25 %
Receitas de Capital até o Quadrimestre ----- R\$	72.908.059,76	R\$ 462.920.500,00	15,75 %
Receitas Correntes Intra-orçamentária ----- R\$	0,00	R\$ 30.039.000,00	0,00 %
Receitas de Capital Infra-orçamentária ----- R\$	0,00	R\$ 10.000.000,00	0,00%
Repasses recebidos ----- R\$	1.514.928,91		
(-) Dedução Receita Corrente ----- R\$	-110.976.953,81	R\$ -134.823.000,00	82,31 %
Total de Receitas até o Quadrimestre ----- R\$	1.747.998.150,34	R\$ 2.771.394.000,00	63,07 %
Despesas Empenhadas até o Quadrimestre ----- R\$	1.952.704.692,80	R\$ 2.771.394.000,00	70,46 %
Resultado da Execução Orçamentária ===== - R\$	204.706.542,46	10,48 %	

- dados extraídos do balancete analítico da receita e da despesa acumulados até 31/08/2021, sendo a despesa empenhada acrescida dos repasses concedidos no período ao IPSA, FAISA e CÂMARA MUNICIPAL.

O desempenho das receitas correntes até o segundo quadrimestre do exercício, demonstram razoável nível de arrecadação, quando comparado ao montante orçado para o período. A retomada gradual das atividades econômicas, aliada às ações positivas da prefeitura, como a recuperação de créditos e a fiscalização, podem ter contribuído para esse desempenho de 74,25%. Na contramão, estão as receitas de capital, as quais não obtiveram a mesma performance, tendo uma arrecadação de apenas 15,75 % do que foi estimado para o exercício.

A Administração promoveu neste período um contingenciamento orçamentário, no montante total de R\$ 188.365.492,69, como medida para redução das despesas empenhadas.

Quanto ao resultado da execução orçamentária do poder Executivo, observa-se um desempenho negativo do período de 10,48 %, ou seja, um déficit orçamentário entre o que foi arrecadado e o que se empenhou, na ordem de R\$ 204.706.542,46. Sob o aspecto financeiro existe um déficit na ordem de R\$ 165.868.249,60, conforme informações prestadas pela contabilidade.

O resultado primário do período analisado encontra-se no patamar de R\$ 66.090.346,48, ou seja; 24,77 % do valor estipulado no anexo de metas fiscais para 2021, que foi de R\$ 266.785.710,00. Tudo conforme balanço orçamentário consolidado de 31/08/2021.

No tocante ao cumprimento ao artigo 167-A da Constituição Federal, constatamos alerta do Tribunal de Contas, conforme comunicado SDG 26/2021, devido ao atingimento do limite de 85% dos gastos com despesas correntes em comparação com as receitas correntes.

Situação que requer medidas de ajuste fiscal, conforme indicado no artigo constitucional.

8 7

3.2 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS EM 2021: (artigos 44 e 59, V da Lei Compl. 101/00)

SALDO CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA -----	R\$	317.439,83
RECEITA COM ALIENAÇÃO -----	R\$	8.855.000,00 (*)
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA -----	R\$	27.140,00
TOTAL RECEITA COM ALIENAÇÃO -----	R\$	8.882.140,00
PAGAMENTOS REALIZADOS NO QUADRIMESTRE -----	R\$	9.332.500,75
Saldo apurado -----	R\$	132.920,92

(*) Valores obtidos através do Balancete da Receita do período de 01/01/2021 a 31/08/2021.

De acordo com dados obtidos da Contabilidade, a movimentação financeira dos valores recebidos, indica sua destinação em conformidade com a legislação sobre a matéria.

4 - PROCESSOS ANALISADOS NO PERÍODO PELO CONTROLE INTERNO - (POR MATÉRIA):

2º Quadrimestre de 2021		
Adiantamentos	117	18%
Convênios (verificação de situação) *	51	8%
Prestação de Contas do Terceiro setor	83	13%
Subvenções	2	0%
Contratos	40	6%
Procuradorias (cálculos judiciais) **	337	52%
Outros	12	2%
Total	642	100%

O Departamento de Controle Interno direcionou os trabalhos com ênfase, principalmente nas prestações de contas dos repasses ao terceiro setor e dos adiantamentos concedidos aos seus servidores.

Analizou sob o aspecto contábil, todos os pedidos de reajustes e acréscimos ou supressões contratuais, que lhe foram encaminhados.

(*) Entidades em fase de firmação de novos convênios, são submetidos ao controle interno para verificação, quanto à existência de pendências anteriores de suas prestações de contas.

(**) Em apoio à Secretaria de Assuntos Jurídicos, e com o auxílio de técnicos lotados no Departamento, elaboraram-se os mais diversos cálculos judiciais, em que a municipalidade é parte, tais como ações trabalhistas, desapropriações, execuções fiscais e ações diversas, cujos resultados práticos se resumem no fato das economias geradas para a municipalidade por meio dessas ações.

49

5 – LICITAÇÕES

LICITAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO/2021:					
MODALIDADE	TOTAL	DESERTAS	FRACASSADAS	REVOGADA	ANULADA
PREGÃO PRESENCIAL	38	2	5	2	2
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS	33				
CONVITE	4	1		1	
CONCORRÊNCIA	14	4			
TOMADA DE PREÇOS	1				
CHAMAMENTO					
CREDENCIAMENTO	3	1			
CONCURSOS					
DISPENSA	98				
INEXIGIBILIDADE	110				
TOTAIS	301	8	5	3	2

6 – DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS AO TERCEIRO SETOR

De acordo com o Portal de Transparência da Prefeitura, constatamos a existência de 178 processos administrativos, onde a municipalidade formalizou repasses ao terceiro setor, por meio de convênios, contratos de gestão, termos de parceria e termos de colaboração no montante total de R\$ 398.916.136,20, durante o período de 01/01/2021 a 31/08/2021, sendo R\$ 301.453.424,50 com recursos municipais; R\$ 11.539.021,89 de recursos estaduais; e R\$ 85.923.689,72 de verba federal.

Devido a pandemia do novo coronavírus, o Controle Interno continua orientando as áreas gestoras das parcerias firmadas pela Prefeitura, a formalizarem termos aditivos às parcerias, com o objetivo de readequarem os seus planos de trabalho, ajustando seus valores, com a devida repactuação das metas, a observarem e se adequarem as normas da MP 927/2020, convalidando despesas indiretas das entidades, assim como, recomendando especial atenção dessas entidades, no que se refere a transparência na divulgação dos dados em seus portais, dando cumprimento aos requisitos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 12.527/2011.

O Departamento de Controle Interno vem analisando sob o aspecto financeiro, todos os processos encaminhados pelos gestores, que tratam das prestações de contas dos convênios, termos de parcerias, termos de colaboração, contratos de gestão, projetos culturais e subvenções de recursos concedidos pela Prefeitura. Sendo que em todos foram emitidos pareceres de controle interno, com ênfase em apontamentos de ressalvas diversas, tais como: glosas por uso indevido de verba pública, gastos em desacordo com o plano de trabalho e outras mais conforme síntese dessas análises, que demonstramos a seguir:



Nome	Avaliado	Objeto	Observações
EMEIEF Tarsila do Amaral	R\$ 32.155,64	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 426 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
JEDA	R\$ 303.477,81	Ofertar espaço de convivência e participação cidadã a 150 adolescentes/jovens na faixa de 15 a 18 anos encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município.	Não cumprimento das metas. Ressalvas e Recomendações.
CPFP Valdemar Mattei	R\$ 29.703,81	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 300 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
Creche Prof. Marina Gonçalves Ulbrich	R\$ 22.267,86	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 156 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
EMEIEF Fernando Pessoa	R\$ 27.797,29	Atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem o atendimento a 386 alunos e a comunidade escolar em toda sua amplitude.	Dados incompletos no website. Recomendação para regularização.
JEDA	R\$ 107.319,42	Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, preparando 50 crianças para os desafios do dia a dia, contribuindo para a prevenção de situações de risco social, institucionalização e segregação de adolescentes em vulnerabilidade.	Não cumprimento das metas. Ressalvas e Recomendações.
Livre Ser	R\$ 1.679.483,05	Cooperação técnica e financeira entre os partícipes acima indicados, párea a execução do Serviço de Acolhimentos Institucional para crianças e adolescentes (SAICA), de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, em situação de violação de direitos, acolhidos pela Vara da Infância e Juventude de Santo André, em caráter provisório e excepcional.	Evidência de Nepotismo. Locação de veículo no aeroporto.
Mãos Pequenas	R\$ 778.911,37	Serviço de acolhimento institucional para 20 crianças e adolescentes (SAICA), de 0 a 18 anos, de ambos os sexos em situação de violação de direitos, acolhidos pela Vara da Infância e Juventude de Santo André em caráter provisório e excepcional.	Inúmeras falhas reiteradas como: pagamento de juros e multas, divergência de valores nas notas fiscais, pagamentos de despesas não previstas no plano de trabalho, execução da parceria por conta corrente não exclusiva, recolhimento de GLOSAS com recursos da parceria.
Monsenhor	R\$ 684.615,04	Realizar serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinada a 10 jovens e adultos de ambos os sexos e com deficiência, em caráter provisório e excepcional, em regime de Residência Inclusiva.	Não retenção de 20% sobre RPA. Excessivo montante de recursos em aplicação. Contas pagas em atraso.
Primeiro de Maio Futebol Clube	R\$ 269.555,74	Fomentar o esporte através da formação de equipes de Natação masculino e Feminino e Futsal Feminino.	Recomendação para melhorar o plano de trabalho. Alerta para o início do AUDESP fase V
Mãos Pequenas	R\$ 1.748.524,34	Serviço de acolhimento institucional para 20 crianças e adolescentes (SAICA), de 0 a 18 anos, de ambos os sexos em situação de violação de direitos, acolhidos pela Vara da Infância e Juventude de Santo André em caráter provisório e excepcional.	GLOSAS. Recolhimento de FGTS para trabalhadores fora da parceria. Juros e Multas. Má gestão administrativa. Recomendações.
Ananias	R\$ 265.292,65	Prestar atendimento com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a 125 crianças e adolescentes, buscando o fortalecimento da cidadania, o desenvolvimento de sociabilidades, a prevenção e a atenção de situações de risco social.	Não aplicação de recursos. Recomendações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-C7B-7E79-5VKX-40E7

7 – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Os diversos contratos em execução pela Administração Municipal, e que tiveram alterações decorrentes de reajustes, realinhamentos, acréscimos ou supressões contratuais, foram encaminhados ao Departamento de Controle Interno, para análise e verificação no tocante aos cálculos elaborados, assim como, a conformidade dos procedimentos processuais à legislação sobre essa matéria.

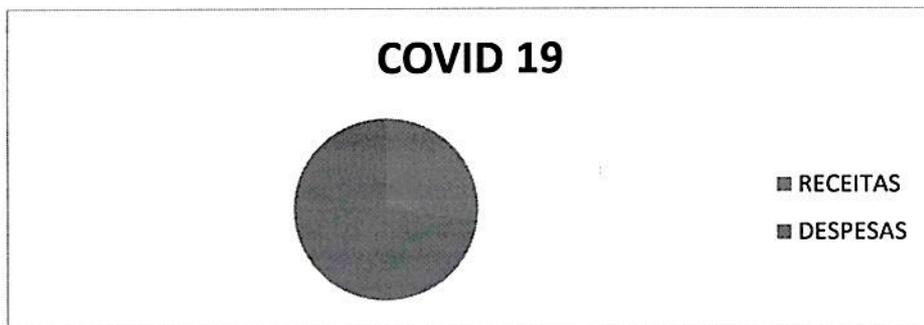
Em todos os processos em que o Controle Interno atuou, foram emitidos pareceres opinativos, com encaminhamento de eventuais divergências às áreas interessadas, para saneamento imediato, como por exemplo, os casos que listamos abaixo:

Data	Processo	Nome	Tipo	Avaliado	Objeto	Observações
02/07/2021	2884/2021	Cenius Eventos e Serviços Ltda EPP	CT	R\$ 803.087,76	Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para vacinação contra a Covid-19, com fornecimento de mão-de-obra, destinados à Secretaria de Saúde.	Divergência no percentual de acréscimo. Erro na base de cálculo.
13/08/2021	4695/2021	Casa da Esperança de Santo André	CT	R\$ 1.397.309,33	Prestação de serviços visando a locação de equipamentos (3 unidades de RX móvel digital e 1 unidade de tomografia computadorizada –Carreta), para realização de exames de imagem com sistema de captura, armazenamento e distribuição de resultados para os hospitais de campanha no Ginásio Pedro Dell' Antonia e Universidade Federal do ABC, no enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus – COVID 19.	Cálculos OK

FUNDOS ESPECIAIS:

Os Fundos Especiais, tais como: Fundeb, QSE, Fundo Municipal de Transito, PNATE, Fundos Municipais de Saúde, De apoio ao Esporte, Iluminação Pública, Habitação e dos recursos da CIDE, FMAFA, FUNGEPHAPA e Fundo de Apoio a Educação, tiveram suas prestações de contas analisadas sob o aspecto financeiro, e todos com parecer emitido sobre a regularidade dos demonstrativos.

8 – GESTÃO NO COMBATE AO COVID 19:



TOTAL DE RECEITA OBTIDA: R\$ 72.509.447,05
TOTAL DE DESPESAS: R\$ 195.158.071,77

AS RECEITAS OBTIDAS REPRESENTAM O VALOR TOTAL ACUMULADO DE **JANEIRO A SETEMBRO/2021**, DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, RECEBIDOS PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS, CONFORME REGISTROS CONTÁBEIS DO CÓDIGO DE APLICAÇÃO 312.

AS DESPESAS REPRESENTAM O TOTAL EMPENHADO, PARA OS CONTRATOS FORMALIZADOS NO PERÍODO ACUMULADO DE **JANEIRO A SETEMBRO/2021**, NO COMBATE À PANDEMIA, POR MEIO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISOS II E IV DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ADITIVOS CONTRATUAIS.

Obs.: dados obtidos no portal da transparência da PSA.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL DE EMERGENCIA Nº 17.322 DE 19/03/2020; LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020; COMUNICADO SDG Nº 14/2020 DO TCESP e COMUNICADO SDG Nº 18/2020 DO TCESP.

OS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FORAM CHECADOS ATRAVÉS do link de acesso :

<http://www.santoandre.sp.gov.br/SISCOMPRAS/Covid/PesqCovid.aspx>

ACHADOS

De acordo com o painel da vacinação disposto no portal de gestão de enfrentamento ao coronavírus, o Município já aplicou a 1ª dose em 83% da população, 68% com imunização completa e 4,5% com dose adicional até o momento.

A Secretaria de Saúde informa que os hospitais de campanha estão em processo de desativação e em fase de elaboração de termos de supressão dos contratos emergenciais. Informa também que a medida em que a vacinação avança, os “Drive Thru”, também estarão em processo de desativação.

Examinamos por amostragem os processos de dispensas emergenciais nº 10.249/2021; 2.884/2021 e 5.861/2021, e constatamos que todos se encontram, sob o aspecto formal, em consonância com a legislação.

Por fim, a situação das obras em andamento das unidades de saúde do município, será objeto de verificação junto à secretaria de Obras, no próximo quadrimestre.


12

9 – DO ADIANTAMENTO

9.1 – Dos Adiantamentos Concedidos pelo Poder Executivo Direto durante o segundo quadrimestre de 2021.

No segundo quadrimestre de 2021, o Controle Interno avaliou 52 processos com 63 pedidos de adiantamentos e suas respectivas prestações de contas, sendo que destes, 21 pedidos com prestação comprovada (33 %), 02 aguardando aprovação (3%), 23 aguardando prestação (37 %), 08 cancelados (13 %), 04 aprovados (6 %), e 05 com despesa anulada (8 %), tendo o município concedido a seus servidores para despesas de pronto pagamento, o montante efetivo de R\$ 214.631,33.

Neste segundo quadrimestre de 2021, o Controle Interno atuou de forma rigorosa em todos os processos de prestações de contas, em atendimento às instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no tocante as atenções ao princípio da economicidade.

Nas análises realizadas pelo Controle Interno, evidenciamos as recomendações direcionadas à área da Secretaria de Saúde, notadamente aos pedidos recorrentes para atendimento aos mandados judiciais, destinados à aquisição e distribuição de medicamentos diversos à população, assim como aos atendimentos do sistema TFD – Tratamento Fora do Domicílio.

Adiantamentos por Finalidade -

I-DESPESA DE PEQUENO VULTO	R\$	70.568,80	32,88%
II - DESPESA COM MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS	R\$	300,00	0,14%
III-DESP. COM CONSERVAÇÃO E ADAPT. DE BENS IMÓVEIS	R\$	10.700,00	4,99%
IV - DESP. PARTICIPAÇÃO SERVIDORES EM CURSOS	R\$	3.000,00	1,40%
IX-DESP. P/ O ANDAMENTO DE MEDIDAS JUDICIAIS	R\$	96.022,53	44,74%
V - DESP. VIAGENS TEMPORARIAS	R\$	21.440,00	9,99%
XI-DESP. DE NATUREZA EXCEPCIONAL	R\$	12.600,00	5,87%
TOTAL	R\$	214.631,33	100%

Da análise da finalidade dos adiantamentos solicitados, chama atenção o montante destinado as despesas de pequeno vulto, muito em função dos adiantamentos concedidos para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, neste momento crítico da pandemia.

Com relação as despesas alocadas no inciso IX – Despesas para o andamento de medidas judiciais, observa-se uma significativa queda desses pedidos, em relação aos exercícios anteriores, justificado pelas reiteradas recomendações deste Controle Interno ao órgão gestor da Saúde, solicitando especialmente a realização de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos por força de mandados judiciais, em atendimento aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante desse contexto, em que pese essa redução, reforçamos ainda mais os pedidos de vedação ao uso de adiantamentos para essa finalidade.

As despesas de natureza excepcional, basicamente se restringem as demandas do programa TFD – Tratamento Fora do Domicílio.



9.2 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

Recomendamos que a área da Saúde, responsável pelo atendimento ao programa TFD – Tratamento Fora do Domicílio, busque outras formas de conceder os valores do programa, que não o Adiantamento, como por exemplo, a entrega direta do numerário ao beneficiário, sem a necessidade de um servidor intermediário, com base em projeto de Lei Ordinária a ser encaminhada ao legislativo, para o atendimento dessa finalidade específica.

Outra questão envolvendo o gestor da Saúde, é o aprimoramento dos estoques regulares, principalmente dos itens mais requisitados recorrentemente nas demandas judiciais, além do fato do grande volume envolvido, procurar dar preferência ao processo licitatório na aquisição de itens requisitados pela justiça. E para aqueles casos em que não há como aguardar o processo licitatório, que seja utilizado a dispensa de licitação, prevista na Lei Federal nº 8.666/93. Deixando assim, o regime de adiantamento para aquelas despesas imprevistas e urgentes, nos termos do decreto municipal nº 17.256/2019.

Por fim, recomendamos aos gestores de forma geral, a priorizarem o planejamento das despesas, principalmente aquelas previsíveis, a fim de otimizarem os recursos e utilizarem os meios regulares de aplicação.

Permanece em nível elevado os pedidos de adiantamento neste Quadrimestre, por conta do direcionamento maior dos gastos públicos, no combate aos efeitos provocados pela pandemia do novo Coronavírus, principalmente os gastos destinados as pessoas com maior vulnerabilidade social.

10 – DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

10.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período	valores
08/2021	R\$ 2.596.792.592,76
08/2021	R\$ 2.593.250.594,43 (valor ajustado limites com pessoal)
08/2021 endividamento)	R\$ 2.594.550.594,43 (valor ajustado limites

Obs.: critério de apuração da receita corrente líquida, segue os parâmetros de cálculo definidos pelo STN.

10.2 – DESPESA COM PESSOAL - LIMITES

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL Ajustada
Despesas Total com Pessoal –	940.137.497,58	36,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.400.355.320,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.330.337.554,94	51,30

Observa-se a conformidade com o limite de gastos com pessoal que trata a LRF.

10.3 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA	2º Quadrimestre	
Dívida Consolidada Líquida	924.119.993,58	35,62%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.113.460.713,32	120,00%

Dívida consolidada encontra-se dentro dos parâmetros permitidos no limite definido pelo Senado Federal.

10.4 – AVAIS E GARANTIAS

GARANTIAS DE VALORES	2º Quadrimestre	Total das Garantias Concedidas
MONTANTE	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	570.801.130,77	22,00%

10.5 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas (exceto ARO)	49.690.592,25	1,92
Definido p/ Limite Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	415.128.095,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	181.618.541,61	7,00

Acompanhamento ao Item II do Art. 59 da LC 101/2000

Operações de Crédito

Com base no demonstrativo simplificado de gestão fiscal, é possível verificar o atendimento aos limites percentuais definidos pelo Senado Federal, para as operações de crédito Internas e Externas, assim como as operações de crédito por antecipação da receita do 2º quadrimestre de 2021.




11 - AVALIAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.1 – Restos à Pagar :

RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO PERIODO -----	R\$	48.435.867,25
RESTOS À PAGAR PROCESSADOS DO PERIODO -----	R\$	22.494.070,32
TOTAL -----	R\$	70.929.937,57

Considerando o montante de restos à pagar pendentes no período analisado, há necessidade que sejam adotados ajustes financeiros, a fim de eliminar o saldo desse passivo.

11.2- Aplicação de Recursos na Educação:

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO -----	R\$	239.689.697,22
PERCENTUAL APLICADO NO PERIODO -----		17,89 %
REMUNERAÇÃO DO FUNDEB NO MAGISTÉRIO -----	R\$	118.913.614,22
PERCENTUAL APLICADO NO PERIODO -----		76,81 %

De acordo com os gastos efetuados pela educação, conforme os empenhos do Município de Santo André até 31/08/2021, verifica-se que o percentual aplicado de 17,89 %, encontra-se **desfavorável** ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento da educação básica, que trata o artigo 212 da Constituição Federal. Os indicadores do FUNDEB, se encontram no montante mínimo estabelecido de 70%.

Recomendamos ao gestor da Educação, melhor direcionamento dos gastos, a fim de atender de forma constante os limites constitucionais.

No tocante as demandas de creches públicas, no período houve um total de 11.535 crianças atendidas em creches municipais e conveniadas, ou seja; 1.009 atendimentos à menor que o quadrimestre anterior. Com relação às crianças que aguardam em lista de espera, o número subiu para 2.798 neste período, conforme dados fornecidos pela Educação.

Conforme informações prestadas pela Sec. Educação, cuja data base é mês 08/2021, existem duas obras em andamento para construção de creches públicas, sendo que a do Jardim do Mirante I (processo nº 13.285/2017), encontra-se com 71,67% de execução, e a que se destina à construção da creche Tamarutaca (processo nº 26.480/2015), está com 92,67% de serviços executados.

Com relação às condições de segurança contra incêndio das edificações, foi informado que das 122 unidades da Secretaria de Educação, 81 se encontram com os AVCBs válidos, e as demais unidades aguardam vistorias, aprovações e/ou adequações de projetos.



11.3 - Aplicação de Recursos na Saúde:

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -----	R\$ 348.012.557,62
PERCENTUAL APLICADO NO PERÍODO -----	26,04 %

As despesas com a área da Saúde encontram-se no patamar de 26,04% das receitas com a saúde, acima, portanto, do limite mínimo constitucional de 15 % para esse tipo de gasto, tendo as ações de combate à Pandemia da Covid-19, reflexo direto na elevação de gastos da área da Saúde.

No que tange à situação das obras para construção de Unidades de Saúde no Município, isso será objeto de verificação no próximo quadrimestre junto à Secretaria de Obras, unidade responsável por essas, conforme informação da S. Saúde.

A questão do uso de Adiantamentos para aquisição de medicamentos, por força de mandados judiciais, e de despesas do Tratamento Fora do Município, foram abordadas no item específico de Adiantamentos, e por se tratar de assunto relevante, recomendamos ao gestor da Saúde maior atenção à mudança de procedimentos.

12 – CONCLUSÃO

12.1 – Considerações Finais

A Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santo André, foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 17.744 de 13/08/2021.

Quanto ao Programa RENEGOCIA 2021, foi informado pelo Departamento de Tributos, o recolhimento de R\$ 18.547.265,96 de débitos tributários e não tributários, até 31/08/2021. Montante esse que representa apenas 0,85% do total da dívida ativa da Prefeitura, cujo valor atual encontra-se no patamar de R\$ 2.159.588.056,76. Diante disso, recomendamos medidas mais eficazes para recuperação desses valores.

O presente relatório de controle interno encerra-se aqui, dando por concluído o trabalho de análise sobre a gestão atual da Prefeitura de Santo André no período em questão, com destaques aos seguintes temas abortados:



- A) *Metas da LDO 2021 – Algumas metas estabelecidas para o período analisado, não estão tendo os resultados esperados, o que requer dos gestores dessas áreas, o acompanhamento e adoção de medidas mais efetivas. (item 2 - Prioridades e Metas);*
- B) *Déficit orçamentário do período no montante de R\$ 204.706.542,46, apurado na execução orçamentária, (item 3.1 – Resultado da Execução Orçamentária);*
- C) *Resultado primário aquém do valor estipulado no anexo de metas fiscais para 2021. (item 3.1 – Resultado da Execução Orçamentária);*
- D) *Adiantamentos - Aquisição de medicamentos em cumprimento a mandados judiciais, efetuados através da modalidade adiantamento, em detrimento à compra regular via licitação ou dispensa. Problema recorrente. (item 9 - Adiantamentos);*
- E) *Restos à Pagar com considerável saldo pendente em 31/08/2021. (Item 11.1 – Restos à Pagar);*
- F) *EDUCAÇÃO – Gastos efetuados pela Educação em percentual desfavorável ao atendimento do limite constitucional. (item 11.2 aplicação de recursos na educação).*

As análises foram executadas tendo como parâmetro, os relatórios anteriores do Controle Interno, alguns apontamentos do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seus recentes relatórios de fiscalização anual das contas públicas do município, e alertas desse órgão fiscalizador referente ao período examinado.

Assim, ciente dos objetivos almejados pelo Departamento de Controle Interno e confiante que os cumpriu, disponibilizamos o presente relatório para conhecimento do Sr. Prefeito Municipal, de todo o trabalho realizado no período finalizado em 31/08/2021.

Santo André, 08 de Novembro de 2021.



FÁBIO GRACIA DIO
AUDITOR
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



JOSÉ CLAUDIO SIMÕES
DIRETOR
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Ciente:



PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário de Gestão Financeira

Santo André, 08 de novembro de 2021.

Ofício nº 179.11.2021 – SE

Prezado Senhor,

Em atendimento à Requisição de Documentos GDF.6 nº 727/2021, expedida pela 6ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de instruir o TC – 7341.989.20-0, que trata das contas do exercício de 2021, conforme manifestação do Departamento de Educação Infantil e Fundamental – DEIF informamos o que segue ao solicitado no item 05:

R: Explicação do cálculo

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO (Oferta - Demanda)
Ensino Infantil (Creche)	10.962 Total de alunos atendidos Creche (8.959) + Total de alunos do 1º Ciclo Final de EMEIEF (90) + Total da Lista de Espera da Creche (1.913)	9.890 Total da capacidade de Creche (9.790) + Total da capacidade do 1º Ciclo Final de EMEIEF (100)	-1.072 (9.890-10.962)
Ensino Infantil (Pré- Escola)	9.953 Total de alunos do 2º Ciclo Inicial e Final de Creche (320) + Total de alunos do 2º Ciclo Inicial e Final de EMEIEF (9.633)	12.012 Total da capacidade do 2º Ciclo Inicial e Final de Creche (428) + Total da capacidade do 2º Ciclo Inicial e Final de EMEIEF (11.584)	2.059 (12.012-9.953)
Ensino Fundamental anos iniciais	16.821 Total de alunos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano de EMEIEF	19.027 Total da capacidade do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano de EMEIEF	2.206 (19.027-16.821)
Ensino Fundamental anos finais	A REDE MUNICIPAL NÃO ATENDE		
Total	37.736	40.929	3.193

Fonte: Mapa de movimento de agosto de 2021
Lista de Espera – 9ª Fase de 03/09/2021

Sendo o que nos cumpria, colocamo-nos à disposição desta Egrégia Corte.


Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação

Ilustríssimo Senhor
José Célio da Silva Lima
Agente da Fiscalização
6ª Diretoria de Fiscalização – DF – 6.1
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-007341.989.20-0

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Assunto : ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

**Período
examinado** : 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Prefeito(a) : PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
CPF nº : 166.685.608-81
Período : 01/01/2021 à 31/08/2021

Relatoria : SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Instrução : DF-6.1/GDF-6/ DSF-II

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta e. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Paulo Henrique Pinto Serra, Prefeito Municipal, responsável pelas contas em exame – **evento** “47.1”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
IEG-M	C+	C+	C+
i-Planejamento	C	C	C
i-Fiscal	C+	B	C+
i-Educ	C	C+	C
i-Saúde	B	C	C
i-Amb	B+	C	B
i-Cidade	B	A	B+
i-Gov-TI	B	A	A

* Índices do exercício de 2020 após validação pela Fiscalização.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos e repasses) e das fiscalizações ordenadas;
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
6. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
7. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado;
8. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O relatório do 1º quadrimestre está colacionado no **evento** “33.12” destes autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi atuado o processo TC-001100.989.21-9, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Prefeitura de Santo André apresenta relatório em atendimento às normas dos artigos 31, 70 e 74 da CF/1988; do artigo 54 parágrafo único e do artigo 59 da LRF; dos artigos 75 até 80 da Lei 4320/64 e artigos 66, 67 e 68 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP, **evento** “53.1”.

Cabe destacar que o relatório quadrimestral do Controle Interno apresentou apontamentos de irregularidades relevantes, conforme relação a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



- Metas da LDO 2021 – Algumas metas estabelecidas para o período analisado, não estão alcançando os resultados esperados, o que requer dos gestores das áreas, a reprogramação na adoção de medidas efetivas (item 2 - Prioridades e Metas);
- Déficit financeiro do período no montante de R\$ 204.706.542,46, apurado na execução orçamentária (item 3.1 – Resultado da Execução Orçamentária);
- Resultado primário aquém do valor estipulado no anexo de metas fiscais para 2021 (item 3.1 – Resultado da Execução Orçamentária);
- Adiantamentos – aquisição de medicamentos em cumprimento à mandados judiciais, efetuados através da modalidade adiantamento, em detrimento à compra regular via licitação ou dispensa. Problema recorrente (item 9 - Adiantamentos);
- Restos à Pagar com considerável saldo pendente em 31/08/2021 (item 11.1 – Restos à Pagar);
- Educação – Gastos efetuados em percentual desfavorável ao atendimento do limite constitucional (item 11.2 aplicação de recursos na educação).

Verificamos que o Controle Interno está atuando no controle dos atos e despesas relacionados à pandemia do COVID-19, conforme Relatório de Controle Interno – item 8 – Fl. 12, **evento** "53.1".

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



A.2.1. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

No presente exercício foi realizada a seguinte fiscalização Ordenada no Órgão:

Fiscalização Ordenada nº	I, de 18 de março de 2021.
Tema	Ouvidoria
TC e evento da juntada	TC-7138.989.21-5, Evento 20.1.
Irregularidades constatadas	<ul style="list-style-type: none"> A Prefeitura não regulamentou a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, conforme o artigo 7º, § 5º, da Lei Federal nº 13.460/2017; e A Prefeitura não regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017.

A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e também verificações efetuadas durante o quadrimestre, **evento** “49.1”, há obras paralisadas no município, conforme segue:

OBRA PARALISADA					
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
36836/026/14	12.041.366,40	767.002,98	Ponto Forte Empr. e Constr. Ltda	N/I	Urbanização do núcleo Espírito Santo
30220/026/11	6.031.007,97	3.889.168,22	Versátil Eng. Ltda	N/I	Urbanização do núcleo Jardim Cristiane
43805/026/14	21.550.509,50	695.022,07	Almeida Sapata Eng. E Const. Ltda	N/I	Urbanização no Jardim Irene

Disponível em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 05/11/2021

Não constatamos inobservância ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme calendário de obrigações do Sistema Audesp, a Prefeitura Municipal vem atualizando a este Tribunal as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Informamos, por oportuno, que o município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei nº 178, de 13 de janeiro de 2021, **eventos** “46.1” e “52.1”.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	1.746.483.221,43
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	1.783.724.608,90
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	54.133.333,36
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	-
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	114.846.750,54
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-R\$	206.221.471,37
		-11,81%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo “48.1”). Repasse e devolução de Duodécimos e Transferências à Administração Indireta, conforme balancete de agosto de 2021.

Nos termos do art. 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado tempestivamente, por 4 vezes, sobre desajustes em sua execução orçamentária, **eventos** “48.9/48.12”.

Consideradas as despesas liquidadas, constata-se um superavit de R\$ 201.731.456,79, correspondente a 11,55%. Já considerando as despesas empenhadas, constata-se déficit de R\$ 206.221.471,37, correspondente a 11,81%.

Face à perspectiva de deficit orçamentário, conforme retro descrito, informamos que o Município decretou estado de calamidade pública/emergência, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



B.1.1.1. ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Conforme Relatório de Instrução emitido pelo Sistema Audesp, referente ao 2º quadrimestre do exercício analisado, é possível ver que o Ente não superou o limite de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição Federal, tendo em vista que no período de 12 (doze) meses anteriores ao 4º bimestre, a relação entre despesas correntes liquidadas (R\$ 2.507.347.050,26) e receitas correntes arrecadadas (R\$ 2.678.174.847,10) correspondeu a 93,62%, contudo, superou o limite de 85% estabelecido no §1º do artigo 167-A, sendo alertado pelo Sistema Audesp para a adoção de medidas previstas nos incisos I a X do artigo 167-A (Relatório de Instrução Sistema Audesp – 2º Quadrimestre/2021 no Evento “48.1”).

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – **evento** “48.3”.

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatório de Gestão Fiscal, **evento** “48.3”, emitido pelo Sistema Audesp, referente ao 2º quadrimestre do exercício analisado, é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

B.1.2.2. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

B.1.3. PRECATÓRIOS

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	23,99%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	19,86%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	18,95%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	84,31%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	82,75%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	80,58%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	77,07%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	76,84%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	75,24%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste Evento “48.1”. Aplicação do Fundeb conforme Evento “48.6”.

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentuais de aplicação desfavoráveis ao atendimento do disposto no art. 212 da CF (despesas com recursos próprios menores que 25%), e no art. 25, *caput*, e § 3º, da Lei Federal nº 14.113/20 (despesas com recursos do FUNDEB menores que 90%).

Nos termos do art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi o município alertado, por 4 vezes, consoante Notificações de Alertas juntados no presente **eventos** “48.9/48.12”.

Com base nos dados coletados junto à origem durante a inspeção, constatamos demanda não atendida, no montante de 1913 vagas no nível de ensino infantil (creche), em relação as vagas ofertados pelo Município, **evento** “53.2”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



A Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão parcial ou total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. Contudo, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem.

Das medidas informadas, conforme processo de Acompanhamento Especial - Covid 19 - Ex. 2021, TC-1100.989.21-9 destacamos:

Maio/2021

- As aulas presenciais para Ensino fundamental tiveram retorno gradativo em 24/05, já para educação infantil iniciou em 31/05.

- No referido mês foi ofertado continuidade na formação da área tecnológica visando auxiliar o professor no uso de ferramentas digitais para interação com os alunos e disponibilização de plataforma “Educação Virtual Santo André” Microsoft TEAMS, para acesso aos profissionais da Educação e crianças/alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo André. Consideramos que o retorno presencial facilitará a aquisição de conhecimento, bem como possibilitará uma recuperação mais efetiva dos conteúdos que por ventura não tenham sido atingidos.

Junho/2021

- Durante a suspensão total de aulas presenciais foi disponibilizado kit Merenda a todas as famílias atendidas em nossa rede de Ensino. A partir de 24 de maio, com o início do retorno presencial, passamos disponibilizar alimentação aos alunos na própria unidade escolar.

Julho/2021

- As unidades escolares ficaram de recesso no período de 09/07 a 27/07.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



Agosto/2021

Estamos atendendo os alunos no presencial respeitando a capacidade de cada unidade escolar, considerando o protocolo sanitário, as aulas presenciais são em 4 dias da semana com carga horária 4 horas diária.

C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	27,98%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	25,73%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	22,81%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste Evento “48.1”.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da origem e os prestados ao Sistema Audesp.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

As denúncias / representações / expedientes serão tratados no fechamento do exercício em exame, tendo em vista que, no momento, não concluímos a análise da matéria.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.1.1. CONTROLE INTERNO

- Apontamentos do controle interno que carecem de maior atenção dos responsáveis, tais como: atingimento de metas da LDO, resultado primário abaixo do planejado, adiantamentos para aquisição de medicamentos e gastos em educação em percentual desfavorável.

A.3. OBRAS PARALISADAS

- Há 03 obras paralisadas/atrasadas no município.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- Déficit na execução orçamentária da ordem de R\$ 206.221.471,37 (11,81%);
- Verificamos que a Meta de Resultado Primário prevista LOA atualizada é inferior ao previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, o que pode resultar no descumprimento das Metas Fiscais.

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentuais de aplicação desfavoráveis ao atendimento do disposto no art. 212 da CF (despesas com recursos próprios menores que 25%), e no art. 25, caput e § 3º, da Lei Federal nº 14.113/20 (despesas com recursos do FUNDEB menores que 90%);
- Não cumprimento do mínimo de investimento em educação com relação aos recursos próprios e FUNDEB.
- Demanda não atendida, no montante de 1913 vagas no nível de ensino infantil (creche), em relação as vagas ofertados pelo Município.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-6.1, em 12 de novembro de 2021.

José Célio da Silva Lima
Agente da Fiscalização

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Acompanhamos a manifestação da fiscalização, conforme Relatório presente no evento 54.1.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-6.1, 12 de novembro de 2021.

Eduardo Akio Yamada
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO AKIO YAMADA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IZ4I-3057-7KK9-5BF7

PROCESSO: 00007341.989.20-0

ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)
 - **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

INTERESSADO(A):

- PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)
 - **ADVOGADO:** CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.238) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: DF-06

PROCESSO(S) 00001100.989.21-9, 00007138.989.21-5

DEPENDENTES(S):

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para cientificar-lhe de que o relatório de nossa inspeção, referente à análise dos dados do 2º quadrimestre de 2021, encontra-se disponível para conhecimento, por meio da WEB, no processo eletrônico supramencionado.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDF-6, 12 de novembro de 2021.

CELIO YASUHIRO MIURA
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELIO YASUHIRO MIURA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IZJ0-JFG0-5OKR-5LCU

PROCESSO:	00007341.989.20-0
ÓRGÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
INTERESSADO(A):	<ul style="list-style-type: none">▪ PAULO HENRIQUE PINTO SERRA (CPF 166.685.608-81)<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADO: CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.238) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	DF-06
PROCESSO(S)	00001100.989.21-9, 00007138.989.21-5
DEPENDENTES(S):	

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tratam os presentes autos da fiscalização de acompanhamento das contas, relativas ao 2º Quadrimestre da Prefeitura Municipal de Santo André.

Em face do apontado pela fiscalização, ratifico sua conclusão, sem prejuízo dos autos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal. Certificamos que a fiscalização trabalhou de acordo com o previsto no Manual de Fiscalização e elaborou o relatório em conformidade com o modelo correspondente.

Informo, finalmente, que o responsável pelas contas foi cientificado de que o relatório de nossa inspeção está disponível para conhecimento, através da web, no processo eletrônico em epígrafe.

Posto isso, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

GDF-6, 12 de novembro de 2021.

CELIO YASUHIRO MIURA
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELIO YASUHIRO MIURA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IZJ2-JDYG-85L9-8HDZ

DESPACHO

PROCESSO:	TC-007341.989.20-0
ÓRGÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADOS(AS): ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
RESPONSÁVEL:	<ul style="list-style-type: none">▪ PAULO HENRIQUE PINTO SERRA<ul style="list-style-type: none">▪ ADVOGADOS(AS): CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.238) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	DF-06

A equipe da DF-06 produziu o relatório constante nestes autos (evento 59), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Santo André.

Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas.

Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas.

Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo

Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.

Após, retornem os autos à DF-06 para prosseguir na instrução.

CGC-SEB, 18 de novembro de 2021.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JA04-7N2I-6W2Q-77T7

Interessados para que adote, desde já, as medidas que se façam necessárias para correção das impropriedades apuradas pela fiscalização deste Tribunal.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta de que a correção acima recomendada será avaliada no decorrer do acompanhamento da execução contratual e por ocasião de seu julgamento.

Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00016953.989.21-7
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES (CNPJ 06.523.114/0001-17)

CONTRATADA:VIGLOND F OOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS- EIRELI (CNPJ 08.004.710/0001-00)
ADVOGADOS(A/S): MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307)
INTERESSADO(A):CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS (CPF 218.840.298-7)

TIAGO MACEDO DA SILVA (CPF 327.012.628-01)
ASSUNTO:Área de Registro de Preços nº 043/2020. Pregão Presencial nº 042/2020. Ordem de fornecimento nº 642/2021. Objeto: Fornecedor de cestas básicas e materiais de higiene em caráter emergencial para suprir as necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino durante a pandemia do COVID-19. #PROT7661.

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-DF-05
Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 26.

Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00019069.989.21-8
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (CNPJ 46.248.837.0001-55)

CONTRATADA:(A)-TETO CONSTRUTORA S.A. (CNPJ 13.034.156/0001-93)
INTERESSADO(A/S):AMARILDO DUZI MORAES - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 02.413.408-16)

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 037.645.038-07)
ASSUNTO:Termo de Contrato nº 043/2021, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2021, assinado em 12/07/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul x Teto Construtora S.A, cujo objeto é a execução de obras de sistema de abastecimento de água tratada, envolvendo a construção de adutoras, fornecimento e instalação de reservatórios metálicos com fechamento das áreas, fornecimento, montagem e instalação de quadro elétrico de alimentação, comando e acionamento, mediante a contratação de empresa especializada para realização dos serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projetos anexos ao edital, custeadas com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº. 0519.509-36/2020 FINISA/CAIXA.

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR-UR-19
PROCESSO(S) DEPENDENTE(S):00019024.989.21-4
Considerando o quanto noticiado no relatório de instrução constante do evento 24, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que apresentem, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pela Fiscalização deste Tribunal.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.
Processo:TC-015137.989.21
Interessado: AHB - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
Advogados: Christiane Leite Fonseca (OAB/SP nº 355.000) e Guilherme Tavares Marques Rodrigues (OAB/SP nº 164.022)
Assunto: Pedido de retirada de pauta do processo em epígrafe da sessão de 01-12-21 do E. Tribunal Pleno.

Indefiro o pedido de retirada de pauta. No entanto, fica ressalvado o direito do recorrente de fazer sustentação oral durante a sessão.
Publique-se.
PROCESSO:TC-004497.989.21-0
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ADVOGADOS: CARLOS MATEUS DE MENEZES (OAB/SP 172.702) / ANTONIO MATEUS DA VEIGA NETO (OAB/SP 317.672)

ESPONSÁVEL:WILSON ALMEIDA LIMA
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-12
PROCESSO PRINCIPAL: 7202.989.20-8

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Iguaçu, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 200), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-002281.989.21-0
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
RESPONSÁVEL: FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-14
PROCESSO PRINCIPAL: 7143.989.20-4

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Roseira, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 199), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-002253.989.21-4
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA
RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS MINEIRO
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-14
PROCESSO PRINCIPAL: 7066.989.20-3

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 156), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-002267.989.21-8
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
ADVOGADOS(A/S): ANTONIO SERGIO BAPTISTA (OAB/SP 17.111) / JOSE MAURICIO CONCEIÇÃO (OAB/SP 111.571) / JULIO RODAS ARAUJA (OAB/SP 325.807)

RESPONSÁVEL: RODRIGO FALSETTI
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-14
PROCESSO PRINCIPAL: 7792.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 198), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-002259.989.21-8
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
ADVOGADOS: THIAGOS GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458)
RESPONSÁVEL: THALES GABRIEL FONSECA
RESPONSÁVEL: PAULO SERGIO MENDES DE CARVALHO (OAB/SP 131.979)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-14
PROCESSO PRINCIPAL: 7192.989.20-0

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 165), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001710.989.21-1
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
ADVOGADOS(A/S): ADRIANO MORIMITSU UEHARA (OAB/SP 300.930) / EDARCLOS ALVES LIMA (OAB/SP 305.297) / EDUARDO JOAO GABRIEL FLECK DA SILVA ABREU (OAB/SP 317.093) / LEONARDO LUIZ GOMES DE SAUS (OAB/SP 395.261)

RESPONSÁVEL: ROGERIO CARDOSO FRANCO
ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-DF-08
PROCESSO PRINCIPAL: 7292.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotia, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 187), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-004457.989.21-8
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNABA
RESPONSÁVEL: ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
ADVOGADOS(A/S): MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FELIYA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 198.142) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARIS (OAB/SP 422.843) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821)

ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-DF-09
PROCESSO PRINCIPAL: 7275.989.20-0

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 219), relativo ao mês de outubro de 2021. Diante das irregularidades noticiadas, fica o Senhor Prefeito Municipal, Antonio Marcos Batista Pereira, notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as justificativas que entender pertinentes, além de eventuais medidas saneadoras adotadas, em especial no que se refere à vacinação no Município, sob pena de aplicação da multa prevista no do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e de comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado.

Publique-se.
PROCESSO:TC-002271.989.21-2
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHOS PAULISTA
ADVOGADO: HUGO ROCHA (OAB/SP 382.070)
ADVOGADO: FREDRICO COSTA NICOLAU
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-05
PROCESSO PRINCIPAL: 6922.989.20-7

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 59), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-002853.989.20-0
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA
ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
RESPONSÁVEL: JOAO BATISTA DE ALMEIDA CESAR (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR-UR-16
Diante da instrução da Fiscalização (evento 53), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Esclareço que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001839.989.21-7
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS
ADVOGADO: CRISTIANE FERREIRA DEQUERO MARTIN (OAB/SP 294.771)

RESPONSÁVEL: NEILITA CRISTINA MICHEL FRANCSCHINI
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 6829.989.20-1

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Iracemópolis, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 186), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico a responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001872.989.21-1
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL
ADVOGADOS(A/S): DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)

RESPONSÁVEL: LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 6763.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Conchal, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 198), relativo ao mês de outubro de 2021. Diante das irregularidades noticiadas, fica o Senhor Prefeito Municipal, Luiz Vanderlei Magnusson, notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as justificativas que entender pertinentes, além de eventuais medidas saneadoras adotadas, em especial no que se refere à vacinação no Município, sob pena de aplicação da multa prevista no do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e de comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001567.989.21-5
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ADVOGADO: ELIEZER PEREIRA MARTINS (OAB/SP 168.735)
RESPONSÁVEL: VINICIUS CRUZ DE CASTRO
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-06
PROCESSO PRINCIPAL: 7219.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 196), relativo ao mês de outubro de 2021. Diante das irregularidades noticiadas, fica o Senhor Prefeito Municipal, Vinicius Cruz de Castro, notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as justificativas que entender pertinentes, além de eventuais medidas saneadoras adotadas, em especial no que se refere à vacinação no Município, sob pena de aplicação da multa prevista no do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e de comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001035.989.21-9
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ADVOGADO: DALCIANI FELIZARDO (OAB/SP 299.287)
RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MACHADO DA CUNHA
ADVOGADO: MARGOS JARDOS TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481)

ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-07
PROCESSO PRINCIPAL: 7306.989.20-3

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 183), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001613.989.21-9
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ADVOGADO: JOSE FRANCISCO LIMONE (OAB/SP 82.138)
RESPONSÁVEL: OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-08
PROCESSO PRINCIPAL: 7291.989.20-0

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Catanduva, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 105), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-002267.989.21-8
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
ADVOGADOS(A/S): ANTONIO SERGIO BAPTISTA (OAB/SP 17.111) / JOSE MAURICIO CONCEIÇÃO (OAB/SP 111.571) / JULIO RODAS ARAUJA (OAB/SP 325.807)

RESPONSÁVEL: RODRIGO FALSETTI
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-14
PROCESSO PRINCIPAL: 7792.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 198), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-002259.989.21-8
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
ADVOGADOS: THIAGOS GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458)
RESPONSÁVEL: THALES GABRIEL FONSECA
RESPONSÁVEL: PAULO SERGIO MENDES DE CARVALHO (OAB/SP 131.979)

ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-DF-08
PROCESSO PRINCIPAL: 7292.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 165), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-004457.989.21-8
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNABA
RESPONSÁVEL: ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
ADVOGADOS(A/S): MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FELIYA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 198.142) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARIS (OAB/SP 422.843) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821)

ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-DF-09
PROCESSO PRINCIPAL: 7275.989.20-0

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 219), relativo ao mês de outubro de 2021. Diante das irregularidades noticiadas, fica o Senhor Prefeito Municipal, Antonio Marcos Batista Pereira, notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as justificativas que entender pertinentes, além de eventuais medidas saneadoras adotadas, em especial no que se refere à vacinação no Município, sob pena de aplicação da multa prevista no do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e de comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001567.989.21-5
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
ADVOGADO: ELIEZER PEREIRA MARTINS (OAB/SP 168.735)
RESPONSÁVEL: VINICIUS CRUZ DE CASTRO
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-06
PROCESSO PRINCIPAL: 7219.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 196), relativo ao mês de outubro de 2021. Diante das irregularidades noticiadas, fica o Senhor Prefeito Municipal, Vinicius Cruz de Castro, notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as justificativas que entender pertinentes, além de eventuais medidas saneadoras adotadas, em especial no que se refere à vacinação no Município, sob pena de aplicação da multa prevista no do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e de comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001035.989.21-9
ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ADVOGADO: DALCIANI FELIZARDO (OAB/SP 299.287)
RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MACHADO DA CUNHA
ADVOGADO: MARGOS JARDOS TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481)

ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 - Outubro/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR-UR-07
PROCESSO PRINCIPAL: 7306.989.20-3

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 183), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerto que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FIGUEIREDO LEMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-K7Z2-AQP8-6GUT-306V

saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-000887.989.21-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
ADVOGADOS(A/S): MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARI (OAB/SP 422.843) / BARBARA SANCHEZ ESTEVES (OAB/SP 444.821)

RESPONSÁVEL: PETALA GONCALVES LACERDA
ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 - Outubro/2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-07
PROCESSO PRINCIPAL: 7184.989.20-0
Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cacapava, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 139), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-000954.989.21-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ADVOGADO: JAYME RODRIGUES DE FÁBIA NETO (OAB/SP 304.100)
RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
ADVOGADOS(A/S): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 247.092) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.992) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.045)

ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 - Outubro/2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-07
PROCESSO PRINCIPAL: 7324.989.20-1
Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taubaté, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 144), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-000946.989.21-7
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESOPOLIS
ADVOGADOS(A/S): IZABELLE PAES OMEIA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475) / BRUNA MARIA MELO MINGATOS LOURENCO (OAB/SP 365.383)
RESPONSÁVEL: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 - Outubro/2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-07
PROCESSO PRINCIPAL: 7146.989.20-7

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salesópolis, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 173), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001224.989.21-0
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO
ADVOGADA: GLAUCIA GOMES DE ALMEIDA (OAB/SP 291.897)
RESPONSÁVEL: ANTONIO PIASSENTINI
ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 - Outubro/2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO PRINCIPAL: 7041.989.20-3

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alumínio, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 182), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

Publique-se.
PROCESSO:TC-000892.989.21-1
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ADVOGADA: NATÁLIA SCARANO DA SILVA CERQUEIRA (OAB/SP 186.359)
RESPONSÁVEL: JOSE NAZARENO ZEZE GOMES
ADVOGADOS(A/S): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA AURANO FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FÁBIA FRIGO (OAB/SP 209.085)

ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 - Outubro/2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-03
PROCESSO PRINCIPAL: 7086.989.20-9
Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 189), relativo ao mês de outubro de 2021. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e adote medidas saneadoras em relação aos apontamentos nele contidos. Alerta que a matéria constará, no fechamento do exercício, em itens específicos do Relatório da Fiscalização sobre as contas da Prefeitura de 2021, podendo implicar, dentre outros possíveis efeitos, eventual emissão de parecer prévio desfavorável.

PROCESSO:TC-006889.989.20-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
ADVOGADO: APARECIDO LESSANDRO CARNEIRO (OAB/SP 333.899)
RESPONSÁVEL: JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-08

A equipe da UR-08 produziu o relatório constante nestes autos (evento 40), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Nova Aliança. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007009.989.20-3
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA
ADVOGADO: JOAO LUIZ STELLARI (OAB/SP 125.044)
RESPONSÁVEL: GLAUCIA EMILIA SCAVOLINI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-08

A equipe da UR-08 produziu o relatório constante nestes autos (evento 40), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Severina. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-006819.989.20-3
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
RESPONSÁVEL: OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-08

A equipe da UR-08 produziu o relatório constante nestes autos (evento 42), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Içem. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007250.989.20-9
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
ADVOGADOS(A/S): MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 72.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471)
RESPONSÁVEL: LUCAS SIA RISSATO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-19

A equipe da UR-19 produziu o relatório constante nestes autos (evento 48), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-001663.989.21-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
ADVOGADOS(A/S): MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 72.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO CARNEIRO (OAB/SP 230.471)
RESPONSÁVEL: LUCAS SIA RISSATO
ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 - Outubro/2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-19
PROCESSO PRINCIPAL: 7250.989.20-9

Como resultado do processo de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante nestes autos (evento 152), relativo ao mês de outubro de 2021. Diante das irregularidades notificadas, fica o Senhor Prefeito Municipal, Lucas SIA Rissato, notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as justificativas que entender pertinentes, além de eventuais medidas saneadoras adotadas, em especial no que se refere à vacinação no Município, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 270/93 e de comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007022.989.20-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABUJÍ
RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-13

A equipe da UR-13 produziu o relatório constante nestes autos (evento 36), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Trajuí. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste

processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007196.989.20-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
RESPONSÁVEL: ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANIDIO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-15

A equipe da UR-15 produziu o relatório constante nestes autos (evento 40), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-006856.989.20-7
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA
ADVOGADOS(A/S): JOSE RENATO MONTANHANI (OAB/SP 136.790) / ALIETE NAKANO NAGANO (OAB/SP 161.944)
RESPONSÁVEL: SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-15

A equipe da UR-15 produziu o relatório constante nestes autos (evento 41), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Lavinia. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007014.989.20-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRITIBA
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA (OAB/SP 229.905)
RESPONSÁVEL: RAMON JESUS VIEIRA
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-19

A equipe da UR-19 produziu o relatório constante nestes autos (evento 41), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Tapiritiba. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007277.989.20-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ADVOGADOS(A/S): VIVIANA DE ASSIS BARBOSA (OAB/SP 152.848) / RAFAEL ANGELO CHAVES LOTERZO (OAB/SP 129.255) / AMARO FERNAN NETO (OAB/SP 267.987)
RESPONSÁVEL: JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-05

A equipe da UR-05 produziu o relatório constante nestes autos (evento 44), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007079.989.20-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
RESPONSÁVEL: EDER LUIZ CARVALHO GONCALVES
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-19

A equipe da UR-19 produziu o relatório constante nestes autos (evento 43), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-006847.989.20-9
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIKUARA
ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
RESPONSÁVEL: EDER LUIZ CARVALHO GONCALVES
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-17

A equipe da UR-17 produziu o relatório constante nestes autos (evento 40), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Jeriquara. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

A regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007341.989.20-0
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
ADVOGADOS(A/S): ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARDON PEREIRA (OAB/SP 197.699)
RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE PINTO SERA
ADVOGADOS(A/S): CAIO CESAR BENICIO RIZICKI (OAB/SP 222.238) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: DF-06
A equipe da DF-06 produziu o relatório constante nestes autos (evento 59), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Santo André. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007146.989.20-7
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESOPOLIS
ADVOGADOS(A/S): IZABELLE PAES OMEIA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475) / BRUNA MARIA MELO MINGATOS LOURENCO (OAB/SP 365.383)
RESPONSÁVEL: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-07

A equipe da UR-07 produziu o relatório constante nestes autos (evento 53), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Salesópolis. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007121.989.20-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE
RESPONSÁVEL: GERALDO MATHUS MORIS
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-04

A equipe da UR-04 produziu o relatório constante nestes autos (evento 35), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Oriente. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007122.989.20-5
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRASSANE
RESPONSÁVEL: LUIZ ANTONIO ROMANO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-04

A equipe da UR-04 produziu o relatório constante nestes autos (evento 36), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Oscar Brassane. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007017.989.20-3
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ
ADVOGADOS(A/S): (OAB/SP 109.840) / ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / (OAB/SP 233.737)
RESPONSÁVEL: OSCAR GOZZI
ADVOGADOS(A/S): JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 149.159)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-04

A equipe da UR-04 produziu o relatório constante nestes autos (evento 46), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Tarumá. Notifico o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerto que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.
PROCESSO:TC-007035.989.20-1
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VEVEIA
ADVOGADOS(A/S): FABIO CASSARO PINHEIRO (OAB/SP 327.845) / EDUARDO APARECIDO POLASTRO (OAB/SP 355.323) / (DAVID APARECIDO ALVES DA SILVA (OAB/SP 410.521)
RESPONSÁVEL: RODOLFO SILVA DAVOLI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FIGUEIREDO LEMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-K47Z-AQP8-6GUT-306V

EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR UR-04
 A equipe da UR-04 produziu o relatório constante nestes autos (evento 39), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Vera Cruz. Notício o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-006719.989.20-1
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ
ADVOGADOS(A/S): ROGERIO SILVA LIMA (OAB/SP 185.989) / RODRIGO SILVA LIMA (OAB/SP 204.359) / EDUARDO MARINHO JÚNIOR LIMA (OAB/SP 216.518) / (OAB/SP 403.888)
RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR UR-04
 A equipe da UR-04 produziu o relatório constante nestes autos (evento 40), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Echaporá. Notício o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-003338.989.20-5
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ADVOGADOS(A/S): JOSE ANTONIO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / ROSEYDI DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / EVANDRA ZIMERER LOPES (OAB/SP 131.930) / (OAB/SP 225.424) / (OAB/SP 230.066) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475) / POLIANE APARECIDA LIMA MENDONÇA (OAB/SP 395.306)
RESPONSÁVEL: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN (CPF 396.110.889-32)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR UR-03
 Defiro, por 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 83.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-006714.989.20-9
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS
RESPONSÁVEL: ADAILTON CESAR MENOSINI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR UR-05
 A equipe da UR-05 produziu o relatório constante nestes autos (evento 39), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Anhumas. Notício o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-007301.989.20-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGINA
ADVOGADO: ALINE APARECIDA CASTRO (OAB/SP 208.057)
RESPONSÁVEL: SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO M RODRIGUEZ (OAB/SP 113.591)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR UR-09
 A equipe da UR-09 produziu o relatório constante nestes autos (evento 42), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Itapetininga. Notício o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-006764.989.20-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS
ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
RESPONSÁVEL: JULIO TOMAZELA NETO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR UR-09
 A equipe da UR-09 produziu o relatório constante nestes autos (evento 50), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Conchas. Notício o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-007129.989.20-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO SOARES
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR UR-09

A equipe da UR-09 produziu o relatório constante nestes autos (evento 37), relativo à Fiscalização do 2º Quadrimestre de 2021 das contas da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul. Notício o responsável pela Prefeitura Municipal mencionada para que tome conhecimento do relatório e alerta que os aspectos abordados serão sopesados quando da emissão de parecer sobre as referidas contas. Esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o responsável poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas apontadas. Esclareço, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-003121.989.20-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA
ADVOGADOS(A/S): DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS SCARIONI ZAMBOLIM (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)
ADVOGADA: MARIANA BIM SANCHES VARANDA (OAB/SP 329.616)
ATUAL PREFEITO: LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR UR-19
 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 62.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-003042.989.20-2
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE TASSONI ANTONIO (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR UR-15
 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 48.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-003291.989.20-0
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
RESPONSÁVEL: LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR UR-20
 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 59. No mesmo prazo, deverá a Prefeitura Municipal de Peruipe regularizar sua representação nos autos, apresentando o competente instrumento de mandato ou ato de posse/nomeação para seu advogado e procurar Adelson Paulo (OAB/SP 156.124), sob pena de eventuais atos praticados pelo advogado perderem a eficácia.
 Publique-se.
PROCESSO: TC-003107.989.20-4
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
RESPONSÁVEL: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR UR-17
 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 54.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: 00012718.989.17-1
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE (CNPJ 46.853.800/0001-56)
CONTRATADO(A): DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 04.780.776/0001-22)
INTERESSADO(A/S): FRANCISCO EDUARDO LODUCCA - SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE RICARDO DARUIZ BORSARI SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO (CPF 003.952.738-70)
MARCELO OLIVEIRA ANEZINI - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 128.326.528-61)
ASSUNTO: Contrato nº 2016/22/156.9. Edital nº 001/DAEE/2016/DLC. Licitação nº 01/DAEE/2016/DLC. Objeto: Execução de obras do Polder, Via Parque e Cíclovia, na área de abrangência do Programa Várzea dos Tietê, no bairro Itaim Paulista, no município de São Paulo, Estado de São Paulo. Vigência: 16 meses. Valor: R\$ 58.401.288,15.
EXERCÍCIO: 2016
INSTRUÇÃO POR: DF-09
PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00013739.989.17-6, 00016007.989.19-7, 00021736.989.19-5, 00005067.989.21-0, 00005078.989.21-7, 00006714.989.21-7
PROCESSO: 00016007.989.19-7
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE (CNPJ 46.853.800/0001-56)
CONTRATADO(A): DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 04.780.776/0001-22)
INTERESSADO(A/S): FRANCISCO EDUARDO LODUCCA - SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE ALCU SEGAMARCHI JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO DO TERMO ADITIVO (CPF 031.881.868-00)
MARCELO OLIVEIRA ANEZINI - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 128.326.528-61)
ASSUNTO: Contrato:2016/22/00156.9 Termo aditivo: 2019/22/00049.8 de 19/06/2019. Objeto: Para execução de obras de Polder, Via Parque e Cíclovia, na área de abrangência do Programa Várzea dos Tietê, no bairro Itaim Paulista, no Município de São Paulo.
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: DF-09
PROCESSO PRINCIPAL: 12718.989.17-1
PROCESSO: 00021736.989.19-5
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE (CNPJ 46.853.800/0001-56)
CONTRATADO(A): DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 04.780.776/0001-22)
INTERESSADO(A/S): FRANCISCO EDUARDO LODUCCA - SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE ALCU SEGAMARCHI JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO DO TERMO ADITIVO (CPF 031.881.868-00)
FÁBIO DE SOUSA SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 216.528.178-40)
ASSUNTO: SPDOC: 522964/2019 CONTRATO: N° 2016/22/00156.9 TERMO ADITIVO: N° 2019/22/00049.8
OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CONTRATO.
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: DF-09
PROCESSO PRINCIPAL: 12718.989.17-1

Considerando os termos dos pareceres constantes dos eventos 85 do TC-12718.989.17, 47 do TC-16007.989.19 e 44 do TC-166.989.19, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que apresentem, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, as informações e os documentos requisitados pela Assessoria Técnico-Jurídica deste Tribunal.
 Alerto que a integra destes processos poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, para advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: 00020939.989.21-6
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
PES (CNPJ 48.468.284/0001-71)
CONTRATADO(A): MVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 03.307.211/0001-00)
INTERESSADO(A/S): ALEX PERAMO DE ARRUDA - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 117.472.158-80)
JÚLIO BONI - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 057.689.468-02)
ASSUNTO: Edital nº 07/2020 Licitação Tomada de Preço nº 004/2021 Contrato nº 069/2021, assinado em 15/06/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução de galerias para drenagem de água pluviais, drenagem superficial e dispositivo de drenagem urbana no bairro Vila Medeiros, R. Enoque Gonçalves Santana e Rua José Vieira Torres, neste município de Guararapes/SP
VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 14/12/2021
VALOR: R\$ 986.407,56
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUCÃO POR: UR-01
PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00021034.989.21-0, 00021035.989.21-9
PROCESSO: 00021035.989.21-9
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
PES (CNPJ 48.468.284/0001-71)
CONTRATADO(A): MVE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 03.307.211/0001-00)
INTERESSADO(A/S): ALEX PERAMO DE ARRUDA - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 117.472.158-80)
JÚLIO BONI - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 057.689.468-02)
ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E DISPOSITIVO DE DRENAGEM URBANA NO BAIRRO VILA MEDEIROS, RUA ENOQUE GONCALVES SANTANA E RUA JOSÉ VIEIRA TORRES, NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.
FINALIDADE: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 90 DIAS
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUCÃO POR: UR-01
PROCESSO PRINCIPAL: 20939.989.21-6
 Considerando o quanto noticiado nos relatórios de instrução constantes dos eventos 20 do TC-20939.989.21 e 10 do TC-21035.989.21, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que se manifestem, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, acerca das recomendações propostas pela Fiscalização deste Tribunal.
 Alerto que a integra destes processos poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, para advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: 00022064.989.19-7
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (CNPJ 45.735.552/0001-86)
ADVOGADO: MARIA LAURENTINA SOARES (OAB/SP 72.984) / CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / LEANDRO DA ROCHA BUENO (OAB/SP 214.932) / MARCELA DE CARVALHO BARBEIRO (OAB/SP 230.471)
CONTRATADO(A): CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA (CNPJ 02.939.124/0001-62)
ADVOGADO: ROBERTO LAFFYTHY LINO (OAB/SP 151.539)
INTERESSADO(A/S): LUCAS SIA RISSATO - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 395.283.878-02)
IVAN CLEBER VICENSOTTI - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO (CPF 385.636.358-08)
DEBORA DEL BIENCO BARBOSA SACIOTTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO (CPF 151.667.538-10)
ELAINE VICENSOTTI BOER - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO (CPF 272.172.508-46)
VÍCTOR HUGO VILLAR BONARDO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 421.886.658-18)
CONTRATANTE: DP BARROS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (CPF 119.411.888-77)
ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual - CONTRATO Nº 0012019 de 03/01/2019 - EDITAL Nº 53 - Pregão Presencial nº 53/2018 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar através de veículo de transporte coletivo para atendimento de alunos da Rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Artur Nogueira, com monitor escolar, pelo período de 12 meses.
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUCÃO POR: UR-19
PROCESSO PRINCIPAL: 21970.989.19-0
 Considerando o quanto noticiado no relatório de acompanhamento da execução contratual (evento 129), alerta os Interessados para que adotem, desde já, as medidas que se fazem necessárias para correção das impropriedades apontadas pela fiscalização deste Tribunal.
 Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta de que a correção acima recomendada será avaliada no decorrer do acompanhamento da execução contratual e por ocasião de seu julgamento.
 Publique-se.
DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR CONSELHEIRO GERAL
Expediente: TC-023306.989.21-1. Representante: Rodrigo Monagati Cirilo da Silva. Representada: Prefeitura Municipal de Redenção da Serra. Assunto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 51/2021, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática, com licença de uso de software de gestão pública e conversão de dados, implantação e treinamento/capacitação de usuários". Responsável: Luciano Ferreira da Silva (Prefeito). Sessão de abertura: 1º-12-2021, às 09h00min. Advogado cadastrado no e-TCESP: Rodrigo Monagati Cirilo da Silva (OAB/SP nº 343.074).
 1. RODRIGO MONAGATI CIRILO DA SILVA formula, com fundamento no artigo 113, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93,

representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 51/2021, do tipo menor preço global, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática, com licença de uso de software de gestão pública e conversão de dados, implantação e treinamento/capacitação de usuários, para período de 12 meses, para Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, em atendimento ao Decreto 10.540/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV da Lei 8666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência";
 2. Insurgiu-se a Representante contra os seguintes aspectos do instrumento convocatório:
 a) Exigência de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração a ser apresentado para fins de credenciamento e habilitação;
 b) Obrigatoriedade de realização de visita técnica nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal;
 c) Requisição da declaração de que os sistemas ofertados atendem integralmente às características exigidas no Termo de Referência;
 d) Impossibilidade de que a apresentação do pedido de impugnação e memoriais de recurso administrativo se dê tão somente por e-mail;
 e) Imprecisão quanto ao prazo de realização da prova de conceitos, eis que, primeiro, prevê sua realização em "até 10 dias após solicitação da contratante", o que entende ser a qualquer momento deste intervalo, e, logo em seguida, fala que a licitante vencedora "será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data agendada para a realização da prova";
 f) Contradição na previsão da vigência do contrato, pois menciona que este "será de até 60 (sessenta) meses, porém cita o dispositivo legal que limita em até 48 (quarenta e oito) meses de vigência para locação de programas de informática";
 g) Indefinição quanto ao interesse que será necessário para o treinamento de usuários, eis que prevê um limite máximo para sua realização, o que possibilitaria, caso assim desse a Prefeitura ou a Câmara em critério puramente subjetivo, a execução de uma carga horária inferior a prevista";
 h) Falta de indicação de quais rotinas por módulos devem ser demonstradas na prova de conceitos, prejudicando a avaliação;
 i) Existência equivocada de duas minutas contratuais, sendo uma com a Prefeitura Municipal e a outra com a Prefeitura, sustentando que caberia apenas esta última, já que os termos do Decreto federal nº 10.540/2020 "estabelece que somente o Poder Executivo é o responsável pela contratação dos sistemas para atendimento do SIAPF".
 Requer, por essas razões, a suspensão liminar do certame e, ao final, a determinação de alteração do edital para fazer cessar os vícios apontados.
 3. Os autos foram distribuídos por prevenção, tendo em conta o processo TC-02679.989.20-9, no qual o e-Plenário, em sessão de 24-02-2021, acolheu voto de minha relatoria, considerando procedentes as impugnações feitas por Felipe Macedo Costa, determinando corrigir nos instrumentos convocatórios, especialmente para:
 a) Disponibilizar todas as informações relacionadas ao treinamento e ao serviço de conversão e migração de dados;
 b) Ampliar o prazo para conversão e migração de dados;
 c) Rever o modelo de proposta, separando os serviços demandados apenas nas etapas iniciais das propostas;
 d) Possibilitar a subcontratação do Data Center e/ou a participação de empresas reunidas em consórcio;
 e) Corrigir a divergência entre a informação contida no preâmbulo do edital e o item 8.1, no que tange ao prazo para eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações;
 f) Consignar a possibilidade de que os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação do edital possam ser encaminhados por meio eletrônico;
 g) Permitir a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Súmula nº 2,3;
 h) Corrigir a vedação contida no item 5.2.0 do edital, adequando-o ao teor da Súmula nº 51;
 i) Estabelecer a possibilidade de regularização também da documentação trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte.
 4. Recordo que incumbe aos Tribunais de Contas, nos termos do artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o exame prévio do edital de licitação já publicado "até a data útil imediatamente anterior à data do recebimento das propostas, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas".
 No caso, entendo que, apesar das correções efetuadas na atual versão do ato convocatório e da inconsistência das alegações das críticas, a inovação na exigência de visita técnica obrigatória nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, que agora integra o objeto do certame, concernente à locação de softwares, revela-se, a priori, em desconhecimento com a jurisprudência desta Corte, a exemplo do decidido nos autos do TC-025835.989.20-39.
 Tal situação, per se, mostra-se suficiente para a decretação da paralisação da disputa.
 5. É o quanto basta para concluir, em exame prévio e de cognição não plena, pela ocorrência de possível violação à legalidade e competitividade das propostas, suficientes para a concessão da providência cautelar, a permitir sejam bem esclarecidas, durante a instrução, todas as questões suscitadas.
 Considerando que a entrega das propostas está designada para o dia 1º-12-21, às 09h00min, acolho a solicitação de exame prévio do edital, determinando, liminarmente, ao Prefeito que SUSPENDA a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes e ABSTENHA-SE DA ADOÇÃO DE QUALQUER MEDIDAS CORRETIVAS NO EDITAL ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTA CORTE.
 6. Notifique-se o Prefeito para que encaminhe este Tribunal, em 48 horas, a contar da publicação na imprensa oficial, as razões de defesa que entender pertinentes, acompanhadas do inteiro teor do edital, informações sobre publicações, eventuais esclarecimentos e o destino dado à impugnações ou recursos administrativos que possam ter sido tentados.
 Não querendo apresentar o inteiro teor do instrumento convocatório, poderá a autoridade certificar que o apresentado pela Representante corresponde fielmente à integralidade do edital original, que deverá ser suficiente para o exame previsto na forma da lei.
 Oportuno advertir que o descumprimento desta determinação sujeitará o responsável, acima identificado, à punição pecuniária prevista no art. 104, III, da Lei Complementar estadual nº 709/93.
 Em caso de superveniente desconstituição do certame, mediante renovação ou anulação do edital, o ato deverá ser comunicado a esta Corte, com a devida comprovação de sua publicidade na Imprensa Oficial ou local.
 Informe-se ainda que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a integra desta decisão e da inicial poderá ser obtida no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.
 7. Submetam-se estas medidas, na primeira oportunidade, para o julgamento do e-Plenário, nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Regimento Interno.
 Fim do por escrito para o exercício do contraditório e da ampla defesa, encaminham-se os autos para manifestação dos órgãos técnicos e do DD. Ministério Público de Contas, nos termos do procedimento indicado no artigo 223 do Regimento Interno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FIGUEIREDO LEMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-K7ZZ-AQ8P8-6GUT-306V

Ultimada a instrução processual, remetam-se os autos ao E. Plenário.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

Publicar-se.

1.3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:
 (...)
 b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que, ali assinada, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

2. DA VISITA TÉCNICA
 4.1. As empresas interessadas em participar da licitação DEVERÃO efetuar a visita técnica, correndo por sua conta todos os custos respectivos, inclusive quanto ao deslocamento até os locais da execução, objetivando sedimentar o conhecimento básico necessário à todas as condições de execução do objeto para a elaboração da proposta.

4.2. A visita técnica permitirá à licitante: avaliar as facilidades, dificuldades, riscos específicos na execução do objetivo de interair-se das condições dos serviços, necessários para desenvolver o serviço, de acordo com a atividade desempenhada e legislação vigente.

4.3. A empresa interessada em participar da Licitação poderá realizar visita técnica, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, portanto, devendo a empresa interessada enviar um representante e agendar previamente com o Setor de Saúde.

4.4. A visita técnica ocorrerá no horário comercial das 09h às 11h e das 14h às 16h e será acompanhada por representante da Administração, designado para esse fim, o qual assinará o Termo de Visita Técnica juntamente com o responsável da empresa, em duas vias, ficando uma via com a Administração e a outra será entregue ao responsável da empresa interessada e por ocasião do certame, que deverá apresentá-lo na fase de habilitação.

3.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
 (...)

(g) Declaração de que TODOS OS SISTEMAS OFERTADOS atendem integralmente as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SISTEMAS (Termo de Referência).

4.2 - As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei, admitindo-se a impugnação por intermédio de e-mail (convencio@redencadocidadaerra.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

9.1.4 - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, localizada na Avenida XV de Novembro, 829, Centro, no Município de Redenção da Serra – São Paulo, na sala de licitações, dirigidos ao Prefeito Municipal.

5.9.3.2 - A LICITANTE classificada em primeiro lugar deverá demonstrar em até 10 dias após solicitação da CONTRATANTE a demonstração dos softwares a fim de homologação do mesmo para fins de assinatura de contrato.

ANEXO II - REGULAMENTO PARA DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS
 (...)

2.9. A licitante vencedora da etapa de lances e demais eventuais habilidades, será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data agendada para a realização da prova, conforme item 1.2, que ocorrerá no horário das 09 às 16 horas, conforme definido no ato de convocação.

6.10.5 - O prazo de vigência do contrato será 12 meses, contado a partir assinatura do contrato, admitindo-se, por tratar-se de serviços de natureza contínua prorrogações por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses corridos e consecutivos, nos moldes do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3. Para fins de treinamento, a Contratada deverá estabelecer junto à Prefeitura a Câmara as condições de sua realização, conforme conveniência, e as informações relativas à quantidade de usuários estimados e carga horária de treinamento dos servidores da Prefeitura, demais órgãos municipais, além das empresas, dos escritórios de contabilidade e instituições financeiras do município, que são:

- SOFTWARES POR SETOR / USUÁRIOS / CARGA HORÁRIA MÁXIMA / ESTIMADA DE TREINAMENTO
- Finanças / 06 / 24 horas / Folha de Pagamento com Portal Web / 04 / 16 horas
- Compras, Licitações, Contratos Administrativos / 04 / 24 horas
- Almoxarifado / 02 / 4 horas
- Patrimônio / 03 / 4 horas
- Frotas / 02 / 4 horas
- Arrecadação / 08 / 24 horas
- Controle Interno e Inteligência / 02 / 12 horas
- Protocolo / 20 / 24 horas
- Serviços Online / 04 / 4 horas
- Portal da Transparência e Acesso à Informação / 07 / 4 horas
- Equipe de Tecnologia da Informação / 02 / 4 horas
- Instaladores e tomadores de serviços / 50 / 4 horas
- Instituições financeiras / 04 / 4 horas
- Órgãos Públicos / 03 / 4 horas
- 8.2.6.1. Será analisado e julgado pelos membros da Comissão Técnica.
- 2.6.2. A demonstração terá 3 (três) rotinas por Módulo, que englobam diversos itens do Termo de Referência, o que equivale a aproximadamente 20% do total de itens do Termo de Referência.
- 2.6.3. Dentre o total de 39 (Trinta e nove) rotinas, a empresa vencedora precisa demonstrar 37 (trinta e sete) rotinas a 95% e as 2 que não forem atendidas a contento, terão o prazo de implantação para serem sanadas.
- 9 Sessão Plenária de 09-12-2020, relator Conselheiro Substituto Jossué Romero

DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN.
 PROCESSO: 00003086.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 53.320/0001-65). INTERESSADO(A): ANDRE LUIS GODDY (CPF 808.207.999-00). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-10.

Cuidam os autos das contas da Câmara Municipal de Rio Claro, relativas ao exercício de 2020.
 Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araras – UR-10 (ev. 16), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assim no responsável pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquele e apresente alegações de interesse.
 Publicar-se e aguarde-se.
 PROCESSO: 00006812.989.20-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA (CNPJ 68.319.748/0001-95). INTERESSADO(A): JURACY COSTA DA SILVA (CPF ...238-15). ADVOGADO: AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA (OAB/SP 81.046). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001473.989.21-8, 00006997.989.21-5. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00006536.989.21-3.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 48), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à UR-13 para prosseguimento de sua instrução.
 PROCESSO: 00003898.989.20-7. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO (CNPJ 49.879.919/0001-96). ADVOGADO: JOAO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR (OAB/SP 236.069). INTERESSADO(A): PAULO EDSON PINHATA ASSUNTO: Contas de Câmara. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00015920.989.21-7.
 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, já qualificada nos autos, requer prorrogação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se.
 Defiro prazo suplementar de 15 dias.
 Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados.
 Publicar-se e aguarde-se.
 PROCESSO: 00006757.989.20-7. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CNPJ 45.663.556/0001-04). INTERESSADO(A): PAULO DUARTE BOVENTURA. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00002187.989.21-4, 00007121.989.21-4.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 41), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à UR-15 para prosseguimento de sua instrução.
 PROCESSO: 00003867.989.20-4. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA (CNPJ 54.332.390/0001-26). INTERESSADO(A): OZIEL PIRES DE MORAES (CPF ...018-20). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09.
 Tendo em vista o contido nas manifestações de ATI e MPC (evs. 70 e 81, respectivamente), assino ao responsável pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tenha ciência daquele e apresente as alegações de interesse.
 Publicar-se e aguarde-se.
 PROCESSO: 00006754.989.20-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES (CNPJ 45.374.261/0001-00). INTERESSADO(A): FABRICIO ANTONIO RONCOLLI (CPF ...778-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001399.989.21-9, 00006986.989.21-0.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 76), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araraquara – UR-13 para prosseguimento de sua instrução.
 PROCESSO: 00023278.989.21-5. REPRESENTANTE: LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 16.549.335/0001-01). ADVOGADO: ARNALDO DOS REIS (OAB/SP 32.419). INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI (CNPJ 46.634.200/0001-05). ASSUNTO: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 66/2021, Processo Administrativo nº 1773/2021, da Prefeitura Municipal de Itai, tendo por objeto a aquisição de veículo do tipo motonveladora. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-16.
 Relatório
 Em exame, representação formulada por Lass Máquinas e Equipamentos Ltda., contra edital de pregão eletrônico 66/2021, lançado pela Prefeitura Municipal de Itai, para a aquisição de veículo motonveladora.
 A representante questiona (a) a previsão de que o veículo apresente motor a diesel do mesmo fabricante (item 1.3 do Anexo I – Termo de referência); e (b) a previsão de que a motonveladora comum "a largura do corte mínimo de 2.165mm" quando o presente no mercado é de 2.000mm. Alega que as duas características citadas são injustificadas e restritivas.
 Por essa razão, requer a sustação cautelar do procedimento. E o relatório. Decido.
 Para fins de registro, deve-se anotar que: (i) o edital informa como data de sua assinatura o dia 12/11/2021 (ii) a data designada para a sessão de abertura dos envelopes é 11/21/2021; (iii) a representante protocolou sua petição neste TCESP no dia 26/11/2021; e (iv) não há notícia de impugnação administrativa dirigida à Administração.
 Independentemente disso, a previsão de que o veículo apresente motor a diesel do mesmo fabricante (item 1.3 do Anexo I – Termo de referência) está em aparente desacordo com a jurisprudência deste Tribunal (cf. TC-15061/989/19).
 Ante o exposto, DETERMINO a sustação imediata do procedimento em exame, que deverá assim permanecer até que se profira decisão final sobre o caso, conforme o art. 53, parágrafo único, n.º 10, do RICESP.
 DETERMINO à entidade promotora do certame que apresente a este Tribunal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uma cópia integral do ato de convocação em referência, inclusive de seus anexos, para o exame previsto no item 113, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, ou, alternativamente, que declare que a cópia acostada aos autos pela representante corresponde fiel e integralmente ao edital atualmente disponível aos interessados.
 ADVIRTO, ainda, que o descumprimento desta determinação sujeitará a autoridade que subscreve o edital, José Ramiro Antunes do Prado, prefeito, à pena pecuniária prevista no art. 104, III, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.
 Fica a entidade promotora do certame NOTIFICADA para que, quer, apresentar suas justificativas sobre todas as impugnações, no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas acima fixado.
 Publicar-se.
 Ao cartório, para as providências devidas.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN.
 PROCESSO: 00007347.989.21-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS (CNPJ 53.415.717/0001-60). ADVOGADO: LUIZ FERNANDO VECCHIA (OAB/SP 309.028). INTERESSADO(A): APARECIDA EHRICH (OAB/SP 324.318). INTERESSADO(A): LUCAS POCAY ALVES DA SILVA (CPF ...318-17). ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO ORDENADA - EXERCÍCIO 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO PRINCIPAL: 7308.989.20-1.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Unidades Escolares – Retorno Presencial (ev. 41), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à Unidade Regional de Marília – UR-4 para prosseguimento de sua instrução.
 PROCESSO: 00006703.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ (CNPJ 46.425.229/0001-79). ADVOGADO: JACQUELINE MELO DE SOUZA (OAB/SP 249.152). INTERESSADO(A): JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001646.989.21-0, 00006995.989.21-7. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00014250.989.21-7.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 51), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à UR-19 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00007044.989.20-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE (CNPJ 43.976.166/0001-50). ADVOGADO: RAFAEL STEVAN (OAB/SP 241.866). INTERESSADO(A): DIRCEU BRAS PANO. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001390.989.21-8, 00006944.989.21-9.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 46), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araraquara – UR-13 para prosseguimento de sua instrução.
 PROCESSO: 00006968.989.21-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES (CNPJ 45.374.261/0001-00). INTERESSADO(A): FABRICIO ANTONIO RONCOLLI (CPF ...778-80). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 6754.989.20-4.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Unidades Escolares – Retorno Presencial (ev. 35), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araraquara – UR-13 para prosseguimento de sua instrução.
 PROCESSO: 00006950.989.21-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL (CNPJ 46.717.104/0001-12). INTERESSADO(A): JOSE MANOEL DE SOUZA (CPF ...068-27). ASSUNTO: MATÉRIA EM EXAME: FISCALIZAÇÃO ORDENADA EXERCÍCIO: 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 6736.989.20-3.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Unidades Escolares – Retorno Presencial (ev. 35), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araraquara – UR-13 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00007319.989.21-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09). ADVOGADO: LEANDRO MATSUMOTA (OAB/SP 229.491) / DULIO ROSANO JUNIOR (OAB/SP 272.858). INTERESSADO(A): KAYO FELPE NACHTLER AMADO (CPF ...868-44). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001483.989.21-6, 00006808.989.21-4. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00014635.989.21-3, 00019546.989.21-1.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 41), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à Unidade Regional de Santos - UR-20 para prosseguimento de sua instrução.
 PROCESSO: 00006814.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS (CNPJ 57.263.949/0001-00). INTERESSADO(A): MARCOS JOSE ROSA (CPF ...948-40). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001957.989.21-3, 00007297.989.21-2.
 Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 43), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.
 Publicar-se.
 Após, retornem os autos à Unidade Regional de Bauri - UR-02 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007224.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS (CNPJ 49.576.416/0001-41). ADVOGADO: AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS (OAB/SP 103.050). INTERESSADO(A): CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI (CPF ...868-80). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 0000722

CONTRATADO(A): FFL. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 08.068.681/0001-31). INTERESSADO(A): RUBENS FURLAN (CNPJ ...398-00). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.010). JOSE ROBERTO PITERI (CPF ...298-49). ASSUNTO: 5.º Termo de Aditamento ao Contrato 50 n.º 73/2019. CONTRATO S.O. nº 109/2021 - de 24 de junho de 2021. Finalidade: Acréscimo de 17,41% e Reajuste de 21,59% Valor: R\$ 9.925.086,06. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 13418.989.19-0.

PROCESSO: 00017663.989.20-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 46.523.015/0001-55). ADVOGADO: VALMAR GAMA ALVES (OAB/SP 247.531). CONTRATADO(A): FFL. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 08.068.681/0001-31). INTERESSADO(A): RUBENS FURLAN (CNPJ ...398-00). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.010). JOSE ROBERTO PITERI (CPF ...298-49). ASSUNTO: 6.º Termo de Aditamento ao Contrato 50 n.º 73/2019. CONTRATO S.O. nº 148/2021 - de 22 de julho de 2021. Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato em 180 dias vigência: de 23/07/2021 à 19/01/2022. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 13418.989.19-0.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, já qualificada nos autos, requer prorrogação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se.

Defiro o pedido.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados. Publique-se e agrade-se.

PROCESSO: 00019657.989.21-6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA (CNPJ 45.282.704/0001-32). ADVOGADO: JALUZA CRISTIANE PIVA QUEIROZ (OAB/SP 382.455). CONTRATADO(A): ANA MARIA NOBREGA LOPES (CNPJ 07.589.937/0001-93). INTERESSADO(A): LUIZ ANTONIO NOLI (CPF ...148-17). ASSUNTO: Autos próprios do: TC - 4821.989.19-1. Contas da PM de Santa Lucia (ev. 24). Decisão da Segunda Câmara. De: 16/08/2021. EDITAL nº LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação (Compra Direta) - Art. 24, § 1º, Rf 8666/93. EMPHONOS. OBJETO: Serviços de manutenção e conservação de veículos. Solicitam usar e distribuir este processo por prevenção ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Robson Marinho, relator do TC - 4821.989.19-1 (Contas Municipais), voltando para instrução. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-13.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-13 (ev. 24) e, ante o conteúdo, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e agrade-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN.

PROCESSO: 00007008.989.20-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEDE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74). INTERESSADO(A): DEAN ALVES MARTINS (CPF ...788-16) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-12. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00004520.989.21-1, 00006899.989.21-4.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 45), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Registro - UR-13 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 0006771.989.20-9. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA (CNPJ 45.307.980/0001-08) ADVOGADO: JULLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). INTERESSADO(A): KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES (CPF ...568-07). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-17. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00006001.989.21-3, 0000772.989.21-1, 00062551.989.21-5, 00018164.989.21-2.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev.47), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Itapeva - UR-16 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00021719.989.21-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS (CNPJ 63.893.929/0001-07). CONTRATADO(A): ENGERG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI (CNPJ 10.589.382/0001-94). INTERESSADO(A): MARCO ANDRIANO DA SILVA (CPF ...128-07) ROBERTO BRAGA DO CARMO JUNIOR (CPF ...338-02). ASSUNTO: 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020 - de 15/04/2021 Finalidade: reprogramação do objeto do contrato, consistente no acréscimo do serviço de plantio de gramas batatais em praças (praças e áreas abertas), no total de 5.000 m². EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO PRINCIPAL: 22855.989.20-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Unidades Escolares - Retorno Presencial (ev. 40), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba - UR-9 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00006723.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ (CNPJ 46.634.085/0001-60) ADVOGADO: STEVENS FABRICO MOREIRA (OAB/SP 207.895) / VIVIANE PIRES DE BARROS (OAB/SP 280.141). INTERESSADO(A): LEONARDO ROBERTO FOLIM (CPF ...868-22). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 7093.989.20-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Unidades Escolares - Retorno Presencial (ev. 40), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba - UR-9 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00007342.989.20-9. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ 58.200.015/0001-83) ADVOGADO: VERA STOICOV (OAB/SP 70.752). INTERESSADO(A): ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS (CPF ...928-12). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 0001715.989.21-6, 00006833.989.21-3. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00012680.989.21-3.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 57), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à 8ª Diretoria de Fiscalização para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00007028.989.21-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL (CNPJ 45.138.070/0001-49) ADVOGADO: BARBARA ANTONIO SILVEIRA (OAB/SP 309.428). INTERESSADO(A): EVANDRO FARIAS MURTA (CPF ...628-98). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO PRINCIPAL: 6977.989.20-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Uni-

dades Escolares - Retorno Presencial (ev. 36), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Fernandópolis - UR-11 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00025005.989.20-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (CNPJ 46.248.837/0001-55) ADVOGADO: JULLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). CONTRATADO(A): SANKLECH SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 28.993.311/0001-18) ADVOGADO: DO: (OAB/SP 259.251) / CALEBE LIMA (OAB/SP 450.602). INTERESSADO(A): AMARILDO DUZI MORAES (CPF ...408-16). ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual - Contrato nº 53/2019 de 19/08/2019 - Edital nº 040/2019 - Pregão Presencial nº 040/2019 - OBJETO: Prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 24840.989.20-6.

PROCESSO: 00019196.989.21-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (CNPJ 46.248.837/0001-55) ADVOGADO: JULLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). CONTRATADO(A): SANKLECH SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 28.993.311/0001-18). INTERESSADO(A): AMARILDO DUZI MORAES (CPF ...408-16). ASSUNTO: 6.º Termo de Retratificação, assinado em 19/08/2021, cuja finalidade é alterar a cláusula sétima, item 7.º, do instrumento originário, acrescentando-se o seguinte quantitativo dos serviços: 979 - item 01 - Plantão de 12 horas diurnas PPA. Valor total acessório: R\$ 112.585,00, correspondendo a 3% do valor inicial do contrato. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 24840.989.20-6.

PROCESSO: 00019201.989.21-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (CNPJ 46.248.837/0001-55) ADVOGADO: JULLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). CONTRATADO(A): SANKLECH SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 28.993.311/0001-18). INTERESSADO(A): AMARILDO DUZI MORAES (CPF ...408-16). ASSUNTO: 7.º Termo de Retratificação, assinado em 19/08/2021, cuja finalidade é prorrogar a vigência do contrato a partir de 21/08/2021 a 31/08/2021, uma vez que o novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 051/2021) para prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Vargem Grande do Sul, ainda não foi finalizado. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 24840.989.20-6.

PROCESSO: 00021047.989.21-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (CNPJ 46.248.837/0001-55) ADVOGADO: JULLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). CONTRATADO(A): SANKLECH SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 28.993.311/0001-18). INTERESSADO(A): AMARILDO DUZI MORAES (CPF ...408-16). ASSUNTO: 7.º Termo de Retratificação, assinado em 19/08/2021, cuja finalidade é prorrogar a vigência do contrato a partir de 21/08/2021 a 31/08/2021, uma vez que o novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 051/2021) para prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Vargem Grande do Sul, ainda não foi finalizado. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 24840.989.20-6.

PROCESSO: 00021047.989.21-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (CNPJ 46.248.837/0001-55) ADVOGADO: JULLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). CONTRATADO(A): SANKLECH SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 28.993.311/0001-18). INTERESSADO(A): AMARILDO DUZI MORAES (CPF ...408-16). ASSUNTO: 7.º Termo de Retratificação, assinado em 19/08/2021, cuja finalidade é prorrogar a vigência do contrato a partir de 21/08/2021 a 31/08/2021, uma vez que o novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 051/2021) para prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Vargem Grande do Sul, ainda não foi finalizado. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 24840.989.20-6.

PROCESSO: 00021047.989.21-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (CNPJ 46.248.837/0001-55) ADVOGADO: JULLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). CONTRATADO(A): SANKLECH SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 28.993.311/0001-18). INTERESSADO(A): AMARILDO DUZI MORAES (CPF ...408-16). ASSUNTO: 7.º Termo de Retratificação, assinado em 19/08/2021, cuja finalidade é prorrogar a vigência do contrato a partir de 21/08/2021 a 31/08/2021, uma vez que o novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 051/2021) para prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Vargem Grande do Sul, ainda não foi finalizado. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 24840.989.20-6.

PROCESSO: 00021047.989.21-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL (CNPJ 46.248.837/0001-55) ADVOGADO: JULLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). CONTRATADO(A): SANKLECH SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 28.993.311/0001-18). INTERESSADO(A): AMARILDO DUZI MORAES (CPF ...408-16). ASSUNTO: 7.º Termo de Retratificação, assinado em 19/08/2021, cuja finalidade é prorrogar a vigência do contrato a partir de 21/08/2021 a 31/08/2021, uma vez que o novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 051/2021) para prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Vargem Grande do Sul, ainda não foi finalizado. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 24840.989.20-6.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, já qualificada nos autos, requer prorrogação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se. (ev. 131) do proc. 25005.989.20-7 e ev. 40 do proc. 19196.989.21-4).

Defiro o pedido.

Os efeitos da decisão estendem-se aos processos 19201.989.21-7 e 21047.989.21-5 como forma de preservar o andamento do lote.

Publique-se e agrade-se.

PROCESSO: 0007015.989.20-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA (CNPJ 46.634.218/0001-07). INTERESSADO(A): EDER MIANO PEREIRA (CPF ...848-58). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-16. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00002166.989.21-0, 00006775.989.21-3. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00012843.989.21-0.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 47), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Itapeva - UR-16 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00021219.989.21-7. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ (CNPJ 46.634.085/0001-60) ADVOGADO: STEVENS FABRICO MOREIRA (OAB/SP 207.895) / VIVIANE PIRES DE BARROS (OAB/SP 280.141). INTERESSADO(A): LEONARDO ROBERTO FOLIM (CPF ...868-22). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 7093.989.20-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Unidades Escolares - Retorno Presencial (ev. 40), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba - UR-9 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00006723.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ (CNPJ 46.634.085/0001-60) ADVOGADO: STEVENS FABRICO MOREIRA (OAB/SP 207.895) / VIVIANE PIRES DE BARROS (OAB/SP 280.141). INTERESSADO(A): LEONARDO ROBERTO FOLIM (CPF ...868-22). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 7093.989.20-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Unidades Escolares - Retorno Presencial (ev. 40), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba - UR-9 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00018086.989.21-6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA (CNPJ 45.263.163/0001-50) ADVOGADO: ALESSANDRA AIRES GONCALVES REIMBERG (OAB/SP 124.512) / ROBERTA COSTA PEREIRA DA SILVA (OAB/SP 152.941). CONTRATADO(A): EDUARDO MEDICIS TRANSPORTES LTDA (CNPJ 03.664.969/0001-55). INTERESSADO(A): WALID ALI HAMID (CPF ...268-45) FRANCISCO WANDERLEI ROHRER (CPF ...698-20). ASSUNTO: PROCESSO: 1.574/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO: Nº 12/2021. OBJETO: Contratação emergencial da prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Mairipora. VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 25/08/2021 - EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 8775.989.21-3.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento dos autos, requer prorrogação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se.

Defiro o pedido.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados. Publique-se e agrade-se.

PROCESSO: 00003112.989.20-7. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA (CNPJ 46.634.283/0001-24) ADVOGADO: JULLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). INTERESSADO(A): VALMIR DA SILVA (CPF ...968-30) ADVOGADO: MARIANA BIM SANCHES VARANDA (OAB/SP 329.616). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-12. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00015283.989.20-0.

VALMIR DA SILVA, já qualificado nos autos, requer prorrogação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se.

Defiro o pedido.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados. Publique-se e agrade-se.

PROCESSO: 00007438.989.21-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA (CNPJ 45.263.163/0001-50) ADVOGADO: ALESSANDRA AIRES GONCALVES REIMBERG (OAB/SP 124.512) / ROBERTA COSTA PEREIRA DA SILVA (OAB/SP 152.941). INTERESSADO(A): WALID ALI HAMID (CPF ...268-45) ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / OSMAR BELVEDERE (OAB/SP 166.812). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 7213.989.20-5.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Unidades Escolares - Retorno Presencial (ev. 49), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à 3ª Diretoria de Fiscalização - DF-3 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00016969.989.21-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA (CNPJ 46.223.989/0001-27). CONTRATADO(A): JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 00.688.529/0001-40) ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 147.556). INTERESSADO(A): ELVIS LEONARDO CEZAR (CPF ...478-01).

AVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 141.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248). ASSUNTO: 4.º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 286/2019 DE 23 DE JULHO DE 2021. Finalidade: Prorrogar o contrato para dar continuidade nos serviços de obra de engenharia para construção do complexo educacional Imildo Giuseppe Nerici. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 6761.989.20-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Unidades Escolares - Retorno Presencial (ev. 47), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00007397.989.21-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA (CNPJ 47.346.275/0001-45) ADVOGADO: ROMAN FIGUEIRA DAUN (OAB/SP 150.425) / WAGNER APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749) / DIEGO RAFAEL DOS SANTOS VASCONCELOS (OAB/SP 290.219). INTERESSADO(A): NELSON CASULA. ASSUNTO: FISCALIZAÇÕES ORDENADAS. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO PRINCIPAL: 6761.989.20-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada - Unidades Escolares - Retorno Presencial (ev. 47), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araçatuba - UR-1 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00021112.989.21-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78) ADVOGADO: DENISE FREITAS (OAB/SP 117.613) / LUCI GREICE GARCIA DA SILVA (OAB/SP 384.389). CONTRATADO(A): CLINICA MEDICO E CIRURGICA CAJAMAR EIRELI (CNPJ 59.055.459/0001-35). INTERESSADO(A): GERSON MOREIRA ROMERO (CPF ...338-33) EVERTON SILVA MALDONADO (CPF ...008-29). ASSUNTO: Contrato nº 393/2020, Pregão Presencial nº 046/2020. Processo nº 5781/2020, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais visando a terceirização de mão de obra com fornecimento de insumos básicos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Terapeuta e Calceiras. (origem prop 8879). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00022720.989.21-9.

PROCESSO: 00022720.989.21-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78) ADVOGADO: DENISE FREITAS (OAB/SP 117.613) / LUCI GREICE GARCIA DA SILVA (OAB/SP 384.389). CONTRATADO(A): CLINICA MEDICO E CIRURGICA CAJAMAR EIRELI (CNPJ 59.055.459/0001-35). INTERESSADO(A): GERSON MOREIRA ROMERO (CPF ...338-33) EVERTON SILVA MALDONADO (CPF ...008-29). ASSUNTO: Contrato nº 393/2020 - de 23/09/2020. Objeto: Prestação de serviços profissionais visando a terceirização de mão de obra com fornecimento de insumos básicos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Terapeuta e Calceiras. (origem prop 8879). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00022720.989.21-9.

PROCESSO: 00022720.989.21-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78) ADVOGADO: DENISE FREITAS (OAB/SP 117.613) / LUCI GREICE GARCIA DA SILVA (OAB/SP 384.389). CONTRATADO(A): CLINICA MEDICO E CIRURGICA CAJAMAR EIRELI (CNPJ 59.055.459/0001-35). INTERESSADO(A): GERSON MOREIRA ROMERO (CPF ...338-33) EVERTON SILVA MALDONADO (CPF ...008-29). ASSUNTO: Contrato nº 393/2020 - de 23/09/2020. Objeto: Prestação de serviços profissionais visando a terceirização de mão de obra com fornecimento de insumos básicos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Terapeuta e Calceiras. (origem prop 8879). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00022720.989.21-9.

PROCESSO: 00022720.989.21-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78) ADVOGADO: DENISE FREITAS (OAB/SP 117.613) / LUCI GREICE GARCIA DA SILVA (OAB/SP 384.389). CONTRATADO(A): CLINICA MEDICO E CIRURGICA CAJAMAR EIRELI (CNPJ 59.055.459/0001-35). INTERESSADO(A): GERSON MOREIRA ROMERO (CPF ...338-33) EVERTON SILVA MALDONADO (CPF ...008-29). ASSUNTO: Contrato nº 393/2020 - de 23/09/2020. Objeto: Prestação de serviços profissionais visando a terceirização de mão de obra com fornecimento de insumos básicos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Terapeuta e Calceiras. (origem prop 8879). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00022720.989.21-9.

PROCESSO: 00022720.989.21-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78) ADVOGADO: DENISE FREITAS (OAB/SP 117.613) / LUCI GREICE GARCIA DA SILVA (OAB/SP 384.389). CONTRATADO(A): CLINICA MEDICO E CIRURGICA CAJAMAR EIRELI (CNPJ 59.055.459/0001-35). INTERESSADO(A): GERSON MOREIRA ROMERO (CPF ...338-33) EVERTON SILVA MALDONADO (CPF ...008-29). ASSUNTO: Contrato nº 393/2020 - de 23/09/2020. Objeto: Prestação de serviços profissionais visando a terceirização de mão de obra com fornecimento de insumos básicos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Terapeuta e Calceiras. (origem prop 8879). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00022720.989.21-9.

PROCESSO: 00022720.989.21-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78) ADVOGADO: DENISE FREITAS (OAB/SP 117.613) / LUCI GREICE GARCIA DA SILVA (OAB/SP 384.389). CONTRATADO(A): CLINICA MEDICO E CIRURGICA CAJAMAR EIRELI (C



Santo André, 10 de janeiro de 2.022.

Ao

Departamento de Controle Externo

Ref.- Relatório de Contas Anuais - 2º Quadrimestre 2021 - Perspectiva B - Gestão Fiscal

Em atenção aos apontamentos considerados pela fiscalização no exame de Contas Anuais do exercício financeiro de 2021 - 2º Quadrimestre, Perspectiva B - Gestão Fiscal, cujas análises são de competência deste departamento, prestamos os esclarecimentos necessários para elucidação dos resultados contidos no respectivo relatório, a saber:

Item B.1.1 - Resultado de Execução Orçamentária: Evidenciação correta dos dados quanto a apuração do resultado de execução orçamentária no período em exame, conforme demonstrativos abaixo:

Despesa Empenhada

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (DESPESAS EMPENHADAS)		Execução
A	(+) RECEITAS REALIZADAS	1.746.483.221,43
B	(-) DESPESAS EMPENHADAS	1.783.724.608,90
C	(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	54.133.333,36
D	(+) DEVOUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	-
E	(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	114.846.750,54
F	(+ ou -) AJUSTES DA DISCALIZAÇÃO	
G	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	- 206.221.471,37

G / A = (%)

Despesa Liquidada

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (DESPESAS Liquidadas)		Execução
A	(+) RECEITAS REALIZADAS	1.746.483.221,43
B	(-) DESPESAS EMPENHADAS	1.467.060.167,02
C	(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	54.133.333,36
D	(+) DEVOUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	-
E	(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23.558.264,26
F	(+ ou -) AJUSTES DA DISCALIZAÇÃO	
G	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	201.731.456,79

G / A = (%)



Item B.1.1.1 - Análise do Artigo 167-A da Constituição Federal: Evidenciação correta no tocante ao artigo 167-A C.F., considerando-se o percentual de 93,62% da despesa corrente sobre a receita corrente arrecadada, conforme demonstrativo da apuração:

GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988	2º Quadrimestre /2021
Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.678.174.847,10
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.507.347.050,26
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,62%

Atenciosamente,

Rodrigo Soares de Araújo
Gerente de Contabilidade

Aparecida Roseane Pereira Zabisky
Diretora do Depto Econômico Financeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª Diretoria de Fiscalização

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Ofício n° 24/2022
GDF-6

Excelentíssimo Senhor,

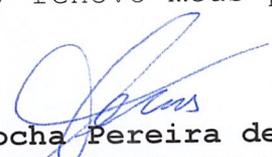
Informo a Vossa Excelência, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder a fiscalização das contas do **exercício de 2021**, objeto do Processo n.º **TC-7341.989.20-0**, em conformidade das Instruções vigentes.

- José Célio da Silva Lima

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludidos processos serão publicados no Diário Oficial do Estado, em conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem de prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.


Roberta Rocha Pereira de Veras Sebastião
Diretora Técnica de Divisão

Excelentíssimo Sr.
Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeito do Município de Santo André

Ciente em:

Assinatura:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª Diretoria de Fiscalização

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Ofício nº 25/2022
GDF-6

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder a fiscalização das contas do **exercício de 2021**, objeto do Processo n.º **TC-7341.989.20-0**, na conformidade das Instruções vigentes.

- José Célio da Silva Lima

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludidos processos serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.


Roberta Rocha Pereira de Veras Sebastião
Diretora Técnica de Divisão

Excelentíssimo Sr.
Luiz Zacarias de Araújo Filho
Prefeito em exercício do Município de Santo André no período de
27/11/2021 a 03/12/2021

Ciente em:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 26 de novembro de 2021.

PC nº 238.11.2021

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar Vossa Excelência e dignos pares que, no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2021, me ausentarei, com prejuízo dos meus vencimentos, para tratar de interesses particulares, nos termos do § 2º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município.

O senhor Luiz Zacarias de Araújo Filho, Vice-Prefeito, exercerá o cargo de Prefeito do Município de Santo André no período acima citado.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

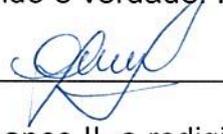
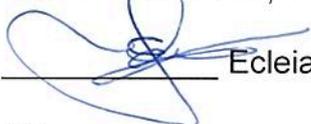
EXTRATO DO LIVRO DE ATAS ESPECIAIS

Fls. 90vº. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, no Gabinete do Senhor Prefeito, localizado no complexo do Paço Municipal, à Praça IV Centenário, nº 01, Município de Santo André, perante mim, Ana Claudia Cebrian Leite, Chefe de Gabinete, e as pessoas que ao final assinam, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André, Paulo Henrique Pinto Serra, transmitiu seu cargo ao Senhor Vice-Prefeito, Luiz Zacarias de Araújo Filho, para que o exerça no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2021, nos termos do §2º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Para constar, eu, Ana Claudia Cebrian Leite, Chefe de Gabinete, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito, pelo Senhor Vice-Prefeito, por mim e demais presentes.



CERTIDÃO N.º 062 / 2022

JOSÉ MARCOS LEMOS SOARES, Diretor de Departamento - Departamento de Recursos Humanos – Secretaria de Inovação e Administração da Prefeitura Municipal de Santo André, **CERTIFICA**, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, portador do CPF n.º 166.685.608-81, foi eleito Prefeito Municipal de Santo André para o mandato de 2021 a 2024, tendo sido empossado em 1º de janeiro de 2.021. No período de 27/11 a 03/12/2021, ausentou-se e transmitiu seu cargo ao Senhor Vice-Prefeito **LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO**, portador do CPF n.º 048.864.548-44. O referido é verdade, Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de maio de 2.022. Eu  Ana Paula Mieko Yamashita, Auxiliar de Recursos Humanos II, a redigi e digitei, e eu  Ecleia da Silva, Gerente de Atendimento ao Servidor, a conferi.x.x.


JOSÉ MARCOS LEMOS SOARES
Diretor de Departamento
Departamento de Recursos Humanos



ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: Santo André Exercício: 2021
Poder: EXECUTIVO Mês: 14
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ Em R\$

RECEITA	
TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Ordinária	1.171.320.735,42
Vinculada	
Alienação de Bens	9.976.744,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	204.893,67
Educação	751.179.603,70
Saúde	523.301.926,62
Trânsito	36.415.605,18
Assistência Social	10.744.110,10
Regime Próprio de Previdência	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	3.978.471,28
Convênio com Recursos Ordinários	204.082.005,59
Transferências Especiais da União	8.612.623,65
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-159.898.560,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
RESTOS A PAGAR	
Inscritos no período	221.714.622,75
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
Inscritos no período	
DEPÓSITOS	
Recebidos no período	177.659.899,03
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Conforme Anexo 13-A	680.331.801,38
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa	
Bancos c/Movimento	1.102.680,27
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	314.190.840,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	
	315.293.520,89
TOTAL	3.954.918.003,45

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-04PM-FVO3-6P0A-6BD1

DESPESA		
TÍTULOS		VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		657.944.662,55
Vinculada		
Alienação de Bens	10.520.793,47	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.048,93	
Educação	584.824.900,56	
Saúde	829.513.334,60	
Trânsito	43.279.235,50	
Assistência Social	23.386.734,40	
Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	3.815.850,77	
Convênio com Recursos Ordinários	226.846.219,72	
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM		
Transferências Especiais da União	8.407.648,10	1.730.596.766,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		327.752.500,68
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR		
Liquidados no período	221.148.202,94	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Liquidados no período		
DEPÓSITOS		
Restituições no período	187.351.404,04	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	531.079.204,87	939.578.811,85
SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa		
Bancos c/Movimento	1.922.056,74	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	297.607.754,46	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		299.529.811,20
TOTAL		3.955.402.552,33



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Santo André
Poder:	Executivo
Órgão:	Prefeitura

Exercício:	2021
Mês:	Dezembro
Acumulado/Mensal:	Annual

EM R\$.

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Ordinária	1.171.805.284,30	Ordinária	657.944.662,55
Vinculada		Vinculada	
Alienação de Bens	9.976.744,34	Alienação de Bens	10.520.793,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	204.893,67	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.048,93
Educação	751.179.603,70	Educação	584.824.900,56
Saúde	523.301.926,62	Saúde	829.513.334,60
Trânsito	36.415.605,18	Trânsito	43.279.235,50
Assistência Social	10.744.110,10	Assistência Social	23.386.734,40
Regime Próprio de Previdência		Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	3.815.850,77
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	3.978.471,28	Regime Próprio de Previdência	
Convênio com Recursos Ordinários	204.082.005,59	Convênio com Recursos Ordinários	226.846.219,72
Transferências Especiais da União	8.612.623,65	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-159.898.560,15	Transferências Especiais da União	8.407.648,10
	1.548.495.984,13		1.730.596.766,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	213.418.907,89
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
Inscritos no período	221.714.622,75	Liquidados no período	221.148.202,94
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
Inscritos no período		Liquidados no período	
DEPÓSITOS		DEPÓSITOS	
Recebidos no período	177.659.899,03	Restituições no período	187.351.404,04
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Conforme Anexo 13-A	680.331.801,38	Conforme Anexo 13-A	645.412.797,66
	1.079.706.323,16		1.053.912.404,64
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa		Caixa	
Bancos c/Movimento	1.102.680,27	Bancos c/Movimento	1.922.056,74
Aplicações Financeiras	314.190.840,62	Aplicações Financeiras	297.607.754,46
Aplicações Financeiras - RPPS		Aplicações Financeiras - RPPS	
	315.293.520,89		299.529.811,20
TOTAL	3.955.402.552,33	TOTAL	3.955.402.552,33

Santo André, 31 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE P. SERRA
Prefeito

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário de Gestão Financeira

AP. ROSEANE P. ZABISKY
Diretora DEF

RODRIGO SOARES DE ARAUJO
Gerente de Contabilidade
CRC - 1SP306032

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-040F-GKQZ-6L7A-5ULE



ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Santo André

Poder: EXECUTIVO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Exercício: 2022

Mês: 1

Em R\$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i = e - f)
RECEITAS CORRENTES	2.298.473.500,00	2.298.473.500,00	2.447.513.173,35	149.039.673,35	DESPESAS CORRENTES	1.988.118.000,00	2.256.269.879,57	2.128.167.449,85	2.079.029.788,41	1.962.184.684,45	128.102.428,12
Receita Tributária	1.077.937.000,00	1.077.937.000,00	1.115.563.441,31	37.626.441,31	Pessoal e Encargos Sociais	857.340.000,00	780.382.926,63	766.719.803,89	766.448.120,96	755.351.555,99	13.663.122,67
Impostos	1.066.422.000,00	1.066.422.000,00	1.100.345.423,40	33.923.423,40	Juros e Encargos da Dívida	10.300.000,00	12.172.351,54	12.171.458,69	12.171.458,69	12.171.458,69	892,95
Taxas	11.514.000,00	11.514.000,00	15.216.388,65	3.702.388,65	Outras Despesas Correntes	1.120.478.000,00	1.463.714.601,40	1.349.276.187,27	1.300.410.208,76	1.194.661.669,77	114.438.414,64
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	1.629,26	629,26	DESPESAS DE CAPITAL	372.174.000,00	398.851.902,17	182.632.931,16	159.164.591,94	126.901.073,81	216.218.971,23
Receita de Contribuições	63.284.000,00	63.284.000,00	85.782.439,06	22.498.439,06	Investimentos	372.174.000,00	398.851.902,17	182.632.931,16	159.164.591,94	126.901.073,81	216.218.971,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.284.000,00	63.284.000,00	85.782.439,06	22.498.439,06	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.719.500,00	42.719.500,00	25.678.024,86	-17.041.475,14	SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.373.748.000,00	2.655.121.781,74	2.310.800.381,01	2.238.194.380,35	2.089.085.758,26	344.321.400,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.416.000,00	2.416.000,00	1.907.457,29	-508.542,71	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	107.027.000,00	77.742.725,05	77.741.047,59	77.741.047,59	77.741.047,59	1.677,06
Valores Mobiliários	9.659.500,00	9.659.500,00	11.312.617,72	1.653.117,72	Amortização da Dívida Interna	107.027.000,00	77.742.725,05	77.741.047,59	77.741.047,59	77.741.047,59	1.677,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.587.000,00	30.587.000,00	12.457.949,85	-18.129.050,15	Outras Dívidas	107.027.000,00	77.742.725,05	77.741.047,59	77.741.047,59	77.741.047,59	1.677,06
Demais Receitas Patrimoniais	57.000,00	57.000,00	0,00	-57.000,00							
Receita de Serviços	1.460.000,00	1.460.000,00	525.276,28	-934.723,72							
Transferências Correntes	995.329.500,00	995.329.500,00	1.170.648.315,36	175.318.815,36							
Transferências da União e de suas Entidades	290.462.400,00	290.462.400,00	342.949.617,17	52.487.217,17							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	491.589.100,00	491.589.100,00	592.959.546,74	101.370.446,74							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00							
Transferências de Instituições Privadas	31.000,00	31.000,00	423.825,64	392.825,64							
Transferências de Outras Instituições Públicas	212.718.000,00	212.718.000,00	234.198.331,97	21.480.331,97							
Transferências do Exterior	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00							
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	36.904,68	36.904,68							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-04PT-EBUB-6A8D-6TNNV

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	500.000,00	500.000,00	80.089,16	-419.910,84							
Outras Receitas Correntes	117.743.500,00	117.743.500,00	49.315.676,48	-68.427.823,52							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.611.000,00	40.611.000,00	32.756.404,44	-7.854.595,56							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.409.000,00	50.409.000,00	2.133.408,75	-48.275.591,25							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	1.864.701,53	1.864.701,53							
Demais Receitas Correntes	26.723.500,00	26.723.500,00	12.561.161,76	-14.162.338,24							
RECEITAS DE CAPITAL	472.920.500,00	472.920.500,00	112.889.534,93	-360.030.965,07							
Operações de Crédito	246.172.000,00	246.172.000,00	70.082.633,70	-176.089.366,30							
Operações de Crédito Internas	146.452.000,00	146.452.000,00	31.442.233,70	-115.009.766,30							
Operações de Crédito Externas	99.720.000,00	99.720.000,00	38.640.400,00	-61.079.600,00							
Alienação de Bens	79.263.000,00	79.263.000,00	9.937.512,00	-69.325.488,00							
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	1.082.512,00	82.512,00							
Alienação de Bens Imóveis	78.263.000,00	78.263.000,00	8.855.000,00	-69.408.000,00							
Transferência de Capital	114.049.500,00	114.049.500,00	10.464.858,51	-103.584.641,49							
Transferências da União e de suas Entidades	87.558.000,00	87.558.000,00	9.758.013,51	-77.799.986,49							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.465.500,00	16.465.500,00	706.845,00	-15.758.655,00							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	-10.000.000,00							
Transferências de Outras Instit. Públicas	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00							
Transferências do Exterior	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00							
Outras Receitas de Capital	33.436.000,00	33.436.000,00	22.404.530,72	-11.031.469,28							
Demais Receitas de Capital	33.436.000,00	33.436.000,00	22.404.530,72	-11.031.469,28							
Subtotal das Receitas (I)	2.771.394.000,00	2.771.394.000,00	2.560.402.708,28	-210.991.291,72							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.771.394.000,00	2.771.394.000,00	2.560.402.708,28	-210.991.291,72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.480.775.000,00	2.732.864.506,79	2.388.541.428,60	2.315.935.427,94	2.166.826.805,85	344.323.078,15
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		SUPERÁVIT (IX)	290.619.000,00	38.529.493,21	171.861.279,68			
TOTAL (V) = (III + IV)	2.771.394.000,00	2.771.394.000,00	2.560.402.708,28		TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.771.394.000,00	2.771.394.000,00	2.560.402.708,28	2.315.935.427,94	2.166.826.805,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	71.976.822,15										

Superávit Financeiro	71.976.822,15	
----------------------	---------------	--



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

Município:	Santo André
Poder :	Executivo
Órgão:	Prefeitura

Exercício:	2021
Mês:	Dezembro
Acumulado/Anual:	Anual

EM R\$.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	1.988.118.000,00	2.256.269.879,57	2.128.167.449,85	2.079.029.788,41	1.962.184.684,45	128.102.429,72
Pessoal e Encargos Sociais	857.340.000,00	780.382.926,63	766.719.803,89	766.448.120,96	755.351.555,99	13.663.122,74
Juros e Encargos da Dívida	10.300.000,00	12.172.351,54	12.171.458,69	12.171.458,69	12.171.458,69	892,85
Outras Despesas Correntes	1.120.478.000,00	1.463.714.601,40	1.349.276.187,27	1.300.410.208,76	1.194.661.669,77	114.438.414,13
DESPESA DE CAPITAL	372.174.000,00	398.851.902,17	182.632.931,16	159.164.591,94	126.901.073,81	216.218.971,01
Investimentos	372.174.000,00	398.851.902,17	182.632.931,16	159.164.591,94	126.901.073,81	216.218.971,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.373.748.000,00	2.655.121.781,74	2.310.800.381,01	2.238.194.380,35	2.089.085.758,26	344.321.400,73
AMORTIZACAO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	107.027.000,00	77.742.725,05	77.741.047,59	77.741.047,59	77.741.047,59	1.677,46
Amortização da Dívida Interna	107.027.000,00	77.742.725,05	77.741.047,59	77.741.047,59	77.741.047,59	1.677,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	107.027.000,00	77.742.725,05	77.741.047,59	77.741.047,59	77.741.047,59	1.677,46
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.480.775.000,00	2.732.864.506,79	2.388.541.428,60	2.315.935.427,94	2.166.826.805,85	344.323.078,19
SUPERAVIT (IX)	290.619.000,00	38.529.493,21	171.861.279,68	0,00	0,00	-133.331.786,47
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.771.394.000,00	2.771.394.000,00	2.560.402.708,28	2.315.935.427,94	2.166.826.805,85	210.991.291,72

Santo André, 31 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE P. SERRA
Prefeito

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário de Gestão Financeira

AP. ROSEANE P. ZABISKY
Diretora DEF

RODRIGO SOARES DE ARAUJO
Gerente de Contabilidade



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

Município:	Santo André
Poder :	Executivo
Órgão:	Prefeitura

Exercício:	2021
Mês:	Dezembro
Acumulado/Anual:	Anual

EM R\$.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.298.473.500,00	2.298.473.500,00	2.447.513.173,35	149.039.673,35
Receita Tributária	1.077.937.000,00	1.077.937.000,00	1.115.563.441,31	37.626.441,31
Impostos	1.066.422.000,00	1.066.422.000,00	1.100.345.423,40	33.923.423,40
Taxas	11.514.000,00	11.514.000,00	15.216.388,65	3.702.388,65
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	1.629,26	629,26
Receita de Contribuições	63.284.000,00	63.284.000,00	85.782.439,06	22.498.439,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.284.000,00	63.284.000,00	85.782.439,06	22.498.439,06
Receita Patrimonial	42.719.500,00	42.719.500,00	25.678.024,86	-17.041.475,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.416.000,00	2.416.000,00	1.907.457,29	-508.542,71
Valores Mobiliários	9.659.500,00	9.659.500,00	11.312.617,72	1.653.117,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.587.000,00	30.587.000,00	12.457.949,85	-18.129.050,15
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	57.000,00	57.000,00	0,00	-57.000,00
Receita de Serviços	1.460.000,00	1.460.000,00	525.276,28	-934.723,72
Serviços Administrativos e Comerciais em Geral	104.000,00	104.000,00	15.594,19	-88.405,81
Serviços e Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.356.000,00	1.356.000,00	509.682,09	-846.317,91
Transferências Correntes	995.329.500,00	995.329.500,00	1.170.648.315,36	175.318.815,36
Transferências da União e de suas Entidades	290.462.400,00	290.462.400,00	342.949.617,17	52.487.217,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	491.589.100,00	491.589.100,00	592.959.546,74	101.370.446,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Transferências de Instituições Privadas	31.000,00	31.000,00	423.825,64	392.825,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	212.718.000,00	212.718.000,00	234.198.331,97	21.480.331,97
Transferências do Exterior	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	36.904,68	36.904,68
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	500.000,00	500.000,00	80.089,16	-419.910,84
Outras Receitas Correntes	117.743.500,00	117.743.500,00	49.315.676,48	-68.427.823,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.611.000,00	40.611.000,00	32.756.404,44	-7.854.595,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.409.000,00	50.409.000,00	2.133.408,75	-48.275.591,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	1.864.701,53	1.864.701,53
Demais Receitas Correntes	26.723.500,00	26.723.500,00	12.561.161,76	-14.162.338,24
RECEITAS DE CAPITAL	472.920.500,00	472.920.500,00	112.889.534,93	-360.030.965,07
Operações de Crédito	246.172.000,00	246.172.000,00	70.082.633,70	-176.089.366,30
Operações de Crédito Mercado Interno	146.452.000,00	146.452.000,00	31.442.233,70	-115.009.766,30
Operações de Crédito Mercado Externo	99.720.000,00	99.720.000,00	38.640.400,00	-61.079.600,00
Alienação de Bens	79.263.000,00	79.263.000,00	9.937.512,00	-69.325.488,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	1.082.512,00	82.512,00
Alienação de Bens Imóveis	78.263.000,00	78.263.000,00	8.855.000,00	-69.408.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	114.049.500,00	114.049.500,00	10.464.858,51	-103.584.641,49
Transferências da União e de suas Entidades	87.558.000,00	87.558.000,00	9.758.013,51	-77.799.986,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.465.500,00	16.465.500,00	706.845,00	-15.758.655,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	-10.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Transferências do Exterior	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	33.436.000,00	33.436.000,00	22.404.530,72	-11.031.469,28
Demais Receitas de Capital	33.436.000,00	33.436.000,00	22.404.530,72	-11.031.469,28
Subtotal das Receitas (I)	2.771.394.000,00	2.771.394.000,00	2.560.402.708,28	-210.991.291,72
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.771.394.000,00	2.771.394.000,00	2.560.402.708,28	-210.991.291,72
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.771.394.000,00	2.771.394.000,00	2.560.402.708,28	-210.991.291,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	71.976.822,15			
Superávit Financeiro	71.976.822,15			
Reabertura de créditos adicionais	0,00			

Santo André, 31 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE P. SERRA
Prefeito

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário de Gestão Financeira

AP. ROSEANE P. ZABISKY
Diretora DEF

RODRIGO SOARES DE ARAUJO
Gerente de Contabilidade
CRC - 1SP306032

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-04RM-1B62-6H8W-6GK6



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Santo André

Exercício: 2021

Poder: EXECUTIVO

Mês: 14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EM R\$

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	407.548.332,87	422.341.140,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	299.529.811,20	315.293.520,89
Créditos a Curto Prazo	75.040.813,62	80.898.122,39
Estoques	32.977.708,05	26.149.497,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.872.260.835,89	4.814.785.967,17
Realizável a Longo Prazo	141.227.678,93	134.070.702,90
Investimentos	13.283.563,80	16.901.500,00
Imobilizado	4.717.746.822,70	4.663.809.698,53
Intangível	2.770,46	4.065,74
TOTAL DO ATIVO	5.279.809.168,76	5.237.127.108,09
ATIVO FINANCEIRO	435.841.702,80	459.283.515,83
ATIVO PERMANENTE	4.843.967.465,96	4.777.843.592,26

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	289.480.517,51	264.865.145,03
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais	1.206.196,00	1.206.196,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.618.094,24	0,00

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>416.025.915,21</u>	<u>254.101.529,89</u>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	187.894.210,56	40.670.576,85
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	18.014.762,91	7.811.850,91
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	152.422.907,30	130.795.864,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	6.880.000,00	6.660.431,88
Demais Obrigações a Curto Prazo	50.814.034,44	68.162.806,09
<u>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</u>	<u>1.263.958.051,31</u>	<u>1.146.921.442,46</u>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	620.128.924,12	527.228.040,07
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	207.858.756,18	160.032.942,60
Fornecedores a Longo Prazo	217.282.042,14	216.922.242,45
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	68.929.192,47	73.915.516,31
Provisões a Longo Prazo	24.677.577,93	42.480.912,50
Demais Obrigações a Longo Prazo	125.081.558,47	126.341.788,53
TOTAL DO PASSIVO	1.679.983.966,52	1.401.022.972,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Patrimônio Social e Capital Social	430.448.342,73	430.448.342,73
<u>Resultados Acumulados</u>	3.169.376.859,51	3.405.655.793,01
Resultado do Exercício	-241.320.771,75	154.135.826,60
Resultado de Exercícios Anteriores	3.372.150.137,07	3.218.014.310,47
Ajustes de Exercícios Anteriores	38.547.494,19	33.505.655,94
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.599.825.202,24	3.836.104.135,74
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.279.809.168,76	5.237.127.108,09
<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>	<u>380.995.728,87</u>	<u>448.356.855,46</u>
<u>PASSIVO PERMANENTE</u>	<u>1.381.140.731,77</u>	<u>1.110.452.757,15</u>
SALDO PATRIMONIAL	3.517.672.708,12	3.678.317.495,48
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Obrigações Contratuais	392.439.046,23	462.504.457,72
Outros Atos Potenciais do Passivo	462.979.367,40	214.882.800,92



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Santo André
Poder :	Executivo
Órgão:	Prefeitura

Exercício:	2021
Mês:	Dezembro
Acumulado/Mensal:	Anual

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-04P2-61OH-5XIG-40VZ

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	407.548.332,87	422.341.140,92	PASSIVO CIRCULANTE	416.025.915,21	254.101.529,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	299.529.811,20	315.293.520,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	187.894.210,56	40.670.576,85
Créditos a Curto Prazo	75.040.813,62	80.898.122,39	Pessoal a Pagar	21.030.632,95	28.221.547,71
Divida Ativa Tributária	31.820.456,43	27.659.900,03	Benefícios Previdenciários a Pagar	114.333.592,79	0,00
Divida Ativa não Tributária	3.552.015,90	3.040.057,76	Encargos Sociais a Pagar	52.529.984,82	12.449.029,14
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	144.854,55	15.090,01	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	18.014.762,91	7.811.850,91
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamento	18.014.762,91	7.811.850,91
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	152.422.907,30	130.795.864,11
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	41.292.110,36	51.718.072,48	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.880.000,00	6.660.431,11
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	-1.768.623,62	-1.534.997,89	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	50.814.034,44	68.162.806,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.263.958.051,31	1.146.921.442,47
Estoques	32.977.708,05	26.149.497,64			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	620.128.924,12	527.228.040,00
			Pessoal a Pagar	473.404.999,48	482.353.813,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.872.260.835,89	4.814.785.967,17	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
			Encargos Sociais a Pagar	146.723.924,64	44.874.227,00
Realizável a Longo Prazo	141.227.678,93	134.070.702,90	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	207.858.756,18	160.032.942,11
Créditos a Longo Prazo	34.801.158,59	30.262.276,80	Financiamento	207.858.756,18	160.032.942,11
Divida Ativa Tributária	1.938.319.845,06	1.912.469.528,47	Fornecedores a Longo Prazo	217.282.042,14	216.922.242,47
Divida Ativa não Tributária	216.368.452,34	210.196.631,98	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	68.929.192,47	73.915.516,33
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-2.119.887.138,81	-2.092.403.883,65	Provisões a Longo Prazo	24.677.577,93	42.480.912,50
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	105.070.851,76	102.452.757,52	Demais Obrigações a Longo Prazo	125.081.558,47	126.341.788,50
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	105.070.851,76	102.452.757,52			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.355.668,58	1.355.668,58			
Títulos e Valores Mobiliários	1.355.668,58	1.355.668,58	TOTAL DO PASSIVO	1.679.983.966,52	1.401.022.972,36
Investimentos	13.283.563,80	16.901.500,00			
Participações Permanentes	13.283.563,80	16.901.500,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	29.250.905,16	29.250.905,16	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	-15.967.341,36	-12.349.405,16	Patrimônio Social e Capital Social	430.448.342,73	430.448.342,73
Imobilizado	4.717.746.822,70	4.663.809.698,53	Resultados Acumulados	3.169.376.859,51	3.405.655.793,00
Bens Móveis	201.808.065,84	139.916.462,40	Resultado do Exercício	-241.320.771,75	154.135.826,60
Bens Imóveis	4.717.252.848,30	4.704.129.215,28	Resultado de Exercícios Anteriores	3.372.150.137,07	3.218.014.310,44
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-201.314.091,44	-180.235.979,15	Ajustes de Exercícios Anteriores	38.547.494,19	33.505.655,96
Intangível	2.770,46	4.065,74	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.599.825.202,24	3.836.104.135,73
Softwares	7.196,00	7.196,00	TOTAL	5.279.809.168,76	5.237.127.108,09
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	-4.425,54	-3.130,26			
TOTAL	5.279.809.168,76	5.237.127.108,09			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		
Atos Potenciais Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas	289.480.517,51	264.865.145,03	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00
Direitos Contratuais	1.206.196,00	1.206.196,00	Obrigações Contratuais	392.439.046,23
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.618.094,24	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	462.979.367,40

Santo André, 31 de dezembro de 2021

PAULO HENRIQUE P. SERRA
Prefeito

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário de Gestão Financeira

AP. ROSEANE P. ZABISKY
Diretora DEF

RODRIGO SOARES DE ARAUJO
Gerente de Contabilidade
CRC - 1SP306032



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 01/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	1	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 30/04/2021
Hora da Geração: 21:10:45



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	02/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.537.235.472,34
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.410.274.904,06
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	95,00%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Hora da Geração: 20:11:34

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE CELIO DA SILVA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-040D-5CZQ-6DLM-4T U0



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	03/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.2 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

2.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 27/05/2021

Hora da Geração: 20:40:34



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 7341/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Santo André
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período 04/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo PREFEITO
CPF 166.685.608-81
Período de Gestão 09/10/2019 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	4	2021

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO SAUDE	4	2021
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	4	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.551.480.910,59
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.387.124.126,68
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,56%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 25/06/2021
Hora da Geração: 18:27:21



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	05/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no

exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 16/07/2021
Hora da Geração: 21:12:49



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	06/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.4 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.5 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.620.496.819,16
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.484.554.613,71
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,81%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 13/08/2021

Hora da Geração: 22:31:36



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	07/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no

exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/09/2021
Hora da Geração: 20:11:06



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	08/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.4 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.5 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.678.174.847,10
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.507.347.050,26
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,62%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 24/09/2021

Hora da Geração: 20:16:55



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	09/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no

exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 05/11/2021
Hora da Geração: 21:22:25



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	10/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	09/10/2019 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

1.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.710.603.873,33
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.541.316.959,30
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,75%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/12/2021
Hora da Geração: 20:20:22



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	11/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	01/01/2021 a 26/11/2021
Responsável	Luiz Zacarias de Araujo Filho
Cargo	PREFEITO
CPF	048.864.548-44
Período de Gestão	27/11/2021 a 03/12/2021

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

1.4 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 04/02/2022
Hora da Geração: 20:16:34



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7341/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Santo André
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Período	12/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	06ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Cargo	PREFEITO
CPF	166.685.608-81
Período de Gestão	01/01/2021 a 26/11/2021; 04/12/2021 a <i>dado não informado</i>
Responsável	Luiz Zacarias de Araujo Filho
Cargo	PREFEITO
CPF	048.864.548-44
Período de Gestão	27/11/2021 a 03/12/2021

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 2.762.341.240,04
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 2.662.256.037,45
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	96,38%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 18/02/2022
Hora da Geração: 20:28:09